

Número: 59

Horta, Terça-Feira, 18 de Novembro de 1986

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura

III Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No Período de Antes da Ordem do Dia foi referida a correspondência, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Neste período foi apresentado um voto de pesar pelo Sr. Deputado José Decq Mota do Partido Comunista Português, pelo falecimento do Presidente da República Popular de Moçambique, Samora Moisés Machel.

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade, tendo a Assembleia guardado um minuto de silêncio em sua memória.

Entrou-se de seguida no período destinado às intervenções de interesse político relevante para a Região, tendo usado da palavra os Srs. Deputados Madruga da Costa (PSD), Simas Santos (PS), José Decq Mota (PCP) e Pacheco de Almeida (PSD).

Na sequência das intervenções acima referidas, intervieram os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Madruga da Costa (PSD), Carlos César (PS), José Decq Mota (PCP), Pacheco de Almeida (PSD), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional, Dr. Mota Amaral.

No Período da Ordem do Dia, procedeu-se, por escrutínio secreto, à "Eleição da Mesa da Assembleia Regional dos Açores para a Sessão Legislativa de 1986/87", sendo para o efeito apresentada uma lista única cujos componentes obtiveram os seguintes resultados:

Presidente - Deputado Reis Leite: 35 votos a favor e 5 votos contra;

Vice-Presidente - Deputado Fernando Faria: 33 votos a favor, 5 votos contra e 2 abstenções;

Vice-Presidente - Deputado Carlos César: 15 votos a favor, 22 votos contra, 2 abstenções e 1 voto branco;

Secretário - Deputado Jorge Cabral: 35 votos a favor, 4 votos contra e 1 abstenção;

Secretário: - Deputado Manuel Goulart: 31 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.

Em face destes resultados, verificou-se que o candidato indicado para 2º Vice-Presidente não foi considerado eleito, uma vez que obteve menos de metade dos votos validamente expressos.

Em conformidade com o artigo 13º, nº 4 do Regimento, procedeu-se a novo sufrágio, para o qual foi apresentada uma lista única, uninominal, indicando o nome do Deputado Fernando Flor de Lima como candidato a Vice-Presidente da Assembleia Regional.

Após o apuramento deste 2º escrutínio, verificou-se o seguinte resultado:

Vice-Presidente: Deputado Fernando Flor de Lima: 24 votos a favor, 15 votos contra e 1 abstenção.

Antes de terminar os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário que o Sr. Deputado Manuel Silveira Goulart, com fundamento na análise dos resultados obtidos pela lista única para a eleição da Mesa da Assembleia Regional, renuncia ao cargo de Secretário da Mesa.

Em face disto, o Sr. Presidente deu por concluídos os trabalhos.

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada. (Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Carlos Simas, Cinelândia Sousa, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Mário Castro, Manuel Melo, Manuel Valadão, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; PS - Carlos César, Carlos Mendonça, João Sousa Braga, Dionísio de Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; CDS Alvarino Pinheiro; PCP - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 39 Deputados.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos passar ao Período de Antes da Ordem do Dia.

Correspondência:

- Do Sr. Presidente da Assembleia da República, recebi um relatório da 1ª Sessão legislativa da IV legislatura, chamado o "Parlamento Visto por Dentro". Está à disposição dos Srs. Deputados na biblioteca.

- Do Sr. Ministro da República, recebi a carta que passo a ler:

"Sr. Presidente da Assembleia Regional

A assinatura do Decreto Legislativo Regional nº 17/86, aprovado por essa Assembleia Regional, em sua sessão de 3 de Setembro, deveria ter sido recusada, nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição da República

Portuguesa, por ofender o disposto na alínea a), do seu artigo 229º

Tendo, porém, em conta as circunstâncias em que o mesmo foi produzido - possível desconhecimento da publicação do Decreto-Lei nº 295/86, de 19 de Setembro, entretanto publicado, que altera substancialmente o artigo 12º do Decreto-Lei nº 140-D/86, de 14 de Junho -, bem como o interesse demonstrado por essa Assembleia na publicação, urgente, do citado diploma regional, foi o mesmo por mim assinado e mandado publicar.

Assim, com vista a evitar que venha a ser pedida a sua declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, em sede de fiscalização sucessiva (abstracta ou concreta), sugiro a Vossa Excelência que seja encarada a sua reformulação, à luz da nova redacção do artigo 12º e do novo texto do artigo 12º-A e 13º-A.

Com os melhores cumprimentos.

O Ministro da República: Vasco J. Rocha Vieira".

O despacho que dei foi para vir à Sessão e que baixasse à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, para parecer até 12 de Novembro. Esse parecer já foi distribuído pelos Srs. Deputados.

- Recebi um telex do Sr. Presidente da Assembleia Regional da Madeira, agradecendo as felicitações que lhe enviei pela reeleição para o cargo.

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler o resto da correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Uma informação do Tribunal Constitucional sobre um processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade, à apreciação de todas as normas constantes do Decreto Legislativo Regional nº 19/86, enviado àquele Tribunal pelo Sr. Ministro da República.

- Também um ofício do Tribunal Constitucional idêntico ao anterior, desta feita sobre o Decreto Legislativo Regional nº 26/86.

Estes dois documentos baixaram às respectivas Comissões Permanentes da Assembleia Regional dos Açores.

- Do Sr. Presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, dirigido ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, as propostas de emenda ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

- Um ofício do CNAEBA, acusando a recepção dum ofício desta Assembleia Regional, referente à representação da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional de Alfabetização e de Educação de Base de Adultos.

- Um ofício dirigido à Assembleia Regional dos Açores, sobre a eventual participação num curso, que irá ter lugar em Lisboa, sobre "A Feitura das Leis".

- Presente também um Relatório de Actividades da Assembleia Regional da Madeira.

- Um ofício do Grupo Parlamentar do PSD, comunicando, à Assembleia Regional dos Açores, que a actual Direcção do Grupo Parlamentar, tem a seguinte composição:

Presidente - Deputado Alberto Madruga da Costa

1º Vice-Presidente - Deputado Renato Moura

2º Vice-Presidente - Deputado Jorge Cruz

1º Secretário - Deputado Adelaide Teles

2º Secretário - Deputado David Santos

- Presente na Mesa da Assembleia Regional dos Açores o 3º Relatório da Actividade dos Representantes da Região Autónoma dos Açores no Concelho Nacional do Plano.

- Um ofício da Direcção Regional da Orientação Pedagógica, dirigido ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, a dar conhecimento da nomeação do novo Director Regional de Orientação Pedagógica.

Secretário (Manuel Goulart): Do Departamento Regional de Estudos e Planeamento foram recebidos exemplares do "Relatório de Execução do Plano de 1986, relativo ao 1º quadrimestre". Já foi distribuído pelos Srs. Deputados.

- Também do mesmo Departamento Regional de Estudos e Planeamento, foram recebidos exemplares da "Situação Económica referente a Agosto de 1986".

- Da Câmara Municipal do Concelho das Velas, S. Jorge, um ofício a enviar cópia da acta, conclusões e demais documentos referentes ao Encontro das Câmaras Municipais do Faial, Pico e S. Jorge, em Outubro de 1986.

- Do Presidente da Câmara Santa Cruz das Flores, foi recebido um telegrama tomando posição sobre a localização do porto naquela ilha.

- Da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores, um telegrama, também sobre o mesmo assunto.

- Ainda sobre o mesmo assunto foram recebidos mais os seguintes telegramas:

- Da Junta de Freguesia da Caveira, Flores;

- Da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, Flores;

- Dos comerciantes do Concelho de Santa Cruz das Flores;

- Dos agricultores e lavradores da Ilha das Flores.

- Da Delegação Sindical da Ilha Terceira, do Sindicato dos Professores, foi recebido um abaixo-assinado sobre o não cumprimento do Decreto Legislativo Regional nº 15/85/A no que se refere aos directores de escola de 1 a 2 lugares.

- Dos moradores do Bairro dos Pescadores da Lagoa, foi recebido um abaixo-assinado sobre a situação das casas daquele bairro.

- Foi recebida, do Sr. António Guerra, fotocópia duma publicação no jornal "Notícias do Mar", defendendo a ecologia.

- Da Associação Portuguesa de Ecologistas, foi recebido um comunicado sobre as actividades dos Amigos da Terra/Açores, para o próximo ano.

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento dos Srs. Deputados do Partido Social Democrata, Mário Gabriel Nogueira de Castro e Mário Martins de Freitas, do seguinte teor:

"Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro que me seja informado o seguinte, relativamente ao Externato Particular da Madalena:

- relação individual das disciplinas e anos que leccionam, assim como as respectivas habilitações profissionais dos docentes".

- Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do PSD, José Carlos Simas, João Vasco Paiva, Fernando Flor de Lima e Jorge Castanheira, do seguinte teor:

"Considerando que a degradação do "Convento dos Frades" na Vila da Lagoa é cada vez mais preocupante;

Considerando que este edifício sendo de inegável valor histórico e arquitectónico, o seu estado ameaça ruína parcial;

Considerando que, já em 1984, por proposta da Câmara Municipal da Lagoa, a Secretaria Regional da Educação e Cultura prometeu a sua classificação, o que até hoje não aconteceu;

Considerando, ainda, que é urgente a recuperação do Convento dos Frades, para que se evite a ruína total;

Considerando, finalmente, que, "preservar e valorizar o património cultural e histórico da Região", é um objectivo do programa do Governo no capítulo da Cultura (pág. 53).

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeremos à Secretaria Regional da Educação e Cultura as seguintes informações:

1ª Quando se procederá à classificação do imóvel em causa?

2ª Para quando se prevê o início da recuperação do mesmo?

3ª Que utilização sócio-cultural pretende a Secretaria Regional da Educação e Cultura dar ao edifício?

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Os Deputados Regionais: José Carlos Simas, João Vasco Paiva, Fernando Flor de Lima, Jorge Castanheira".

Secretário (Manuel Goulart): Dos Srs. Deputados Regionais do PS, António Simas Santos e Manuel Goulart Serpa, o seguinte requerimento:

"Considerando que:

1) A enfermeira do Hospital Concelhio de lajes do Pico, Maria de Fátima Cidade Botelho dos Santos não esteve afecta ao regime de prevenção de Obstetrícia entre os dias 27 de Agosto de 1985 e 28 de Novembro do mesmo ano;

2) Durante esse período o Serviço de Obstetrícia foi exclusivamente assegurado pela enfermeira Maria Humberta Pereira de Freitas Ferreira da

Silva, do mesmo hospital;

3) O afastamento da enfermeira Botelho dos Santos da escala de prevenção de Obstetrícia foi considerado adequado e legal no processo disciplinar que foi movido ao Director Clínico do Hospital de Lajes do Pico.

Perguntamos, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

a) Foi a enf. Botelho dos Santos paga pelo serviço de prevenção que não prestou?

b) Em caso afirmativo, quais as disposições legais segundo as quais tal pagamento foi efectuado?

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Os Deputados Regionais: António Simas Santos, Manuel Goulart Serpa".

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento dos Srs. Deputados do PSD, Mário Gabriel Nogueira de Castro e Mário Martins de Freitas, do seguinte teor:

"Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e considerando que:

1 - o requerimento apresentado em 29/1/86 sobre o mesmo assunto ainda não obteve resposta;

2 - na Ilha do Pico já existe Ensino Oficial incluindo o 10º ano, sendo naturalmente evidente que a curto prazo serão abrangidos os 11º e 12º anos, com o que nos congratulamos;

3 - está previsto no Plano do Governo para 1987 a ampliação da Escola Preparatória de S. Roque para 24 turmas, o que de facto considero indispensável;

4 - está também previsto no mesmo Plano a compra de terrenos e o início da construção da Escola Preparatória Oficial da Madalena com capacidade para 24 turmas;

5 - a população estudantil do Concelho de S. Roque é cerca de metade da do Concelho da Madalena ou das Lajes;

6 - a Escola Preparatória das Lajes funciona em regime de desdobramento necessitando de ampliação em 6 salas a curto prazo;

7 - o processo do Ensino Oficial na Madalena se arrasta desde 1978, o que poderá ter levado a que a ideia inicial de Escola Preparatória para 24 turmas esteja hoje ultrapassada pelas reais necessidades da população;

8 - é necessário preservar a qualidade do Ensino o que só será possível com uma correcta visão do presente e do futuro, e não do passado.

Requeremos que nos seja informado pelo Governo Regional o seguinte:

1 - Para a definição do tipo de escola oficial da Madalena e suas capacidades será tomada em consideração a nova realidade do Ensino na Ilha, nomeadamente Ensino Secundário Oficial e aumento da população estudantil, ou irá o Governo

ficar agarrado a projectos já ultrapassados pelo tempo de espera?

2 - Para quando a aquisição ou posse administrativa dos terrenos, aliás prevista em resolução do Governo de Julho de 1986?

3 - Para quando o efectivo início das obras?

Ilha do Pico, 11 de Novembro de 1986.

Os Deputados: Mário Gabriel Nogueira de Castro, Mário Martins de Freitas.

Secretário (Manuel Goulart): Dos Srs. Deputados Regionais do PS, António Simas Santos e Manuel Goulart Serpa, o seguinte requerimento:

"O sector das comunicações é, indiscutivelmente, uma questão nevrálgica e nuclear para o desenvolvimento económico, social e cultural de qualquer sociedade moderna. E assim é, ainda com mais ênfase, para um arquipélago como os Açores.

Por isso mesmo se tem logrado, nos últimos anos, progressos notáveis na tecnologia das comunicações. Progressos que têm permitido encurtar distâncias entre povos e famílias e que têm contribuído, de forma decisiva, para criação de riqueza.

Embora reconhecendo o esforço de investimento que tem sido feito no sector e na Região pelos Correios e Telecomunicações de Portugal é mandatário constatar o estado calamitoso em que se encontram as comunicações telefónicas dentro dos Açores e para como exterior. Ilhas existem em que os telefones não funcionam por norma.

Sabendo que a companhia responsável tem o estatuto de Empresa Pública não dependendo directamente da intervenção do Estado mas considerando que questão de tão vital importância deve merecer a especial atenção do Governo.

Perguntamos, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, ao Sr. Presidente do Governo:

Quais as medidas que o Governo tenciona tomar para par cobro, com a maior urgência, a tão preocupante problema não só no sentido de se atingir uma eficácia aceitável mas também no sentido da defesa do consumidor que, frequentemente, se vê confrontado com contas de telefone astronómicas?

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Os Deputados Regionais do PS: António Simas Santos, Manuel Goulart Serpa".

Secretário (Jorge Cabral): Os Deputados do Partido Socialista, Manuel Serpa e Simas Santos, apresentaram o seguinte requerimento:

"As más condições de operacionalidade da pista do Pico continua a causar prejuízos de toda a ordem aos utentes dos aviões que escalam o Aeroporto: longas esperas, prejuízos no trabalho, custos elevadíssimos nos transportes terrestres, a angústia para uma travessia forçada do canal muitas vezes em péssimas condições, para, através do Aeroporto da Horta, se atingir o almejado destino.

Atendendo a que normalmente, quando se levantam vozes de protesto ou se fazem reivindicações que consideramos justas, a preocupação imediata é acenar com

números.

Perguntamos, com base nas disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo:

Relativamente aos últimos horários de Inverno e de Verão da SATA, de princípios de Outubro de 1985 a fins de Outubro de 1986 quantos voos não se efectuaram no seu horário normal em virtude da falta de operacionalidade do Aeroporto e qual o número de dias durante os quais tal ocorrência teve lugar.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Os Deputados Regionais do PS: Manuel Serpa, Simas Santos".

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do PCP, José Decq Mota, o seguinte requerimento:

"Uma das consequências materiais mais notórias e com maiores reflexos na vida dos cidadãos resultante dos temporais de Setembro último foi a destruição de algumas pontes.

Obviamente tal situação implicou medidas de emergência que se destinaram a atenuar os prejuízos que a falta dessas pontes imprime na vida quotidiana dos cidadãos, na actividade económica e em muitos aspectos da vida social, designadamente no que toca ao funcionamento dos sistemas escolar e de saúde.

Procurando seguir de perto o processo relacionado com a situação referida, requeiro ao Governo Regional nos termos estatutários e regimentais aplicáveis resposta às questões seguintes e que dizem respeito ao Concelho do Nordeste:

1º - Qual o custo da construção da ponte provisória do Espigão de Santo António, freguesia do Nordestinho?

2º - Para quando é possível prever o início da construção das pontes definitivas a construir no Concelho do Nordeste nomeadamente a do Espigão de Santo António e da Algarvia?

Sala das Sessões, 18/11/86.

O Deputado Regional do PCP: José Decq Mota".

Secretário (Jorge Cabral): Os Deputados Regionais do PS, Manuel Serpa e Simas Santos, apresentaram o seguinte requerimento:

"A SITURPICO explora, neste momento, o "Aparthotel Caravelas" situado nas imediações do porto da Madalena.

Atendendo a que se projectam novos investimentos nesta estrutura hoteleira;

Atendendo a que a sua localização numa zona próxima de um porto em crescente crescimento levanta bastantes reservas.

Perguntamos, com base nas disposições regimentais e estatutárias aplicáveis ao Sr. Secretário dos Transportes e Turismo:

1 - Não será mais aconselhável o referido investimento numa zona mais propícia (e há tantas) deixando a actual estrutura para outros fins?

2 - A utilização da referida estrutura embora curta no tempo, proporcionou alguns indicadores em relação ao futuro?

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Os Deputados Regionais: Manuel Serpa, Simas Santos".

Secretário (Manuel Goulart): Do Deputado Regional do PCP, José Decq Mota, o seguinte requerimento:

"Foi o deputado signatário informado por um grupo de moradores do Bairro de Pescadores, situado na freguesia do Rosário, Concelho da Lagoa, sobre a situação de profunda degradação em que se encontra os fogos que compõem esse bairro.

É sabido que a concepção de tais casas, construídas em 1952, não teve minimamente em conta, nem as realidades sociais do meio em que o bairro foi implantado, nem as necessidades de habitação minimamente digna de qualquer família.

Não é difícil, pois imaginar, que tais casas, já sem condições de raiz se tornaram totalmente inaceitáveis no estado de degradação em que se encontram.

Conhecem-se, na nossa Região, casos de bairros municipais com casas semelhantes ao do Bairro dos Pescadores da Lagoa, onde foi dada a possibilidade dos moradores se tornarem donos das casas e por isso, com recurso aos esquemas de apoio à recuperação degradada, tais moradias foram sensivelmente melhoradas e até ampliadas.

Conforme informaram os moradores do Bairro de Pescadores da Lagoa a situação nesse bairro é diferente estando mesmo os moradores impedidos de recorrerem aos esquemas de recuperação de habitação degradada por não serem donos das casas.

Para além do que fica dito é patente ser a situação no Bairro dos Pescadores da Lagoa insustentável sendo necessária uma pronta intervenção, por forma a conseguir-se alterar, para melhor, tal situação.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero ao Governo Regional resposta para as questões seguintes:

1º - Qual é a situação patrimonial do Bairro de Pescadores da freguesia do Rosário, Lagoa?

2º - Tem o Governo conhecimento da situação de enorme degradação em que se encontram aqueles fogos?

3º - Que medidas entende o Governo deverem ser tomadas para se fazer face à situação?

Assembleia Regional, 17 de Novembro de 1986.

O Deputado Regional do PCP: José Decq Mota".

Secretário (Jorge Cabral): Requerimento dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, Simas Santos e Manuel Serpa, do seguinte teor:

"Tendo em conta que os critérios de avaliação nos exames de condução devem

ser idênticos em toda a Região e que número significativo dos cidadãos candidatos à obtenção de carta de condução têm apenas habilitações literárias reduzidas, situação porque não devem ser responsabilizados;

Atendendo a que a carta de condução é, com grande frequência, uma condição imprescindível ao exercício de uma actividade profissional.

Perguntamos, com base nas disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo:

1) Os exames de condução que têm lugar na Ilha do Pico são efectuados tendo em conta o despacho dessa Secretaria de 9 de Agosto de 1977 que visava, precisamente, estabelecer um regime de tolerância para com os candidatos com baixa escolaridade e com reprovações sucessivas?

2) Em caso negativo, tenciona essa Secretaria aplicar o despacho no Pico?

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Os Deputados Regionais do PS: António Simas Santos, Manuel Goulart Serpa".

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Regional do CDS, Alvarino Pinheiro, o seguinte requerimento:

"- Considerando que a Assembleia Regional aprovou o Decreto Legislativo Regional nº 3/86/A, de 9 de Janeiro que estabelece a participação financeira às Câmaras Municipais resultante de acordos com países estrangeiros que afectem negativamente aquelas autarquias;

- Considerando que aquele Decreto Legislativo Regional impõe que o Governo Regional tome as providências orçamentais necessárias para a sua execução no ano de 1986;

- Considerando que por nossa iniciativa a Assembleia Regional aprovou o referido diploma em 31 de Outubro de 1985 e que passado um ano o Governo Regional ainda não publicou o Decreto Regulamentar que deve estabelecer as condições que dão origem ao auxílio financeiro previsto e os critérios necessários à sua fixação concreta em cada ano;

- Considerando que as verbas em jogo são da maior utilidade para as Câmaras Municipais que vêm os seus bens públicos degradados em consequência da execução de Acordos e Tratados Internacionais;

- Considerando que o desprezo a que o Governo votou o cumprimento desta obrigação legal, causa a maior apreensão e exige uma veemente denúncia.

Ao abrigo das disposições regimentais requeiro ao Governo Regional que publique imediatamente a Regulamentação do Decreto Legislativo Regional nº 3/86/A que estabelece a compensação financeira às Câmaras Municipais e que as consequentes transferências de verbas se efectuem a tempo das Câmaras Municipais contempladas as afectarem aos seus orçamentos ainda durante o presente ano de 1986, conforme dispõe a Legislação Regional.

Assembleia Regional, 18 de Novembro de 1986.

O Deputado: Alvarino Pinheiro".

Secretário (Jorge Cabral): Um ofício da Presidência do Governo, acompanhando

uma resposta, da respectiva Secretaria, a um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, José Dinis Resendes, do seguinte teor:

"Reportando-me ao requerimento nº 1372 do Sr. Deputado José Dinis dos Reis Resendes do Partido Socialista, remetido a coberto do ofício nº 1809 de 10 de Setembro de 1986 da Assembleia Regional, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional dos Transportes e Turismo de transmitir a resposta à parte que diz respeito directamente a esta Secretaria, e que se reporta a alínea a).

Quanto à redução de horas de serviço do Aeroporto de Santa Maria, a ANA, EP, não propôs propriamente o seu encerramento - o que equivaleria à rejeição de tráfego nocturno - antes a sua permanência operacional com o recurso a um piquete de pessoal escalado em regime de "stand by", modalidade introduzida há poucas semanas sem reclamações que tenham chegado ao nosso conhecimento.

No que respeita ao Centro de Controlo Aéreo, podemos uma vez mais confirmar, por informações recentes, que o projecto está em curso e que avançará para uma nova fase quando se ultimarem as experiências do complexo NAVE I.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima".

Secretário (Manuel Goulart): Ainda um requerimento do Sr. Deputado Regional do CDS, Alvarino Pinheiro, que diz o seguinte:

"- Considerando que o Teatro nos Açores já teve no passado uma expressão significativa e faz parte integrante da cultura do nosso povo, cabendo aos poderes públicos criar as condições para a existência e viabilização daquelas manifestações;

- Considerando que nos últimos dez anos o Grupo de Teatro "Alpendre" constituiu a principal experiência duradoura neste domínio da cultura, transformando-se numa verdadeira companhia de Teatro, com realizações de mérito no território regional e noutras paragens, incluindo festivais internacionais, num conjunto de aproximadamente 250 espectáculos que já abrangeram cerca de 75.000 pessoas;

- Considerando que o Grupo de Teatro "Alpendre" se tem revelado da maior utilidade pública, pois para além das suas actividades próprias tem sido chamado com frequência a animar culturalmente sessões e iniciativas de âmbito oficial para prestígio da Região;

- Considerando que o "Alpendre" viu destruídas pelo sismo de 1980 as modestas instalações que utilizava, o que lhe acarretou adicionais dificuldades, ainda não debeladas, decorridos que estão sete anos daquela tragédia;

- Considerando que importa ultrapassar os impasses até agora constatados e garantir rapidamente um esforço adequado para todas as variadas funções educativas e culturais de um agrupamento estável como o "Alpendre".

Ao abrigo das disposições regimentais venho requerer a V. Ex^a que seja solicitada ao Governo Regional informação sobre:

1. No âmbito da política cultural do Governo Regional quais as principais orientações no que respeita à área do Teatro?

2. Se para além dos apoios pontuais, o Governo Regional está sensível à viabilização de um Grupo Teatral como o "Alpendre" que já tem provas dadas e se insere numa das mais ricas áreas culturais da Região?

3. Está ou não o Governo Regional disposto a compartilhar rapidamente a concretização de um esforço físico que permita o desenvolvimento da actividade do "Alpendre" nas suas múltiplas tarefas e simultaneamente dotar o Centro Histórico da Cidade de Angra do Heroísmo, Património Mundial, duma infraestrutura cultural de que tanto carece?

Assembleia Regional, 18 de Outubro de 1986.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro".

Secretário (Jorge Cabral): Da Presidência do Governo Regional dos Açores, resposta a um requerimento do Sr. Deputado Francisco de Sousa, do Partido Socialista, sobre a gratificação aos encarregados de direcção, do seguinte teor:

"Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Francisco de Sousa, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1220, em 7.8.86, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Ex^a a informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

"1 - O Decreto Legislativo Regional nº 15/85/A, de 27 de Dezembro, veio atribuir uma gratificação aos directores de escola do Ensino Primário e da Educação pré-escolar, estando na sua origem o facto de recair no director de escola maior trabalho e mais responsabilidade no âmbito administrativo e pedagógico, que se considerou ser de incentivar através de uma, atribuição de uma gratificação.

2 - Este diploma legal aplica-se apenas ao cargo de director de escola. Não se pode englobar nesta denominação os encarregados de direcção a quem cabe a gestão das escolas do ensino primário e educação pré-escolar nos estabelecimentos de ensino até 2 lugares docentes.

3 - O despacho nº 40/75, que institui a gestão democrática no ensino primário, não atribui aos encarregados de direcção qualquer gratificação, uma vez que, havendo apenas dois docentes, é de afastar o preceito que confere aos elementos eleitos as gratificações por ele previstas (ponto 4.11. do Despacho nº 40/75).

4 - Não se afigura plausível encarar a hipótese de eleição quando está em causa a direcção de uma escola apenas com 2 lugares docentes.

5 - Sendo os encarregados de direcção escolhidos entre si, deixa de ter interesse prático a conjugação - sugerida no requerimento em questão - do que consignam os pontos 1.11. e 4.11., pois este último refere-se apenas às gratificações a atribuir aos elementos eleitos o que, manifestamente, não é o caso".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Goulart): Resposta a um requerimento do Sr. Deputado José Renato Medina Moura, sobre a carência de médicos nas Flores:

"Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado José Renato Medi na Moura, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1328, em 2/9/86, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transcrever a V. Ex^a o teor da informação prestada pela Direcção Regional de Saúde, sobre o assunto:

"1 O preenchimento das vagas existentes no quadro de Clínica Geral relativo à Ilha das Flores, tem estado dependente dos resultados dos concursos de âmbito nacional, abertos periodicamente pelo Ministério da Saúde. Brevemente, a Região abrirá concursos ao abrigo de regulamento próprio, cujo processo de assinatura e publicação decorre neste momento.

2 - As carências verificadas, esporadicamente, na área de Clínica Geral, têm vindo a ser supridas pela deslocação periódica de médicos dos Serviços Médico-Sociais e Hospital de Angra.

3 - A deslocação de médicos de áreas profissionais hospitalares processa-se nos termos da Portaria nº 50/86, de 9 de Junho.

4 - Por razões óbvias, consideramos vantajosa a troca de impressões entre o clínico residente nas Flores e o médico graduado, de apoio ao banco de urgência.

5 - A Direcção Regional da Saúde, em diálogo com os serviços de saúde em causa, vai reapreciar as orientações constantes do ofício-circular nº 843, de 9.2.83".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Jorge Cabral): Da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, resposta a um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Carlos César, sobre "Museu Florestal", do seguinte teor:

"Encarrega-me Sua Excelência o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de informar v. Ex^a de que relativamente à alínea d) do requerimento do Sr. Deputado Carlos César, a posição desta Secretaria Regional é a seguinte;

A Direcção Regional dos Recursos Florestais tem como objectivo a criação do "Museu Florestal", contudo tal objectivo deve considerar-se de longo prazo, tendo já começado aquela Direcção a reunir o material para o efeito.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Ângelo Leal da Costa".

Secretário (Manuel Goulart): Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do Partido Social Democrata, António Silveira e José Leovigildo de Azevedo, provindo da Presidência do Governo Regional e que remete fotocópia do ofício do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, bem como uma informação anexa, que diz o seguinte:

"Relativamente ao ofício desse Gabinete nº 4102 Procº 06. C de 18 de Julho, informa-se V. Ex^a do seguinte:

A criação de estâncias aduaneiras insere-se no projecto de reestruturação dos serviços regionais e periféricos visando definir-lhes nova arquitectura

orgânica e sequentes atribuições.

Esse trabalho caracteriza-se por um horizonte de acentuado pendor globalista, não se afigurando aconselhável, de momento, desenhar e implementar soluções pontuais.

Pode no entanto esclarecer-se que no tocante à Região Autónoma dos Açores se prevê instituir casas fiscais em Velas (S. Jorge), Praia (Graciosa) e Pico desde que os benefícios económicos e sociais resultantes não se apresentem altamente desproporcionados face ao grau de investimento exigido.

Com os melhores cumprimentos.

Direcção-Geral das Alfândegas, em 24 de Julho de 1986.

O Director-Geral: Paulo José Queirós de Magalhães".

Secretário (Jorge Cabral): Em devido tempo foram enviadas à Mesa as Propostas do Plano e Orçamento para 1987, que baixaram às respectivas Comissões para parecer.

Presentes à Mesa duas Propostas de Decreto Legislativo Regional: uma sobre "Gratificação a atribuir aos responsáveis pela gestão das escolas" e a outra sobre "Regime jurídico das reservas florestais", que baixaram às Comissões Permanente dos Assuntos Sociais e Assuntos Políticos e Administrativos, respectivamente.

Secretário (Manuel Goulart): Deram entrada os relatórios a que se refere o artigo 33º do Regimento desta Assembleia, referente ao Ante-Período Legislativo de Novembro de 1986, das seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Organização e Legislação;
- Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos;
- Comissão para os Assuntos Sociais;
- Comissão para Assuntos Económicos e Financeiros;
- Comissão para os Assuntos Internacionais.
- Da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, o relatório e parecer sobre a Proposta do Plano para 1987;
- Da Comissão Permanente de Organização e Legislação, relatório e parecer sobre a Proposta do Plano e Orçamento para 1987;
- Da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, parecer sobre a Proposta do Plano para 1987;
- Da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta do Plano para 1987;
- Da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, relatório e parecer sobre a Proposta do Plano para 1987;
- Da mesma Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, relatório e parecer sobre o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1987;

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, parecer sobre as Propostas do Plano e Orçamento para 1987:

- Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, sobre o Pedido de Fiscalização Preventiva da Constitucionalidade do Decreto Legislativo Regional nº 26/86, requerida ao Tribunal Constitucional, por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores;

- Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, sobre o teor do ofício nº L/452, de Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, relativo ao Decreto Legislativo Regional sobre "Taxa Social Única";

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, parecer sobre o "Pedido de Fiscalização Preventiva do Decreto Legislativo Regional nº 19/86".

- Ainda da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, relatório sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional, que visa atribuir gratificações aos responsáveis pela gestão das Escolas".

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, relatório e parecer sobre a proposta de criação de uma Comissão Eventual para acompanhamento do projecto relativo à Zona Franca de Santa Maria.

Presidente: O Sr. Deputado José Decq Mota, do Partido Comunista, propõe um voto de pesar, nos termos do artigo 83º do Regimento, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário (Jorge Cabral): "Voto de Pesar:

Na sua primeira reunião Plenária após a trágica morte do Presidente da República Popular de Moçambique, Samora Moisés Machel, a Assembleia Regional dos Açores manifesta o seu profundo pesar ao Povo Moçambicano, guardando um minuto de silêncio como manifestação da solidariedade que sente com a profunda dor que abalou a Nação Moçambicana".

Sala das Sessões, 18/11/86.

O Deputado Regional do PCP: José Decq Mota".

Presidente: Nos termos do nº 2, do artigo 83º, pergunto ao Sr. Deputado se quer apresentar este voto, ou se entende que a sua leitura é suficiente?

Deputado José Decq Nota (PCP): Parece-me que a sua leitura é suficiente!

Presidente: Então está aberta a discussão, nos termos do nº 2, do artigo 83º, o que quer dizer que pode usar da palavra um deputado de cada Partido, por um período máximo de cinco minutos.

A Mesa recebe as inscrições. (Pausa)

Se não há inscrições, vamos passar à votação. Os Srs. Deputados que concordam com este voto de pesar, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O voto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, vamos guardar um minuto de silêncio, na sequência da aprovação deste voto.

(Neste momento foi guardado um minuto de silêncio)

Passamos agora às intervenções sobre assuntos de interesse político relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa para uma intervenção.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nos últimos tempos, na nossa Região, das mais diversas formas, tem vindo à opinião pública, sendo o seu processo próprio, os seus mais representativos responsáveis têm vindo a ser extremamente comentados de maneira desfavorável.

Nesta Casa não poderia deixar de, nesta ocasião, trazer este assunto a este período reservado ao tratamento de assuntos relevantes para a Região.

Reflectir sobre esta matéria significa, um pouco, lançarmos um olhar sobre o que nos últimos 10 anos se tem feito, o que aqui se construiu, o que aqui se fez e quais são as nossas responsabilidades colectivas como Região, como povo e como órgãos de Governo próprio desta Região, para aceitarmos ou não aquilo que de nós se tem dito, aquilo que sobre nós se tem insinuado e é com alguma perplexidade e também com alguma consternação que verificamos que de tempos a tempos se lançam sobre os açorianos, sobre os seus dirigentes políticos suspeições, se insinuam juízos reservados, se insinuam, eu sei lá, senão mesmo, as mais recônditas e as mais escondidas intenções. Esta perplexidade e esta consternação é tanto mais agravada, quando verificamos que, um após outro, por razões que por vezes se desconhecem, entidades, pessoas, organizações e até forças políticas, vão embarcando sucessivamente dentro do mesmo esquema, dentro do mesmo tipo de linguagem, dentro do mesmo tipo de argumentação, querendo fazer passar o regime em que vivemos - a autonomia - por ser ou um peso ou um perigo para a unidade e para o País.

Há 10 anos atrás quando os órgãos de Governo próprio começaram a dar os seus primeiros passos, houve nesta Casa debates alargados, vivos e até por vezes, extremamente duros e quase violentos quando se tratava de alicerçar, de cada qual dar o seu ponto de vista sobre a perspectiva em que encarava o processo da Autonomia Regional. Era uma circunstância perfeitamente perceptível, porque se tratava de lançar, de cimentar e de assentar as instituições de Governo próprio.

Aqueles que por aqui andam há mais tempo poderiam lembrar algumas sessões memoráveis desta Assembleia, em que se trataram de assuntos, os mais relevantes e os mais importantes para o estabelecimento e para o fortalecimento da nossa autonomia.

Lembro-me, que nessa época todo o processo jurídico que aqui se foi, a pouco e pouco, laboriosamente construindo, que foi sendo feito no sentido de que, não havendo jurisprudência formada sobre o regime da autonomia, era necessário sempre e cada vez mais ir criando praxes, criando princípios, alargando o âmbito da nossa actividade, por forma a que a autonomia crescesse se desenvolvesse e isto a partir de certa altura passou a ser quase matéria pacífica.

Lembro a esta Casa que na nossa Região houve princípios que, a certa altura, se tornaram perfeitamente aceitáveis por todos e a consequência disso foi que na primeira alteração, proposta por esta Assembleia, ao Estatuto Provisório - passando a Estatuto Definitivo pela lei 39/80 - que acabou por sair, desta

Assembleia, aprovado um documento, que veio a ser unanimemente aceite na Assembleia da República. Aí, parecia que a maturidade tinha chegado, que os fantasmas tinham sido definitivamente arredados e que tínhamos as portas abertas para construirmos, como melhor entendessemos e a impulsos daquilo que fosse entendendo o eleitorado, a nossa Região.

A Autonomia saía, desse Estatuto, reforçada.

Mais uma vez saía como grande projecto nacional, ela própria reforçando a unidade do Estado e não faltou quem uns anos depois, na revisão constitucional, propusesse, inclusivamente, que Portugal era um Estado Regional e defendia-o e, tanto quanto sei, ainda o continua a defender.

Este sentido do conjunto do Estado Português que se faz também pela integração e com a aportação das Regiões, é este o verdadeiro sentido da unidade e daquilo que habitualmente se chama, as questões do Estado Unitário. É pela participação de cada uma das regiões que se constrói o todo; é pela participação que se enriquece o todo; é pela participação que construímos um espaço comum onde é apetecível viver. Não é o sentido da unidade aqui empregue, não é o sentido da unicidade, não é o sentido da unidade forçada, não é o sentido do arregimentar. É o sentido de cada parte contribuir para o todo, com aquilo que pode, com aquilo que sabe, com a sua própria afirmação e esta participação é sempre dinâmica, é sempre enriquecedora.

Não podemos ter, nem do regime de autonomia, nem de nenhuma coisa criadas pelo homem, o sentido do estático, o sentido de que as coisas são inertes, as instituições autonómicas e a autonomia têm a sua dinâmica e a sua força, e dentro dessa dinâmica e dessa força, ela vai-se construindo e vai alargando o espaço da sua própria penetração e nada disto tem a ver com a Unidade do Estado. É isto mesmo que o PSD, ao longo dos anos, tem vindo a propôr e curiosamente tem vindo a ser aceite pela maioria do Povo Açoriano.

Queremos para os Açores uma autonomia progressiva e parece que esta palavra progressiva tem provocado alguma preocupação em algumas forças políticas, tem provocado alguma perturbação na opinião pública, até a nível nacional, do que se pensa deste progressivo, significa o andar até ao infinito, significa o respeito pelos diplomas legais. Devo dizer que para o PSD sempre foi entendimento que esta autonomia progressiva deveria ter a sua tradução constitucional. O PSD não tem da autonomia, a leitura de que, a sucessivos golpes, a sucessivos avanços, não deva corresponder a sua tradução nos preceitos estatutários e nos preceitos constitucionais, aliás, essa tem sido a nossa experiência.

Quem quiser comparar o Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, a Lei 39/80, o Estatuto que desta Casa saiu, aprovado por unanimidade, como proposta à Assembleia da República, as propostas do PSD, que foram feitas para a revisão constitucional, poderá ter disto exactamente esta visão: a autonomia foi-se consolidando, foi com a sua própria dinâmica tendo maiores exigências, foi tendo cada vez mais necessidade de se afirmar e foi encontrando na letra da lei, o seu espaço e os seus próprios contornos.

É dentro disto que o PSD se tem movido, dentro da Constituição e dentro do Estatuto, sem preconceitos, sem medos, com a audácia de quem quer construir nesta Região um espaço novo onde seja possível viver melhor...

Presidente: Queria informar o Sr. Deputado de que tem só mais um minuto.

O Orador: Eu termino já, Sr. Presidente.

É por esta autonomia progressiva, que se desenvolve no dia a dia, que o PSD e que todos nós empenhamos com a legitimidade do mandato que recebemos e nos empenhamos sobretudo, porque a autonomia, em qualquer caso, é a nossa grande participação, mas sobretudo a autonomia é a afirmação do Povo Açoriano.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: O Sr. Deputado pretende usar da palavra para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As afirmações feitas pelo Sr. Deputado Madruga da Costa, Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, em relação à autonomia são, sem dificuldade neste clima calmo e tranquilo, neste momento, na Assembleia Regional e após os progressos que eu próprio referi, perfeitamente aceites, perfeitamente claros e estão rubricados naquilo que resultou também, ainda não há muito tempo, da proposta do Estatuto saída desta Assembleia. É dentro, efectivamente, daquele quadro que nós entendemos o desenvolvimento da autonomia.

Portanto, em termos teóricos e abstractos, não temos nenhum comentário restritivo a fazer ao que fica afirmado. Simplesmente, os problemas à volta dessa doutrina clara, não surgem neste clima descontraído e tranquilo da Assembleia Regional dos Açores; surgem noutra clima.

Eu pergunto ao Sr. Deputado se, considerando estas circunstâncias de agitação, de confusão entre unidade nacional, entre autonomia regional, entre os poderes do Estado, entre os poderes da Região, entre a função do Ministro da República, entre a função dos órgãos de governo próprio, causa ou não, ao PSD alguma dificuldade que, por exemplo, numa futura revisão constitucional fiquem claramente delimitados e indicados aqueles aspectos limitativos da autonomia que, pelos vistos, ninguém põe em questão, mas que ensombram desnecessariamente o percurso desta autonomia e que por não estarem onde deveriam estar, causam esses precalços, são obstáculo, criam dificuldades, obrigam, possivelmente, a retrocessos?

É considerando esse circunstancialismo histórico e real que são, se não é tão agitado internamente, como referiu, em relação aos anos passados, da conquista e da concretização jurídica dessa autonomia progressiva, se nos tempos actuais não são complicados, têm também as suas complicações próprias e se estes fantasmas que se verificam e que continuam a assombrar, não teriam vantagem para a Região e para o Estado em serem incluídos no local próprio, ou seja, na própria Constituição? O que é que perderia a Região, tendo como limites na Constituição aquilo que efectivamente não reclama nem no Estatuto, nem na sua prática política, como recursos ou necessidades da sua actuação de órgãos próprios da Região?

O que é que perderia o Estado ou a Região se continuaríamos ou não a poder falar de autonomia progressiva sem que nos arriscássemos ou sujeitássemos às dúvidas, às más interpretações, às ambiguidades e aos segundos sentidos, por vezes nem sequer por nós pressupostos nem introduzidos, mas que artificialmente explorados contra nós?

É neste clima, que efectivamente acabamos de passar, para além das dúvidas e dos fundamentos de suspeição, que algumas pessoas ligadas ao processo autonómico podem efectivamente provocar.

Considerando tudo isso, é a pergunta que eu deixo à intervenção do Sr. Deputado Madruga da Costa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa para esclarecer.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de, em primeiro lugar, dizer que o meu Partido não é responsável pelo clima de agitação que se criou à volta deste problema da autonomia. Este problema acabou quase por nos ser imposto por fora e se voltamos a ele, não é porque tenhamos qualquer dúvida sobre o caminho que temos percorrido até agora e aquele que teremos que percorrer.

Sempre temos afirmado de que os contornos da autonomia são aqueles que estão configurados na Constituição. É esta que temos neste momento.

Tem-se feito, relativamente aos preceitos legais, leituras por vezes restritivas, não só aos preceitos constitucionais, mas também aos preceitos estatutários, e é contra isto que não é apenas o PSD que deve reagir. Quem deve reagir é o Povo dos Açores. O que está em causa são estas ilhas e são estas gentes.

A leitura que se tem feito ultimamente, em relação a estes documentos legais, quer da Constituição, quer do Estatuto, é a leitura restritiva de remeter, para ainda antes de 1980, aquilo que nós conseguimos laboriosamente nesta Região dia a dia, ano após ano. Este é que é o problema. O problema não está em leituras mais alargadas daquilo que, neste momento, se faz da Constituição ou do Estatuto: está na restrição que nos querem impôr; está na sujeição a leituras mais restritivas que nos querem levar a fazer.

Por outro lado, penso que é perfeitamente legítimo que quem tem sido responsável por este processo - e o PSD não enjeita a sua maior quota parte nesta matéria - tem que constantemente reclamar, tem legitimidade para o fazer, as posições que sejam mais favoráveis, que sejam mais adequadas a cada momento do nosso desenvolvimento. Penso que ao contrário é que seria trair os interesses dos Açores. Seria trair o eleitorado que nos escolheu.

Penso que esta é a posição correcta. Penso que este é o único caminho que temos para nos afirmarmos dentro daquilo que pretendemos construir para a nossa Região e para o nosso povo.

Presidente: Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Simas Santos para uma intervenção.

Deputado Simas Santos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Embora de forma crítica - já nessa altura o PS se pronunciou por uma pista adequada - todos nós nos congratulámos com a entrada em funcionamento do aeroporto do Pico.

Após longos anos de um isolamento de pedra e água salgada, o Pico adquiriu finalmente o estatuto de maioria: a possibilidade de se poder ligar ao exterior de forma autónoma, sem ter de depender das, tão frequentemente

épicas, travessias do canal.

Com reservas, mas também com alegria, muita gente pensou que estava em curso o grande salto em frente do desenvolvimento do Pico. Que a circulação de pessoas e bens iria adquirir uma outra dinâmica, virada no sentido de um progresso que não pode acontecer sob o signo do isolamento e da distância.

Foi com orgulho, talvez mesmo alguma vaidade, que começámos a utilizar o aeroporto do Pico, fazendo, quase todos nós, profissão de fé na não utilização de outras alternativas. Para provar a nós mesmos e, sobretudo, aos outros a vitalidade da ilha. Bastantes vezes condicionámos os nossos interesses mais imediatos a essa perspectiva: o cimentar da nossa condição de picoenses, a valorização de uma estrutura que deveria ter sido feita a pensar em nós.

Foi, também, com redobrada alegria que passámos a ir buscar ao aeroporto os nossos parentes e amigos. Foi com indisfarçável ponta de orgulho que os picoenses emigrados por esse mundo fora puderam passar a chegar à sua ilha pela porta da frente.

Grandes esperanças surgiram de que, finalmente, o Pico deixasse de ser o palco de visitas turísticas meteóricas e de mero complemento circunstancial a um circuito açoriano "à antiga". Pensamos que nos seus atractivos muito especiais - a imponência da montanha, a exuberância da natureza em bruto - a Ilha ganharia estatuto próprio para um turismo de qualidade, virado para uma autêntica reserva natural.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mas todos esses sonhos foram sol de pouca dura. Ora por razões de falta de operacionalidade do aeroporto ora por causa de horários feitos a pensar de costas para o Pico, o desanimo começa a surgir. Os nossos receios, as nossas reservas estavam a encontrar plena justificação. Dia após dia o entusiasmo foi sendo minado: hoje um voo cancelado, amanhã um horário inadequado.

E, assim, muitos de nós se viram obrigados a recorrer a alternativas a fim de satisfazer compromissos inadiáveis. O idealismo teve de ceder ao pragmatismo. A verdade dos factos é que, conforme denunciámos desde a primeira hora, o aeroporto era insuficiente e inadequado para as condições de operacionalidade necessária a um correcto funcionamento ao longo do ano.

E os nossos visitantes, - família, amigos, turistas - cada vez se foram frustando mais. Muitos deles passaram a ser os embaixadores do nosso desaire, os protagonistas da nossa má sina.

A triste realidade acabou por se impôr a todos. Depois do porto vinha o aeroporto: duas estruturas imprescindíveis feitas de forma insuficiente e errada. Dois grandes investimentos feitos à medida de inúmeros factores que nada têm a ver com um sadio desenvolvimento da Ilha.

Como já alguém nesta casa lhe chamou, o "apeadeiro" do Pico passou a ser mais negativo que positivo. Porque não se podem frustrar por sistema, expectativas sem que isso se traduza em prejuízos, por vezes irrecuperáveis.

Pergunto: qual o prejuízo que já foi causado à ilha pelas alterações de voos e cancelamentos sucessivos? Danos morais e materiais muito difíceis de contabilizar, mas que todos sabemos existirem e serem de grande monta. Porque há uma questão de fundo que é preciso colocar: porque razões padecem as

grandes infraestruturas no Pico de defeitos congénitos? Que se passa?

Já aqui tivemos ocasião de dizer e vamos repetir: não se pode fazer tudo num dia e muito menos pretender o sol e a lua. Mas que o que se faça seja bem feito; planeado e realista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Termino esta intervenção fazendo votos para que o imprescindível e urgente aumento da pista do Pico não fique pelo caminho, como moeda de troca de outra coisa qualquer. O nosso desenvolvimento económico, social e cultural depende, de forma gritante, dessa iniciativa.

Sejamos pragmáticos mas não deixemos que em nome de qualquer pragmatismo se cometam mais erros e mais atropelos.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de iniciar esta intervenção, ao contrário do que é habitual, por uma conclusão.

As mudanças de forma, para serem credíveis, têm que corresponder a exigências do conteúdo e neste caso o conteúdo da situação política no que diz respeito à Região é tão complexo, contraditório e contrário aos interesses regionais que desde logo se tem que concluir ser necessário, urgente e imprescindível introduzir uma segura clarificação na presente situação.

Clarificar a presente situação política é, necessariamente, actual no sentido de impedir desenvolvimentos onde as confrontações são planeadas, as "jogadas" são medidas em função de objectivos pouco transparentes e as actuações são decididas numa perspectiva que não tem em conta os únicos interesses que deviam ser ponderados e que são o interesse nacional e o interesse regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Toda a actuação política da Organização Regional do PCP tem sido e será pautada por esta exigência de clarificação da situação.

No momento presente foram muitos os que actuaram para tornar complexo o que se queria simples, foram muitos os que contribuíram para introduzir a polémica onde se desejava o entendimento, são muitos os que se mostram interessados em empurrar os acontecimentos por forma a que a situação se complique mais e mais.

Qualquer esforço de clarificação exige a ponderação e definição de linhas de actuação e conduta.

É exactamente no sentido de contribuir para esse esforço clarificador que, sem escamotear os factos, sem evitar as análises e sem deixar de assumir a responsabilidade de propôr as linhas de conduta que nos parecem mais apropriadas, que o deputado do PCP vem hoje a esta tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A DORAA do PCP tem alertado, de forma insistente para diversas situações das quais importa destacar por um lado o facto de no seio do Partido que ocupa o poder regional existir um grupo, liderado pelo Presidente do Governo Regional, que tem desenvolvido uma actuação que se caracteriza, principalmente, pela realização de constantes perversões separatistas sobre o modelo constitucional da autonomia.

A expressão principal dessas perversões separatistas situa-se no plano da permanente, agressiva, sobranceira e injustificada confrontação com os órgãos de Soberania que vem sendo realizada pelo Dr. Mota Amaral e pelo círculo de dirigentes que o acompanham.

Por outro lado é notório que em diversas esferas do Estado e muito especialmente em sectores ligados ao Governo da República se têm desenvolvido actuações, algumas de grosseira concepção e realização, que mais não são do que ataques ferozes ao modelo Constitucional da Autonomia realizados numa perspectiva de reposição do centralismo anti-democrático que caracterizou a actuação do Estado face às ilhas durante o regime fascista.

Convém sublinhar que ambas estas actuações são realizadas numa clara perspectiva anti-autonomista e anti-democrática.

O Dr. Mota Amaral e os dirigentes do PSD que têm actuado numa perspectiva de crescente aventureirismo anti-nacional, fazem-no, porque o modelo constitucional de autonomia não corresponde ao tipo de poder descricionário, anti-popular, anti-democrático e recheado de actuações obscuras que exercem na Região. Assim, visam liquidar o modelo Constitucional da Autonomia e impôr um outro sistema onde os princípios democráticos da Constituição sejam enfraquecidos, neutralizados ou arredados.

Os que, encapotadamente, mas com cada vez maior insistência, dão força às práticas e conceitos centralistas, pretendem liquidar um sistema que consagra o direito dos açorianos intervirem na resolução dos problemas próprios da Região e visam liquidar o princípio da Região participar activamente nas decisões que lhe digam respeito, para como antigamente, poderem secundarizar completamente os Açores, poderem ignorar os anseios legítimos dos açorianos e poderem assim através de um processo de permanente acumulação de poderes, impôr a todo o País, uma política anti-democrática contrária à Constituição.

O traço que une fortemente os separatistas e os centralistas hoje é o seu objectivo comum de liquidarem a democracia.

É necessário também sublinhar que ambas as actuações que vimos referindo têm uma clara componente anti-nacional.

Desde logo, o comportamento do Dr. Mota Amaral e dos dirigente do PSD/A...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Não apoiado! Não apoiado!

O Orador: ...que com ele estão, é a claríssima natureza anti-patriótica. Este grupo de dirigentes valoriza de tal forma o seu próprio poder, que para manter e reforçar, estão dispostos a tudo, como a história recente demonstra.

Mas é preciso não esquecer nunca, que todos os que defendem, praticam e incentivam comportamentos centralistas da parte do Estado, abrem objectivamente caminho à actuação anti-patriótica dos separatistas mais ou

menos encapotados.

Não sendo aceitável em termos democráticos e nacionais a marginalização dos Açores e dos Açorianos na resolução dos seus problemas, e sendo certo que o centralismo implica tal marginalização, torna-se evidente que as atitudes e práticas centralistas contribuem para o enfraquecimento da unidade da Nação.

As evoluções recentes da situação prendem-se de forma muito estreita com a situação presente que vimos referindo e não com situações passadas como alguns procuram fazer crer.

O Presidente do Governo confessou a sua ligação à FLA em 75, incluindo a sua co-responsabilização na elaboração dos princípios programáticos desse movimento terrorista. Essa confissão, implica, naturalmente o reconhecimento de duas questões de enorme importância e significado que importa salientar: por um lado o Dr. Mota Amaral admite que defendeu, em termos organizados, a separação dos Açores de Portugal e por outro lado admite que avalizou, pelo menos, durante o Verão quente de 75 toda a onda de violências e atentados promovidos pelo FLA...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): E o PCP quando quis tomar conta do País à força!

O Orador: ...Estes factos eram desde há anos conhecidos e o PCP em várias ocasiões e por várias formas denunciou esta ligação do Presidente do Governo à FLA. É, no entanto, óbvio que a presente confissão, assume um importante significado político que não pode ser escamoteado.

Desde logo, a partir de agora, todo o País sabe de viva voz, do que é capaz o líder do PSD/Açores, membro do Conselho de Estado e Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Mota Amaral.

O País sabe, principalmente, que essa personalidade é capaz de pôr em causa a Unidade da Nação Portuguesa ...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Não apoiado! Não apoiado!

O Orador: ...Por outro lado, afigura-se-nos provável que o Dr. Mota Amaral ao confessar--se membro da FLA em 75, pretende atingir dois objectivos políticos de uma só vez e que são os seguintes: por um lado salientar a ideia que embora tivesse sido separatista, a política que agora realiza nada teria a ver com isso e ao mesmo tempo, imprimir na opinião pública açoriana a tese de que há situações em que seria "legítimo" defender a separação dos Açores como solução política.

Pretendendo camuflar de imediato as perversões separatistas que, pela sua prática, tem introduzido no sistema constitucional de Autonomia, o Dr. Mota Amaral, procura abrir, ao mesmo tempo, a porta do separatismo uma vez que, ao confessar-se da FLA em 75, está a dizer que há situações em que é legítimo trair-se a Pátria.

Não deixa, por outro lado, de ser grave a intenção claramente manifestada, por atitudes concretas, realizadas por certos sectores lisboetas defensores do mais completo centralismo, de introduzir na situação política nacional factores de profunda radicalização em relação ao tratamento das questões que se prendem com a Autonomia e com os Açores.

Os centralistas ao actuarem como estão a fazer, não visam o combate firme e

determinado às perversões separatistas, mas visam sim a criação de condições para a liquidação próxima do sistema Constitucional da Autonomia.

O grupo de cariz separatista existente no seio do poder regional não visa obviamente, a defesa do modelo Constitucional da Autonomia, visa sim a sua substituição por um outro sistema que melhor se adequa ao tipo de poder que exerce e quer continuar a exercer.

Nesta Região Autónoma dos Açores há força política esclarecida bastante para impedir que a luta se trave e agudize, à margem dos reais interesses dos Açores e dos Açorianos, entre dois grupos que visam objectivos anti-autonomistas e anti-democráticos.

Defender a Autonomia Constitucional significa defender os Açores, a democracia e a Unidade da Nação e é esse caminho que tem que ser seguido, firmemente, por todos quantos repudiam perversões separatistas e as práticas centralistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Chegamos assim ao fundamental, que é o facto da clarificação da situação actual se impôr, como passo essencial na luta pela defesa da Autonomia Constitucional. É elemento imprescindível nessa clarificação a exigência democrática no sentido de cessarem, de imediato, as perversões separatistas feitas à sombra do actual poder regional.

É também imprescindível exigir que o Ministro da República para os Açores, na sua qualidade de representante especial da Soberania Nacional, não tome qualquer atitude que possa ser interpretada como imprópria de ser tomada pelo representante da soberania. É de salientar que a recente entrevista concedida pelo Ministro da República ao cidadão que se intitula "líder" do grupo terrorista FLA não tem, no entender da DORAA do PCP, qualquer cabimento político nem qualquer justificação democrática.

De igual modo há que desenvolver esforços para que cessem as atitudes de cariz centralista que se tem repetido velozmente e que são totalmente injustificadas.

Dentro deste esforço democrático de clarificação da situação a desenvolver na Região e no âmbito Nacional há que encetar todos os esforços para que a Lei da Revisão do Estatuto, feitas as correcções que sejam indispensáveis, seja rapidamente aprovada e publicada.

O sistema constitucional da autonomia, para ser defendido, tem que estar rodeado de um largo e lúcido entendimento em todo o País sobre a importância nacional decisiva que a Autonomia tem. Para esse entendimento ser possível há que neutralizar, desde já, as actividades, atitudes e acções separatistas e centralistas.

Disse e muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Madruga da Costa pretende usar da palavra para?

Deputado Madruga da Costa (PSD): Para protestar, como é óbvio.

Presidente: Tem a palavra para um protesto.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Em primeiro lugar, gostaria de protestar

contra o tom e contra a substância da intervenção do Sr. Deputado Decq Mota.

O Sr. Deputado Decq Mota extrai conclusões, que são ilegítimas, das afirmações proferidas pelo Presidente do Governo Regional durante duas conferências de imprensa que deu: uma na Região e outra no Continente. São ilegítimas porque o Presidente do Governo Regional em nenhuma circunstância se afirmou membro da organização FLA. Apenas disse que os seus caminhos se tinham cruzado com essa organização entre Maio e Novembro de 1975. E já agora valeria a pena perguntar a alguns Srs. Deputados sorridentes, onde é que estão os outros, porque há mais!? Não vale a pena sorrirem com sobrançeria. Não é meu hábito desenterrar o passado, nem trazer a esta Assembleia coisas que não dizem respeito àquilo que estamos a viver.

(Risos e vozes da bancada do PS)

O Orador: Sr. Presidente, não sei se posso continuar a falar ou não!?

Presidente: A Mesa, não querendo inviabilizar a possibilidade dos apartes, pede aos Srs. Deputados que não tornem o clima de forma que não se possa ouvir os oradores, porque é o fundamental.

Portanto, pedia que tivessem calma neste diálogo.

Peço ao Sr. Deputado Madruga da Costa que continue.

O Orador: Por outro lado, gostaria também de deixar claro perante o Sr. Deputado Decq Mota, que não é hábito o meu partido afrontar, nem promover qualquer tipo de situação de conflito com quem quer que seja. O que não deixamos de fazer é, com todo o rigor reclamar aquilo que nos parece que é justo e que é útil para o desenvolvimento da nossa Região. Penso que isso tem toda a legitimidade, a menos que quem queira ter o monopólio das reclamações, neste País, seja o Partido Comunista Português.

Bom, penso que às outras formações partidárias caberá o direito legítimo de reclamarem, como, quando e o que quiserem desde que, a matéria se lhes pareça digna dessa reclamação ou da afirmação clara de posições. O que não me parece correcto é, que o Sr. Deputado Decq Mota queira retirar ao meu partido a possibilidade de, nos momentos oportunos, reclamar o que quer que seja.

Também gostaria de dizer ao Sr. Deputado Decq Mota, e também é motivo do meu protesto, que não aceito lições de patriotismo de ninguém, nem do Sr. Deputado Decq Mota nem de ninguém.

É evidente que o Sr. Deputado Decq Mota quando refere a pessoa do Dr. Mota Amaral e outros dirigentes partidários, e na convicção de que ocupando este lugar nesta bancada, também sou dirigente partidário, queria dizer-lhe e deixar claro que nem eu nem ninguém nesta bancada aceita lições de patriotismo do Sr. Deputado Decq Mota e não será necessário invocar as razões para tal.

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para um protesto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um curto protesto sobre os termos em que foi construída a intervenção do líder do Grupo Parlamentar do PSD.

É natural que o Sr. Deputado tenha referenciado na sua intervenção substância da intervenção do Sr. Deputado Decq Mota, mas eu sinto-me compelido a intervir sob esta forma regimental na medida em que também o Sr. Deputado Decq Mota utilizou, no decorrer da sua intervenção, a substância duma posição anteriormente dispensada pelo Partido Socialista.

A posição do PS sobre estas matérias e aquilo que, do nosso ponto de vista, é útil para o interesse e para a defesa da Região, não é efectivamente já saber se a convivência com bandoleiros de Maio a Novembro de 1975 que foi usada pelo Presidente do Governo Regional é ou não um facto político que mereça uma reanálise na actualidade; cada um anda com quem anda e é julgado por esse facto, e naturalmente que de Maio a Novembro de 75 nós nem teremos que relembrar que essa convivência se deu ao mesmo tempo em que eram incendiadas sedes de partidos políticos, roubados centenas de quilos de explosivos e de dinamite e espancados militantes do Partido Socialista. Se houver dúvidas sobre essa matéria, eu até posso afirmar que fui um deles e não me move especial rancor, o facto do Sr. Presidente do Governo Regional ter sorrido, porventura celestialmente nessa altura, enquanto eu era pontapeado ou espancado. Isso é o menos!

O mais grave é que a autonomia, neste momento, tenha um triunfo na opinião pública nacional, por uma razão de uma análise que nós partimos: nós entendemos que não é possível neste momento construir a autonomia regional ou alcançar aquilo que designamos como um estado de tranquilidade autonómica, se para isso não concorrerem indissolúvelmente dois factores: um é a paz, a participação e a cooperação política entre os parceiros sociais, os partidos políticos e a população dos Açores no seu todo, independentemente das suas divergências conjunturais ou ideológicas e o outro é o concurso da opinião pública nacional, que deve a propósito ser reflectida pelos seus responsáveis políticos, para a afirmação da autonomia na Constituição da República.

É por isso que nós colocamos ao PSD e têmo-lo colocado com o maior rigor possível o seguinte repto: não interessa, não é útil e é absolutamente irrelevante dizer-se que os limites da autonomia estão na Constituição. Isso equivale, não a ter uma opinião, mas a reportarmo-nos a um facto. Não interessa discutir se a Constituição é ou não cumprida nessa perspectiva em que eu me estou a colocar, porque isso é um entendimento dos limites que actualmente são fixados na Constituição. O fundamental é a resposta que se exige de todos os responsáveis políticos para esse largo consenso regional e nacional, para uma construção tranquila do nosso desenvolvimento, não são esses subterfúgios, o que interessa efectivamente é apenas o PSD inserir-se e dar a sua opinião sobre um quadro ideal de poderes, numa filosofia global e não conjuntural de poderes para a autonomia regional e nesse campo dizer quais devem ser esses limites, se é que esses limites, efectivamente, existem e se há ou não conveniência para fixá-los na Constituição.

Nós entendemos que esses limites existem, nós entendemos que é útil fixá-los na Constituição e nós entendemos que se assim acontecer, todos os progressos que ainda há a fazer, todos os aprofundamentos em matéria de competências e atribuições da Região que ainda há a fazer no sector fiscal, no sector da educação, no sector do poder local, porque não?

Nós estamos de acordo que todos esses aprofundamentos passarão a ser, para a opinião pública regional e para a opinião pública nacional, meros reajustamentos de poderes e não situações onde a suspeição é a sua primeira regra para a sua análise.

É esta questão. É este o desafio que nós lançamos, o desafio deste processo ser tranquilo e para isso nós, Partido Socialista, gostamos também de

conviver, de trabalhar e de cooperar em conjunto com quem à partida define essas regras, porque nós não queremos sequer que, daqui a 11 anos, nos digam que nos cruzamos do mês tal ao mês tal com uma formação sobre a qual, nós hoje não temos com rigor a percepção do que ela pensa sobre esse enquadramento de poderes para a nossa Região.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado José Decq Mota, pretende usar da palavra para?

Deputado José Decq Mota (PCP): Para um pequeno contraprotesto.

Presidente: Tem a palavra para um pequeno contraprotesto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um pequeno contraprotesto em relação ao protesto do Sr. Deputado Madruga da Costa.

Eu queria apenas frisar que ao fazer a declaração política que fiz na tribuna, limitei-me a exercer, no quadro do Regimento, o dever que tenho de trazer a esta Assembleia e ao povo desta Região a análise que o meu partido faz da actual situação e fi-lo, como disse na intervenção, sem escamotear os factos e sem evitar as análises por delicadas ou complicadas que sejam. É este o sentido da intervenção.

Todos os partidos, todos os deputados com assento nesta Assembleia e o Governo Regional, que normalmente participa nos trabalhos, podem esperar sempre desta Representação Parlamentar a maior correcção no tratamento dos assuntos, mas também podem esperar sempre a maior frontalidade.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores pretende usar da palavra para?

Presidente do Governo Regional dos Açores (Mota Amaral): Eu sinto-me na obrigação de pedir a palavra a V. Ex^a porque em diversas ocasiões o meu nome foi aqui mencionado e julgo que me cabe direito de resposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo para o efeito.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Decq Mota fez, a meu respeito, algumas considerações, e elas foram retomadas pelo Sr. Deputado Carlos César, que me obrigam a usar da palavra para explicações, mas não quero deixar de sublinhar no começo desta minha curta intervenção, quanto me congratulo por encontrar na, aliás, ambivalente intervenção do Deputado Decq Mota uma grande convergência com os esforços que da parte do Governo Regional, da minha parte como seu Presidente e da parte, aliás, de todo o Partido Social Democrata, tem sido feito na denúncia e na luta contra o centralismo. O centralismo tem tido ao longo dos anos vários actores e da parte do Sr. Deputado Decq Mota, ele também saberá, nas fases mais antigas, doutras intervenções, interferências e atitudes ferozmente centralistas.

Quanto ao centralismo, temos que o combater com vigor. Se alguns dos adversários da autonomia interpretam esse vigor, que é um mandato que nos é conferido pelo povo açoriano, como perversões separatistas, pois pior para eles! O nosso mandato, o mandato que incumbe aos órgãos de Governo próprio da Região, é aquele que eu interpreto como sendo o mandato do Presidente do Governo Regional, é defender o quadro constitucional que não existia em 1975. Nessa altura, nós não tínhamos propriamente Constituição, já que a Constituição de 33 tinha sido praticamente revogada pela Revolução do 25 de Abril e a nova Constituição, a definição do quadro do nosso viver colectivo em Portugal, só ocorreu no dia 2 de Abril do ano seguinte.

Rejeito terminantemente, em resposta ao Sr. Deputado Carlos César, qualquer ligação com actos de violência ocorridos na Região ou fora dela, durante o período de Maio a Novembro de 1975 e durante períodos posteriores, recordando apenas que alguns desses actos de violência tiveram por destinatários militantes destacados do Partido Social Democrata. Não foi de resto concerteza - e o Sr. Deputado Carlos César concerteza não ignora - que a grande perturbação que o País viveu no ano de 1975 levou a um eclodir de violência que alastrou por todo o País, cometendo-se actos, concerteza passaram as marcas, mas que alguns deles apenas se traduziram numa resposta tardia, e outros actos em que também se passaram as marcas, mas em que as vítimas foram outras...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Muito bem!

O Orador: ...ou seja, quem semeia ventos recolhe tempestades!

E aqueles que andaram a pedir comissões de censura, a assaltar sedes de associações existentes nos Açores e também no Continente, onde muito se praticou na própria noite do dia 11 de Março, vieram depois a sofrer resultados que lastimo, que rejeito, que estão fora do quadro da democracia e que felizmente, e aí assumo a minha responsabilidade sem qualquer jactância, graças à acção do Governo Regional vieram a ser irradiados do nosso meio.

O trabalho realizado pelo Governo Regional e por mim próprio, como seu Presidente ao longo de 10 anos, fala por si, na linha dum reforço de oportunidade entre todo o nosso País, na linha duma afirmação, duma solução portuguesa, europeia ocidental, para o problema dos Açores. Até há bem pouco tempo o reconhecimento desta tarefa era geral e até recebeu o reconhecimento das mais altas entidades do Estado, como todos estão recordados.

Estamos a atravessar um período difícil em que se procura abater o líder do Governo Regional com objectivos que manifestamente não servem a autonomia e que vão contra o centralismo, invocando-se a esse respeito os argumentos mais díspares. Julgo que as águas hão-de serenar e a nossa experiência da autonomia, que nos enriquece a nós, que resolve os problemas dos Açores e que enriquece também o nosso País, há-de continuar.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César pretende usar da palavra para?

Deputado Carlos César (PS): Para um contraprotesto.

Presidente: Tem a palavra para um contraprotesto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Um brevíssimo contraprotesto, apenas para repudiar - se é que essa insinuação se dirigia ao Partido Socialista, é muito provável que não, mas é melhor deixar as coisas muito claras - que o Partido Socialista ao ser vítima e objecto de parte significativa da violência nesse período de Maio a Novembro de 75, não era vítima dos seus próprios actos anteriores, porque o Partido Socialista sofreu essa violência por virtude do seu combate à extrema esquerda e ao processo que decorria a nível nacional então, e sofreu paralelamente e ao mesmo tempo a violência decorrente do envolvimento da extrema direita e o apadrinhamento do centro político do processo separatista, de Maio a Novembro de 1975.

Quanto ao facto do Sr. Presidente do Governo querer também transpor para a situação de vítima altíssimos responsáveis do PSD nos Açores, se era entre Maio e Novembro de 1975, outra coisa não posso pensar que esses actos de violência não tenham sido dos vossos ajustes de contas.

Muito obrigado.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Que horror!

Presidente: Tem a palavra, para uma intervenção o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Previno-o que só falta 6 minutos para terminar o Período de Antes da Ordem do Dia.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vamos tentar aproveitar, de maneira útil, os 6 minutos, já que nesta Casa o Partido Comunista, pela voz do Sr. Deputado Decq Mata, trouxe aqui - não o Presidente do Governo, não o Presidente do Partido Social Democrata, mas a bancada do Partido Social Democrata e uma boa maioria do povo dos Açores - à colação e à reflexão.

Há ocasiões em que o Sr. Deputado está claramente deslocado desta Câmara e talvez o seu discurso fizesse algum vencimento e algum sentido noutras paragens onde as pátrias e as nações são construídas com tanques, pela força, sem liberdade e sem participação das pessoas ...

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: ...Nos Açores não é assim que se tem vivido e descansa o Sr. Deputado que, por maior empenhamento centralista democrata que possa encontrar, não vamos nem iremos por aí.

Nós temos, de facto, um mandato e não nos desligamos dele, Sr. Deputado! Nós não enjeitamos o que fizemos de 74 a 86! E mais: não enjeitamos as missões das tarefas que nos esperam nos anos que se hão-de seguir!

O Sr. Deputado omitiu, porque lhe convinha, e já foi aqui referido, que era o País que ardia de Norte a Sul. Nos Açores pouco ardeu, felizmente! Fica muito por saber, de quem eram as bombas e falta talvez averiguar quem eram os agitadores...

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: ...Eu fui, Sr. Deputado, a muitas sessões de esclarecimento aonde dizia que era do Partido Social Democrata, e era assim que agia, com militares às costas que faziam a fiscalização do que se dizia e fazia. Esses militares agiam a soldo e por instruções do PCP e todos sabemos disso, Sr. Deputado! A memória dos homens não é tão curta assim.

O Sr. faz o discurso na Casa errada, na terra errada e é por isso que não vai por aí nos Açores. Vai mal! Mas há mais: nós pretendemos esquecer que não era só nos Açores que em 74, 75 e 76 se subvertia uma Pátria e uma Nação, porque de subversão se tratava, Sr. Deputado, e é pena que alguns, cuja responsabilidade política de então foi até bem assumida, tenham também perdido a memória e esqueçam hoje aqui que tiveram que andar nas ruas, quase que em barricadas, na procura duma liberdade que estava quase perdida.

Nos Açores, Sr. Deputado, eu vou lembrar-lhe que a 17 de Novembro (fez ontem anos) a Junta Governativa dos Açores presidida por um general português, que tinha da Pátria um entendimento muito castrense, mas, de facto, muito português, mandou um telex ao Governo da República, que eu também subscrevi como membro que era da Junta Governativa dos Açores, que era quase que um grito de piranga ou uma declaração de independência. Eu remeteria o Sr. Deputado para a leitura atenta desse documento que basicamente dizia isto: "ou as coisas no País se passam a tratar como se Portugal fosse um país livre e uma democracia, ou nós nos Açores não vamos por aí".

(Aplausos e vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: ...Era um direito que assistia aos açorianos, Sr. Deputado, porque nós temos o direito de escolher o tipo de sociedade em que queremos viver e eu não preciso de dizer mais nada!

(Aplausos e vozes do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para protestar.

Peço-lhe que seja breve, porque só temos 2 minutos.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Pacheco de Almeida:

O meu protesto é muito simples e limita-se a chamar a atenção ao Sr. Deputado para o seguinte: eu estou aqui como Deputado do PCP, estou aqui numa posição legítima, porque o PCP teve os votos necessários para isso.

O Sr. Deputado Pacheco de Almeida pode pensar o que muito bem entender. Isso é consigo! Se estou na Câmara certa, ou se estou na Região errada... Estou onde estou! Estou aqui nesta bancada porque efectivamente o PCP teve direito a ela e o PCP aqui tem o direito de defender os pontos de vista que quer, de fazer as análises que quer.

Registo, para terminar, que o Sr. Deputado Pacheco de Almeida, aliás, como o Sr. Presidente do Governo Regional fez nas suas já célebres conferências de imprensa, defendeu que pode haver situações políticas tais que é legítimo - estando o País numa situação que, no nosso entender é complicada - destruir-se o País. Registo e é bom que fique registado que há muita gente que pensa assim.

Muito obrigado.

(Vozes de protesto da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, peço que mantenham a calma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida para um contraprotesto, suponho ...

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Para um contraprotesto e uma precisão.

O Sr. Deputado Decq Mota perde a noção do que se diz ou faz a leitura que quer das coisas que se dizem.

Eu fiz uma citação e remeti-o para a leitura dum documento que está escrito, mas já agora vou avivar-lhe a memória: o 17 de Novembro foi seguido em Lisboa como o 25 de Novembro - que sei que não lhe é data querida - (nunca foi nem vai ser) só que, infelizmente, para nós que aspiramos viver em liberdade, não a tal liberdade dos "Goulag" a que o senhor ...

Deputado José Decq Meta (PCP): A sua liberdade!

O Orador: ...Exactamente, a minha liberdade!

O meu conceito de liberdade! Aquele que permite que o Sr. Deputado, por direito próprio, esteja aqui e eu não refutei esse direito. Dá-me muito gosto que esteja aqui. É importante...

(Aparte inaudível do Sr. Deputado José Decq Mota)

O Orador: ...O Sr. Deputado podia, pelo menos, ter a delicadeza de ouvir. Na sociedade onde gostaria de viver, ouviria de certeza! Não interromperia! Eu não costumo interrompê-lo; nunca o interrompi.

Eu ía a dizer, Sr. Deputado, que neste modelo de sociedade onde queremos viver, também em Portugal - eu não quis prolongar a lição de história, que era curta - o 25 de Novembro não veio mais do que confirmar que era todo um País que se recusava a um modelo de sociedade que não pode ser imposto. Foi isso que eu disse.

Nós temos o direito de viver num País livre e onde a democracia se pratique, não pelos discursos que o Sr. Deputado possa trazer aqui, porque a Câmara lho permite com direito próprio, mas porque a liberdade seja de facto vivida e a construção duma Região seja um facto. O que nós no PSD recusamos é o seguidismo, o cacetismo, no sentido da cassete, que obrigue as pessoas a dizerem sempre a mesma coisa.

Nós temos opções para esta Região, que são um compromisso que o meu colega de bancada, Madruga da Costa, já aqui disse com toda a lisura, com toda a serenidade, como só ele sabe pôr nestas coisas. É um entusiasmo de maneira diferente, porque estou nisto há muitos anos, porque nasci nos Açores, fiz a opção de estar aqui; nunca me afastei daqui e esta é a minha terra.

Outro direito que me assiste é que, não é só às minorias que esse direito assiste, também as maiorias têm direito a ter projecto e o projecto do Partido Social Democrata é o da construção duma democracia que passa pelo respeito também das maiorias.

Há muitos Srs. Deputados, alguns deles a introduzirem apartes, que se esquecem - e eu vou ter também que alargar um pouco o meu protesto

Deputado Carlos César (PS): Nesse caso eu terei de fazer um contraprotesto!

Presidente: Sr. Deputado, peço-lhe que não alargue o seu protesto, porque...

O Orador: Eu tenho de alargá-lo num parêntesis, porque alguns dos apartes são ouvidos...

Presidente: Mas peço-lhe que reduza o seu contraprotesto, uma vez que o nosso tempo está-se a esgotar.

O Orador: Eu reduzo, rigorosamente só dizendo o seguinte:

As pessoas que hoje são peritas em fazer juízos de natureza política, que são sempre de censura, pelo o que os outros souberam construir, esquecem-se de que em 75, 76 e não só, assistiram passivamente ao destruir duma sociedade.

O nosso papel e a crítica que nos querem fazer cair em cima, resulta de termos sido elemento activo contra a destruição e a subversão. Nós no PSD não nos envergonhamos do nosso passado político e reafirmamos que estamos neste projecto para o fazer chegar ao fim sem as preocupações que aqui às vezes se tem de estar a balizar de maneira muito quadrada ou muito redonda, o que devam ser os limites constitucionais da autonomia, que são só esses que aceitamos.

(Palmas da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Eu vou interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 16.10 horas)

Presidente: Peço aos Srs. Deputados que tomem os vossos lugares, para podermos recomeçar os nossos trabalhos.

Estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 18.10 horas)

Vamos entrar no Período da Ordem do Dia.

O nosso primeiro ponto é a -Eleição da Mesa da Assembleia Regional dos Açores".

Deu entrada na Mesa, nos termos do artigo 13º, nº 2 do nosso Regimento, uma lista, proposta por cinco dos Srs. Deputados, do seguinte teor:

"Presidente - Deputado José Guilherme Reis Leite

Vice-Presidente Deputado Fernando Faria Ribeiro

Vice-Presidente Deputado Carlos Manuel M. V. César

Secretário Deputado Jorge do Nascimento Cabral

Secretário - Deputado Manuel Silveira Goulart.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Ass.: Alberto Romão Madruga da Costa, Jorge Manuel Castanheira Cruz, Gabriela C. de Freitas Silva e Mendes Pereira, Dionísio Manuel de Sousa, Carlos Mendonça".

A Mesa aceita a lista e uma vez que não há mais listas, vou mandar fazer os boletins de voto, com base nesta lista, para depois procedermos à votação nos termos do artigo 13º do Regimento. Para tanto, interrompemos os nossos trabalhos por 15 minutos, para os serviços de reprografia poderem fazer estes boletins.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 15 minutos.

(Eram 18.15 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço que retomem os vossos lugares, para recomeçamos os nossos trabalhos.

Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 18.30 horas)

Vamos então reiniciar os nossos trabalhos com a votação, para a eleição da Mesa da Assembleia.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de fazer a chamada para a votação.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Carlos Simas, Cinelândia Sousa, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Manuel Valadão, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; PS - Carlos César, Carlos Mendonça, João Sousa Braga, Dionísio de Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; CDS - Alvarino Pinheiro; PCP - José Decq Mota)

Presidente: Srs. Deputados, deram entrada na urna 40 boletins de voto. Vou ler o resultado desta votação.

Deputado José Guilherme Reis Leite: 35 votos a favor e 5 votos contra;

Deputado Fernando Faria Ribeiro: 33 votos a favor, 5 votos contra e 2 abstenções;

Deputado Carlos César: 15 votos a favor, 22 votos contra, 2 abstenções e 1 voto em branco;

Deputado Jorge Nascimento Cabral: 35 votos a favor, 4 votos contra e 1 abstenção;

Deputado Manuel Silveira Goulart: 31 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.

Por estes resultados ficam eleitos:

Presidente: Deputado José Guilherme Reis Leite;

1º Vice-Presidente: Deputado Fernando Faria Ribeiro;

1º Secretário: Deputado Jorge Nascimento Cabral;

2º Secretário: Deputado Manuel Silveira Goulart.

Srs. Deputados, queria chamar a atenção de que, nos termos regimentais, não se consideram eleitos os deputados que não tiverem mais de metade dos votos validamente expressos.

Uma vez que o Sr. Deputado Carlos César não foi eleito, haverá uma nova eleição nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regimento, que diz:

"Não se considera eleito o candidato que obtenha menos de metade dos votos da lista vencedora, procedendo-se a novo sufrágio para o lugar por ele ocupado na lista. Para este sufrágio serão apresentadas listas uninominais, nos termos do nº 2, considerando-se eleito o candidato que obtiver maior número de votos, desde que tenha mais votos favoráveis. Se, mesmo assim, nenhum candidato for eleito, proceder-se-à a nova eleição apenas entre os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maior número de votos".

Isto é só para nos facilitar os trabalhos.

A Mesa recebe, obviamente, listas uninominais para este cargo, que depois serão postas à votação.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Era para uma interrupção dos nossos trabalhos por 30 minutos.

Presidente: Estão interrompidos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18.50 horas)

Presidente: Estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 19.40 horas)

A Mesa, nos termos do nº 4, do artigo 13º do Regimento, recebe as listas que os Srs. Deputados entenderem entregar para a eleição do 2º Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Regional.

(Pausa)

A Mesa declara que recebeu uma lista, proposta por cinco deputados do PSD, do seguinte teor:

"Os deputados abaixo assinados, propõem, nos termos dos números 2 e 4 do artigo 13º do Regimento, o seguinte candidato a Vice-Presidente da Assembleia Regional dos Açores:

- Deputado Fernando Flor de Lima.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1986.

Ass.: J. Renato Medina Moura, Adelaide Mendonça Teles, David M. Mendonça, João de Brito Velho Arruda Medeiros, Mário Freitas".

Vou mandar fazer os boletins de voto e vamos interromper os nossos trabalhos pelo tempo necessário para a feitura dos boletins.

(Eram 19.45 horas)

Presidente: Vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 19.50 horas)

O Sr. Secretário vai fazer o favor de proceder à chamada para votação, para a eleição do Vice-Presidente.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Carlos Simas, Cinelândia Sousa, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Manuel Valadão, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; PS - Carlos César, Carlos Mendonça, João Sousa Braga, Dionísio de Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; CDS - Alvarino Pinheiro; PCP - José Decq Mota).

Presidente: Deram entrada na urna 40 boletins de voto.

(Pausa)

Srs. Deputados, o resultado da votação é o seguinte:

Deputado Fernando Flor de Lima: 24 votos a favor, 15 votos contra e 1 abstenção.

Fica eleito o 2º Vice-Presidente da Assembleia Regional dos Açores o Sr. Deputado Fernando Flor de Lima.

Antes de terminarmos os nossos trabalhos, dou conhecimento ao Plenário de que recebi uma carta do Sr. Deputado Manuel Silveira Goulart, dizendo o seguinte:

"Com fundamento na análise dos resultados obtidos pela lista única para a eleição da Mesa da Assembleia Regional dos Açores, venho, nos termos do nº 1 do artigo 14º do Regimento da Assembleia, renunciar ao cargo de Secretário da Mesa, para o qual fui eleito".

Na sequência desta carta e nos termos dos números 2 e 3 do artigo 14º do Regimento da Assembleia, procederemos, na sessão de amanhã, à eleição dum Sr. Deputado para este cargo de Secretário da Mesa. Para essa eleição serão apresentadas listas uninominais, seguindo-se os princípios e os critérios estabelecidos no artigo anterior.

A nossa ordem de trabalhos para amanhã, em primeiro lugar, terá este ponto prévio, uma vez que a eleição da Mesa tem precedência sobre todos os outros pontos.

Desta forma, encerramos os nossos trabalhos. Continuamos amanhã às 15.00 horas.

Boa noite e até amanhã.

(Eram 20.00 horas)

(Deputado que entrou durante a Sessão: PSD - Mário Freitas).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Borges de Carvalho, João Bernardo Rodrigues; PS - José Resendes; CDS - José Ramos Dias).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, solicitou a este Tribunal, ao abrigo do disposto nos artigos 278º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa e 57º e seguintes da Lei Nº 28/82, de 15 de Novembro, em processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade, a apreciação de todas as normas constantes do decreto legislativo regional nº 19/86, artigos 1º a 33º, adaptado em 10 de Outubro de 1986.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 54º e 56º, nº 2, da referida Lei nº 28/82, notifico V. Exª para responder, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao referido pedido.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Tribunal Constitucional:

Armando Manuel Marques Guedes

(O documento em referência, encontra-se arquivado no respectivo processo).

Sua Excelência o Ministro da República na Região Autónoma dos Açores, requereu a este Tribunal, ao abrigo do disposto nos artigos 278º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa e 57º e seguintes da Lei nº 28/82, de 15 de Novembro, em processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade, a apreciação do Decreto Legislativo Regional nº 26/86.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 54º e 56º, nº 2, da referida Lei nº 28/82, notifico V. Exª para responder, querendo, no prazo de 3 dias, acrescido da dilação de 2 dias, ao referido pedido.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Tribunal Constitucional:

Armando Manuel Marques Guedes

(O documento em referência, encontra-se arquivado no respectivo processo).

Do Sr. Presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o envio das propostas de emenda apresentadas por deputados da Assembleia da República ao Estatuto Político-Administrativo dos Açores.

Proposta de eliminação do artigo 6º - Propõe-se a eliminação dos números 2 e 3 do artigo 6º apresentada pelo MDP/CDE cujo primeiro signatário é José Tengarrinha.

Proposta de alteração - Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do

PCP propõem a substituição dos números 2 e 3 do artigo 6º pelos dois números seguintes:

2 - Os símbolos regionais devem ter, nos termos da lei, tratamento oficial correspondente à natureza político-administrativa da Região.

3 - Quando em cerimónias oficiais e em edifícios públicos sejam usados os símbolos regionais devem estar presentes, com proeminência, os símbolos nacionais, nos termos legalmente fixados - cujo primeiro signatário é Carlos de Brito.

Proposta de alteração - 2 - Os deputados abaixo assinados, nos termos e para os efeitos do artigo 205º do regime (2ª deliberação sobre a primeira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores) propõem ainda que, com assentimento da Assembleia Regional dos Açores, nos termos dos artigos 228º da Constituição, sejam aprovadas as seguintes alterações do Estatuto da Região Autónoma dos Açores:

a) Eliminação do nº 3 do artigo 11º e nº 2 do artigo 12º (Círculos eleitorais fora das regiões);

b) Confirmação da alínea g) do artigo 26º com o disposto no artigo 234º da Constituição (Competência das Assembleias Regionais para aprovação do Orçamento Regional) - cujo primeiro signatário é Tito de Morais.

Proposta de alteração ao artigo 6º. Os números 2 e 3 são substituídos por um novo número com a seguinte redacção:

"Os símbolos regionais serão sempre usados junto dos símbolos nacionais nos edifícios públicos dependentes exclusiva ou predominante dos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma e nos respectivos documentos e actos oficiais", apresentada pelo PS cujo primeiro signatário é António de Almeida Santos.

Proposta de alteração - 1 - Os deputados abaixo assinados, nos termos e para os efeitos do artigo 205º do Regimento (2ª deliberação sobre a primeira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores) propõem:

a) A inclusão no articulado do Estatuto dos normativos que transcrevem, na parte pertinente, o disposto nas alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 281º da Constituição;

b) A transcrição integral do disposto no artigo 235º da Constituição quanto à assinatura e veto dos diplomas da Assembleia Regional, confirmando nesse sentido a redacção do artigo 29º do Estatuto - cujo primeiro signatário é José Manuel Mendes.

Proposta - A alínea t) do artigo 32º (Versão final do Decreto da Assembleia da República) relativo à 1ª revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, passa a ter a seguinte redacção:

"t) Solicitar ao Tribunal Constitucional declaração da inconstitucionalidade de normas emanadas de órgão de soberania por violação dos direitos da Região consagrados na Constituição" - cujo primeiro signatário é António de Almeida Santos.

Proposta de alteração - Os números 2 e 3 do artigo 6º do Estatuto Político-

Administrativo da Região Autónoma dos Açores, passam a ter a seguinte redacção:

2) Os símbolos regionais referidos no número anterior serão usados sempre conjuntamente com os símbolos nacionais, sem prejuízo da precedência protocolar destes.

3) As entidades que representam a soberania da República, bem como as que, nos termos constitucionais, tenham uma organização única para todo o território nacional ou se não encontrem regionalizadas, utilizarão apenas símbolos nacionais - cujo primeiro signatário é Narana Coissoro.

Proposta de alteração - Artigo 6º.

1.

2.

3.

4. O disposto nos números anteriores entende-se sem prejuízo da prevalência dos símbolos nacionais e será regulamentado por diploma legal adequado - cujo primeiro signatário é António Capucho.

Serviço de Apoio às Comissões. O Chefe de Serviços: Amilcar José Rocheta.

3º Relatório da actividade dos representantes da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional do Plano.

1. Apenas o signatário participou nos trabalhos, realizados entre 2/10/86 a 13/11/86, para apreciação:

a) do projecto de Plano para 1986, a publicar pelo Governo:

b) da proposta de lei das Grandes Opções do Plano para 1987/90, bem como para 1987.

Como membro da Comissão do Plano e da Política Económica Global, o signatário tomou parte activa na elaboração do texto-base dos dois pareceres, estando presente em algumas reuniões da subcomissão que tinha por encargo prepará-lo.

2. Relativamente ao projecto do Plano para 1986, apresentado com enorme atraso ao Conselho, houve a preocupação de fazer inserir no parecer - aprovado por unanimidade em plenário - uma referência ao financiamento nacional dos Planos das Regiões Autónomas (cf. ponto 7), forma que parece adequada para articular estes com o Plano Nacional, respeitando as autonomias constitucionais.

Em declaração de voto desenvolveu-se a justificação desta ideia.

3. Quanto à proposta das Grandes Opções do Plano, fez-se inserir no parecer uma segunda referência especial às Regiões Autónomas - complementar da introduzida em parecer anterior relativa ao seu envolvimento no processo de integração nas Comunidades Europeias. Reiterou-se também a necessidade de o Plano integrar as medidas de fomento relativas às Forças Armadas.

Em declaração de voto, insistiu-se na inadequação da proposta no que toca ao conceito de Grandes Opções, e isto sobretudo com base no acolhimento que as

posições do signatário acabaram por vir a ter, ao nível da Assembleia da República, como abaixo se refere. Pareceu também conveniente reforçar o apoio aos aspectos inovadores da proposta, designadamente aos vectores culturais e caracterizadores da identidade nacional, matéria que se reputa da maior importância para a definição de um quadro onde os deveres cívicos dos Portugueses encontrem uma referência natural e até tranquilizadora.

4. Considera-se de interesse registar que, na sequência da declaração de voto que o signatário apresentou no plenário de 4/2/80 - documento a seu tempo trazido ao conhecimento da Assembleia Regional - a proposta de lei das Grandes Opções do Plano para 1986 foi formalmente corrigida na Assembleia da República. Esta, com efeito, desdobrou-a em duas partes: uma, dividida em 16 alíneas, declara quais são as grandes opções, e insere-as, correctamente, no texto do artigo 1º da lei 10/86, de 30/4; outra, extensa, demonstrativa, completada com quadros, diagnósticos e perspectivas, passou a figurar no relatório anexo (não incorporado na lei, o que pela primeira vez acontece), simplesmente informativo, como aliás manda o artigo 94º, nº 2, da Constituição.

5. Anexam-se os seguintes documentos:

1º acta da sessão plenária de 14/10/86, da qual consta o parecer ali aprovado e, entre outras, a declaração de voto que o signatário apresentou;

2º parecer sobre o Plano de 1986, a enviar ao Governo, aprovado na sessão plenária de 13/11/ 86;

3º - declaração de voto do signatário, complementar do anterior parecer;

4º - parecer sobre a proposta de lei das Grandes Opções do Plano para 1987/90, e Grandes Opções do Plano para 1987, a enviar à Assembleia da República, aprovado na mesma sessão plenária de 13/11/86;

5º - declaração de voto do signatário, complementar deste anterior parecer.

15 de Novembro de 1986.

O Deputado: Álvaro Monjardino.

Declaração de voto

1, O representante da Região Autónoma dos Açores votou favoravelmente o parecer sobre as Grandes Opções do Plano a Médio Prazo para 1987/90 (projecto do Governo), na medida em que o mesmo conseguiu reunir o consenso de interesses tão díspares como são aqueles que têm assento neste Conselho.

A preocupação do consenso implica, porém, e pela natureza das coisas, uma acentuada neutralidade do parecer. Daí o interesse das declarações de voto, onde podem surgir, sem constrangimentos de compromisso, as diversidades específicas, afinal próprias de um órgão que incorpora, por sua essência, elementos de inevitável conflitualidade.

2. Temos defendido que não é esta a maneira mais adequada de apresentar uma proposta de lei como as Grandes Opções de um Plano. As Grandes Opções devem, a nosso juízo, ser mais sintetizadas e susceptíveis de se reduzirem a uma forma articulada, pois o seu carácter programático não pode fazer esquecer que aquela lei é um texto normativo. É inadequado dar forma (e força) de lei ao próprio processo justificativo das opções. O texto em exame insiste, pelo

que se vê, no antigo processo de aprovar as opções remetendo para um documento, e incorporando-o, isto é, dando a todo ele uma natureza normativa, o que é incompatível com demonstrações e enunciados de percursos mentais. Neste sentido, e de um ponto de vista estritamente formal, temos de manter críticas já anteriormente formuladas.

Não podemos deixar de ter presente, nesta crítica, a informação do Governo de que ainda está por definir o que sejam, ou devam ser, as opções de um Plano. Tão saudável franqueza não pode ficar sem resposta, e seria positivo que este Conselho, em próximas actividades, procurasse dar um contributo positivo para esta definição que, deve reconhecer-se, já tarda.

3. Já foi registado como positivo o esforço, finalmente em curso irreversível, de produzir um Plano a Médio Prazo.

O próprio âmbito de um documento destes obriga a uma visão mais ponderada da realidade portuguesa. O seu carácter menos conjuntural não deixa que se ignorem mais realidades e necessidades permanentes. E a sua inevitável abrangência implica a consideração de factores geralmente deixados à margem em benefício de uma visão economicista de uma realidade humana, política e complexa que tem uma personalidade colectiva, é portadora de uma herança cultural e se defronta com um presente difícil e um futuro enigmático.

Daqui decorrem a nova estrutura que se imprimiu ao documento em apreciação, e o relevo que se deu às três primeiras opções que como tais são apresentadas.

Na verdade, subjazem ao documento outras "grandes opções", autênticas atitudes de fundo, que correspondem a escolhas radicais e peremptórias entre modelos possíveis. Assinalaremos uma declarada opção na área da Filosofia Política (liberdade e democracia) com o seu reflexo na Política Externa (alinhamento, que se espera crítico, com o pouco referido "Primeiro Mundo", valorizando nesta perspectiva a Defesa Nacional): é matéria referida no Capº I, nº 3.

Mencionaremos também uma opção básica no campo da Política Económica, que decorre da adesão às Comunidades Europeias, com as suas implicações no que toca à adopção de uma economia de mercado, com evidente fundamento capitalista, tudo imposto pelos três "momentos" que se indicam: a consciência do processo, a consideração das dinâmicas que ele supõe e a necessidade de contributos próprios para o mesmo (Capº I, nº 4).

4. As Grandes Opções do Plano apresentam-se, assim, como os fundamentos de um projecto nacional, e a esta óptica parece claramente obedecer a consideração das opções I, II e III. Porque têm a ver com a procura de uma caracterização, ou mesmo detecção, da personalidade nacional, que deve ser assumida por todos os portugueses. As opções seguintes, embora também de âmbito nacional, situam-se todas nas tradicionais áreas económico-sociais. Parecem, diga-se de passagem, bastante mais orientadas para uma realização prática muito dependente da Administração Central; e por isso é visível, quanto a essas opções finais, uma série de preocupações que parecem tomar em consideração, quase exclusivamente, o Continente português - o que não choca, atenta a reiterada existência de Planos regionais incidentes sobre o mesmo tipo de problemas -. A esta segunda categoria de opções faz excepção, contudo, a opção VI (Novo conceito de Empresa), porventura aquela que mais directamente decorre das considerações sobre economia de mercado, ambiente natural para a iniciativa privada e para a pretendida flexibilidade empresarial. Trata-se pois, e marcadamente, de mais uma opção de indiscutível âmbito nacional, nos fins e nos meios, aliás correspondente a interessantes aspectos da mentalidade portuguesa, nítidos até quando se afirma perante o estrangeiro,

isto é, fora das possibilidades e dos vícios de um proteccionismo oficial.

Seja como for, a próxima aprovação, em lei, das Grandes Opções do Plano para 1987/90, virá criar um quadro, antes praticamente inexistente, a que devem sujeitar-se os Planos das Regiões Autónomas, para futura articulação. Daí a participação delas no processo.

Não se vê nisso qualquer dificuldade. Cumpre mesmo assinalar que, na Região Autónoma dos Açores - que já vai no seu terceiro Plano a Médio Prazo - as opções aprovadas e em vigor têm inteiro cabimento nas que agora são propostas para todo o país.

5. SOBRE A OPÇÃO I - LÍNGUA, CULTURA E PATRIMÓNIO

Na justificação desta opção é que aparece, mais nítida do que nunca, a necessidade de um "projecto português" - ou seja, de um corpo de motivações bastantes para uma visão optimista (e, portanto, virtualmente criadora) de Portugal. O texto assume, aqui, colorações apologéticas diríamos mesmo planfletárias; mas o que dele ressalta, mais do que uma certeza positiva, é a "certeza de que tem de haver certezas": ou seja, um acto de fé em aberto.

Não cabe, evidentemente, a um Plano a Médio Prazo encontrar uma "missão" para Portugal; por isso o texto vale sobretudo como proposta de exercício mental, que até por isso merecia ser divulgado em escolas e grupos de reflexão.

É, naturalmente, discutível a esperança de o nosso País se tornar num "euro-porto cultural", sabido que as grandes encruzilhadas do Pensamento e da História assentaram sempre em mais do que simples locais de passagem. Acresce que a experiência de recentes aberturas, desde a turística à televisiva, e da modestíssima produção cultural portuguesa contemporânea, fazem mais recear um "Cais do Sodré Cultural" do que um pólo de alta-cultura europeia, ou atlântica, ou luso-tropical.

Como representante de uma Região insular, não podemos deixar de pôr em relevo a preferência declarada pelos países do chamado "arco periférico", lembrando todavia que, numa perspectiva portuguesa, há que valorizar muito mais o vector atlântico em detrimento do mediterrâneo. A consideração e promoção de elementos (mesmo do património monumental) conexos com a expansão europeia através do Atlântico, e a sua projecção em outros continentes, deve, nesta perspectiva, constituir uma importante prioridade. Uma participação, activa e ousada, em próximas comemorações mundiais, como a da descoberta do Novo Mundo, não pode ser descurada. A consideração do papel das comunidades, insulares, também nesta perspectiva, reputamo-la indispensável.

Assinala-se como positiva a nova abordagem ao problema das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, dando menos ênfase à conservação da língua-mãe - sobretudo naquelas, que as há, e são importantes, e não ficam na Europa Comunitária, que não pensam regressar -, e maior no campo da afirmação social. É nesta perspectiva que enquadrámos as virtualidades das leis da nacionalidade - virtualidades que não cremos suficientemente divulgadas e fruídas pelas comunidades portuguesas -. É também nessa perspectiva que enquadrámos a participação política nacional dessas comunidades, omissa no texto da opção.

O não insistir em demasia no ensino do Português em comunidades emigradas, em benefício de medidas divulgadoras diferentes (mesmo no campo literário), e em suporte a uma integração económico-social mais afirmativa, não explica a relativa omissão de medidas para defesa e valorização da língua portuguesa, a quinta mais falada no mundo. Não podem deixar de prever-se acções, até mesmo

diplomáticas, com esse objectivo. E não pode deixar-se ao Brasil o exclusivo deste encargo e desta honra.

6. SOBRE A OPÇÃO II - AFIRMAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO ESTADO DEMOCRÁTICO

Relativamente a esta opção, que tem a ver com a própria "credibilidade nacional", no plano interno (isto é, com os portugueses tomarem a sério o seu País, as suas instituições políticas e a sua administração), sentimos necessário assinalar duas relativas omissões, as quais foram resumidamente apontadas no parecer já votado.

A primeira diz respeito às Regiões Autónomas. As duas Regiões Autónomas portuguesas são uma realidade institucional com relevância expressa na Constituição, e presença reconhecida no Conselho de Estado, no Conselho Superior de Defesa Nacional e em certas delegações diplomáticas, bem como com voto consultivo - que não vincula, mas deve ser obrigatoriamente solicitado - em todas as decisões dos órgãos de soberania que de alguma maneira lhes digam respeito. Esta realidade precisa ser conhecida, aprofundada e prestigiada, pois imprime carácter a toda a estrutura política portuguesa.

Uma só integração política das Regiões Autónomas nas estruturas do Estado não pode deixar de constituir objectivo de um projecto nacional. A nova "compleição" portuguesa, moderna sem renegar o passado, europeia e por isso mesmo atlântica (pois a Europa sem a visão marítima alargada será sempre uma Europa truncada, estreita e sem projecção) tem de contar com as Regiões Autónomas, elementos novos e imprescindíveis da definição do país, da personalidade nacional e, pela sua estrutura, da orgânica do Estado.

A segunda diz respeito às Forças Armadas.

O peso histórico das Forças Armadas na realidade portuguesa é inegável, e até por isso elas têm um lugar, insubstituível mas integrado, no projecto nacional. Não nos parece suficiente, porque meramente parcelar, o relevo dado às Forças Armadas na opção III, cabendo-lhes uma referência muito clara na opção II, a qual não pode, como parece evidente, restringir-se a uma referência à lei da Defesa Nacional, que já existe.

Toda a problemática, inegável, da missão das Forças Armadas num país que, definitivamente, deixou de ser imperial, tem inteiro cabimento num projecto de acção política, económica e mesmo cultural a médio prazo. Esta problemática deve ser assumida em termos nacionais, e não pode reservar-se a acções corporativas, ou auto-gestionárias.

Por isso entendemos que a afirmação das estruturas do estado democrático passa por acções práticas e concretas, que inclusivamente dêem corpo à definição, de alguma maneira pré-existente, mas porventura a completar, do papel das Forças Armadas. Estas são garantes da Democracia; por isso mesmo devem acatar as definições e executar as missões que os órgãos competentes do Estado lhes assinalarem, com a legitimidade democrática que só eles, órgãos, possuem.

7. SOBRE A OPÇÃO III - VALORIZAÇÃO DO PAPEL DE PORTUGAL NO MUNDO

Relativamente a esta opção, que está em consonância com o mais significativo vector da História portuguesa num país cuja grande afirmação teve início com um movimento além fronteiras - entendemos que a posição estratégica não se restringe às inegáveis virtualidades no campo político-militar, nem a préstimos de intermediário no relacionamento extra-europeu, nem a acções

diplomáticas ou de cooperação.

A entrada de Portugal nas Comunidades Europeias trouxe a estas um acréscimo de dimensão marítima cujos reflexos devem ser urgentemente potenciados no que toca a circulação comercial e outras actividades económicas relacionadas com o mar. É ainda no desenvolvimento desta opção que se justificam efectivas acções de promoção externa e de investimento infraestrutural nas regiões insulares. É também na lógica da mesma opção que se deve encarar a reestruturação da marinha mercante.

Mas não só.

A própria lógica da opção III deve incluir, em obediência a este vector económico, a consideração desta perspectiva na escolha e utilização de equipamentos para as Forças Armadas, muito especialmente a Marinha de Guerra e a Aeronáutica Militar.

8. A concluir, o representante da Região Autónoma dos Açores exprime o desejo de que às Grandes Opções se siga, atempadamente, o Plano a Médio Prazo. E que, na sua elaboração, se tenham presentes as autonomias regionais, de maneira a que os Planos das, Regiões Autónomas se articulem correctamente com o Plano Nacional, porventura através de verbas globais, que assegurem os necessários financiamentos suplementares ao respectivo corpo de programas.

Muito obrigado.

Declaração de voto do representante da Região Autónoma dos Açores sobre as Grandes Opções do Plano para 1987/90.

1. Votámos favoravelmente o parecer do Conselho, em consonância com o que havíamos feito na anterior fase, e considerando - como foi referido - que o fundamental dos reparos a seu tempo apontados veio a ter expressão na versão da proposta de lei agora pendente no Parlamento, sendo que no parecer se indicam alguns pontos que ainda merecem relevo maior.

Esta proposta vai enfrentar, agora, obstáculos ainda não surgidos, e de que aparecem já claros sinais na Comunicação Social. Esta realidade e aquela perspectiva justificam as considerações que seguem.

2. É uma proposta formalmente imperfeita, o que pode vir a comprometê-la com o mais modesto e obscuro dos fundamentos. Ao apresentar um texto longo especulativo, dialético em vários dos seus pontos, imperfeitamente articulado, não separando com clareza as premissas das conclusões, descurando a disciplina do processo legislativo (distinção entre o Plano a Médio Prazo e o Plano Anual), bem como a ideia do que seja uma opção como comando legal - a proposta abriu o flanco a críticas de natureza liminar, que podem mesmo neutralizá-la sem que a substância respectiva venha sequer a ser apreciada. E isto tanto pode acontecer por rejeição expressa como por indefinido adiamento, processo oblíquo mas com tradições na prática parlamentar.

Principalmente se tal vier a suceder, urge tirar, de uma vez por todas, as conclusões que, a nosso juízo, há muito se impõem. E apurar rapidamente os conceitos sobre os vários escalões do Plano, tanto verticais como horizontais, expurgando as "opções-normas" da ganga demonstrativa, e articulando claramente o médio prazo com a programação anual.

A lei 10/86, de 30 de Abril, alterando formalmente a proposta das Grandes Opções para 1986, de acordo com posições que aqui defendemos em declaração de

voto de 4 de Fevereiro último, deu um passo importante nesse sentido, que não pode deixar de ter-se presente e se regista.

3. É uma proposta provocatória.

Ao confrontar o Parlamento com elementos para uma reflexão sobre a realidade portuguesa, e o papel de Portugal no mundo - em termos culturais, diplomáticos e económicos o Governo fez uma aposta ousada, e susceptível de desencadear reacções que todavia dificilmente serão neutras ou túbias. Mais depressa serão reacções irritadas, como é próprio de um país onde é profundamente incómodo, e por vezes doloroso, consciencializar o que esse mesmo país seja - e, a partir daí, decidir sobre as medidas logicamente decorrentes de tal consciencialização -. Os "alibis" não faltam. O esboço de um "projecto nacional" pode ocasionar até aproximações formais com o anterior regime, bem como com as teses messiânicas do Partido Comunista, parecendo a alguns pouco compatível com a democracia que temos, muito feita de precários equilíbrios partidários, e de consideráveis confusões ideológicas.

Seja como for - inclusivamente no que toca ao seu destino - a proposta vem abrir um campo de discussão que dificilmente poderá ser encerrado, e muito menos abafado ou esquecido.

Os Portugueses precisam de acreditar minimamente no seu País e de terem um núcleo mínimo de consenso para uma vida comum. Sem o que vão surgindo sentimentos que tendem a ignorar, se não a negar, o Estado, e mesmo movimentos desagregadores para os quais não existe, pelo menos ainda, um quadro alternativo de absorção (por exemplo, europeu), e que, até por isso, podem abrir passo a soluções desastradas.

O ponto é saber se esta discussão vai ter lugar no Parlamento - como vem proposto - ou se este, evitando-a, assume a responsabilidade de remeter a outros foros onde se debatem ideias.

4. É uma proposta temerária.

No actual cenário político-partidário, com um Governo que se mantém - quanto ao suporte parlamentar - graças às divisões da oposição, parece muito difícil fazer passar um texto afirmativo como o destas Grandes Opções para quatro anos.

A aprovação da proposta constituiria uma espectacular vitória política para o Governo: representaria mais do que a não rejeição do seu Programa, pois seria a vinculação expressa a uma política global, e a uma visão fundamentalmente cultural, com inegável projecção futura, tanto interna como externa.

Tentar esta adesão de um Parlamento maioritariamente oposicionista, traz o risco de classificar-se a tentativa do Governo como uma mera estratégia para desacreditar as forças da Oposição - ou imediata, se as opções forem aprovadas, ou mediata, se as mesmas forem rejeitadas, ou simplesmente bloqueadas sem baixarem nunca ao Plenário.

Há uma terceira via, que é da aprovação de outras Grandes Opções, por alteração da proposta, para o que seria necessário um consenso improvável e uma criatividade pouco consentânea com o actual clima parlamentar. Se essa terceira via fosse encontrada, ter-se-ia dado um passo extraordinário no plano da afirmação, pela positiva, das instituições.

Cumprе mesmo referir que, enquanto tal não suceder, e as anteriores visões

das coisas se mantiverem, permaneceremos demasiado condicionados por formas algo estéreis de luta partidária pelo Poder. Nesse cenário, os Portugueses continuarão a contar apenas consigo, individualmente ou através de mecanismos colectivos, privados ou públicos, porém algo à margem do Estado, para a realização e garantia mínimas da sua vida em sociedade.

5. Neste sentido, consideramos as Grandes Opções do Plano para 1987/90 - sejam quais forem as suas imperfeições e seja qual for o seu destino - como um monumento fundamental no caminho para a maioria política em Portugal. E entendemos que nesta perspectiva devem elas ser encaradas pelo Parlamento. Ou seja (independentemente dos seus defeitos formais e até da bondade ou correcção das escolhas que apresenta aos representantes do Povo Português) com a disponibilidade, a exigência e a elevação que a sua temática merece.

O Deputado: Álvaro Monjardino.

Declaração de voto do representante da Região Autónoma dos Açores, sobre o Plano para 1986.

1. Em complemento do voto que acabamos de dar ao parecer do Conselho, entendemos declarar mais o seguinte.

O artigo 7º, nº 2, da Lei 31/77, prevê que a harmonização e articulação dos Planos Económicos Regionais com o Plano Nacional, bem como a participação das Regiões Autónomas na elaboração do Plano, sejam realizadas nos termos e através dos órgãos previstos nessa mesma lei.

Quais são esses termos? Quais são esses órgãos?

Quanto aos órgãos, temos o Conselho Nacional do Plano, de que fazem parte dois representantes de cada Região Autónoma (artigo 15º, a)). Temos o Departamento Central de Planeamento (artigo 8º, e)). Teremos a Assembleia da República, onde as Regiões Autónomas enviam os deputados eleitos pelos respectivos círculos - mas aqui deve ter-se presente o artigo 152º, nº 3 da Constituição, que lhes nega a qualidade de representantes das respectivas circunscrições... -

Quanto aos termos, ficam as competências definidas no artigo 17º, em quatro das suas alíneas, e a pouca legislação processual sobre a matéria.

Como assegurar, com este quadro, a harmonização e articulação dos planos das Regiões Autónomas com o nacional?

Esta harmonização e articulação tem de entender-se sem prejuízo das autonomias regionais, que são garantidas constitucionalmente e que não interessa ao País pôr em causa, no que representam de maturidade política e factor de desenvolvimento.

As autonomias regionais exercem-se dentro dos limites da Constituição e das leis gerais da República.

Ora a lei do Plano tem, por definição, os elementos para ser considerada uma lei geral da República, na medida em que as Grandes Opções do Plano devem entender-se formuladas para todo o País.

A sua concretização em Planos Regionais é que cabe ao Parlamento de cada uma das Regiões.

2. Que incidência deve então o Plano ter em cada uma das Regiões Autónomas?

Entendemos que uma incidência dupla, consoante se tratar

- do sector público estadual
- do sector público regional.

Quanto ao primeiro, ele não cabe nos Planos regionais. Precisamente por isso, deve a representação regional ser sobre ele ouvida com particular atenção, em tudo o que nas Regiões vier a ter reflexo. Trata-se dos casos em que são contemplados a Defesa Nacional, a Justiça, a Defesa da Ordem a política externa e a fiscal.

Quanto ao segundo, a autonomia regional funciona em pleno, e as decisões tomam-se no órgão competente, que é a Assembleia Regional. Aqui, a única participação do Estado está em contribuir, financeiramente, para a sua execução - e porventura tecnicamente, se lhe for solicitado. É o que decorre do artigo 231º, nº 1, da Constituição, do artigo 85º do Estatuto dos Açores, e do artigo 56º do Estatuto Provisório da Madeira. Por isso haverá apenas - mas haverá mesmo - que inscrever no Plano, a título de financiamento dos planos regionais, a verba correspondente.

Esta verba não esgota o contributo nacional para as Regiões. Basta pensar na cobertura dos Custos da Insularidade (obrigação legal e estatutária expressa) que todavia, para caber no Plano, deveria ser contemplada em uma das suas opções, o que - pelo menos até agora - não tem sido o caso. É porém assunto que merece ser desde já ponderado para futuras ocasiões, com o apuramento de conceitos que já tarda.

O Deputado: Álvaro Monjardino.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 15/85/A, de 27 de Dezembro, fixou uma gratificação aos Directores de Escola de Ensino Primário e na Educação Pré-Escolar, nada estabelecendo quanto aos encarregados de Direcção, enquanto responsáveis pela gestão das escolas até dois lugares docentes.

Considerando essa situação merecedora de revisão, importa, por isso, atribuir aos encarregados de Direcção um montante de gratificação tendo em conta o esforço suplementar dispendido e o grau de responsabilidade das funções desempenhadas.

Nestes termos:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, ao abrigo da alínea a) do artigo 229º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1º - Nas escolas que tenham até dois lugares do Ensino Primário, da Educação Pré-Escolar e da Telescola, os encarregados de Direcção passam a auferir uma gratificação mensal de 2.500\$00, em acréscimo ao vencimento.

Artigo 2º - A gratificação referida no artigo anterior será actualizada sempre que haja aumentos da função pública, sendo a percentagem do aumento idêntica àquela que se verifique para a letra atribuída à última fase da carreira dos docentes do Ensino Primário.

Artigo 3º - O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1986.

O Secretário Regional da Educação e Cultura:

António Maria Mendes.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 24 de Outubro de 1986.

Proposta de Decreto legislativo Regional

Regime Jurídico das Reservas Florestais

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da aprovação em Conselho do Governo Regional de 28 de Julho de 1983, de um Plano Director para o estabelecimento de Reservas Florestais nas áreas sob a administração da Direcção Regional dos Recursos Florestais da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, apresenta-se agora o presente projecto de proposta de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer o regime jurídico a que ficam sujeitas aquelas Reservas Florestais.

A formulação do projecto em causa teve também por base o facto de fazer parte das atribuições da Direcção Regional dos Recursos Florestais providenciar e efectuar o planeamento, estabelecimento e gestão de parques florestais com função de recreio, ou de reservas de natureza vegetal ou paisagística, e ainda promover a elaboração de legislação, regulamentação e normas de utilização relativas às áreas sob a sua jurisdição, conforme consta das alíneas o) e p) do nº 1 do artigo 28º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/83/A, de 21 de Março.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Adolfo Ribeiro Lima.

Regime Jurídico de criação e funcionamento de Reservas Florestais Naturais na Região Autónoma dos Açores

Nos baldios e em outras áreas que se encontram sob a administração da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, existem certas zonas que apresentam características especiais que importa preservar. Essas características respeitam a diversos factores, designadamente, o tipo de vegetação e a sua localização, que lhes conferem um acentuado interesse botânico, geológico, hidrológico e até paisagístico.

Para se concretizar esse objectivo torna-se necessário excluir do regime de exploração normal de silvo-pastorícia em que se encontram essas áreas e transformá-las em Reservas Florestais.

Através do presente diploma pretende-se estabelecer o regime jurídico a que ficam sujeitas aquelas reservas conferindo aos serviços competentes da administração regional os poderes necessários para a efectiva preservação das mesmas.

Nestes termos, o Governo Regional dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea i) do artigo 44º do Estatuto de Autonomia, apresenta à Assembleia Regional, a seguinte:

Proposta de Decreto Legislativo Regional

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1º

O presente diploma estabelece o regime jurídico de criação e funcionamento de Reservas Florestais na Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Noção e classificação das Reservas Florestais

Artigo 2º

Reservas Florestais são áreas situadas nos Perímetros Florestais, Núcleos Florestais e em outras zonas sob a administração da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas que, numa óptica de uso múltiplo, se revestem de interesse científico nos aspectos botânico, geológico ou hidrológico e de valor para a protecção da natureza e de ecossistemas florestais, para a cultura e ensino ou para a prática de recreio, turismo e defesa paisagística.

Artigo 3º

1. As Reservas Florestais classificam-se em Naturais e de Recreio.
2. As Reservas Florestais Naturais subdividem-se em Integrais ou Parciais.

CAPÍTULO III

Reservas Florestais Naturais

Artigo 4º

1. Consideram-se como Reservas Florestais Naturais as áreas de maior interesse ecológico e importância científica para a protecção de ecossistemas, da flora, da fauna, da paisagem e de outros aspectos físicos.
2. Nas Reservas Florestais Naturais Integrais só deverá ser admitida a presença humana por razões científicas, técnicas e administrativas, com vista a possibilitar o desenvolvimento da livre influência de factores ecológicos.
3. Nas Reservas Florestais Naturais Parciais poderá ser admitida a presença humana e autorizada certas actividades de recreio.

Artigo 5º

Por portaria do Secretário Regional da Agricultura e Pescas serão aprovados os planos de ordenamento e as normas de funcionamento das Reservas Florestais Naturais.

Artigo 6º

A exploração espeleológica bem como a realização de quaisquer construções nas áreas subterrâneas àquelas que constituem as Reservas Florestais Naturais carece de autorização escrita do Director Regional dos Recursos Florestais.

Artigo 7º

1. Ficam desde já criadas as seguintes Reservas Florestais Naturais situadas em áreas sob a administração da Direcção Regional dos Recursos Florestais;

a) Ilha de Santa Maria

- Reserva Florestal Natural do Pico Alto

b) Ilha de S. Miguel

- Reserva Florestal Natural dos Graminhais
- Reserva Florestal, Natural da Atalhada
- Reserva Florestal Natural do Pico da Vara
- Reserva Florestal Natural da Tosquiada

c) Ilha Terceira

- Reserva Florestal Natural da Caldeira de Santa Bárbara
- Reserva Florestal Natural do Mistério do Negro
- Reserva Florestal Natural do Biscoito da Ferraria

d) Ilha de S. Jorge

- Reserva Florestal Natural do Pico do Carvão
- Reserva Florestal Natural do Morro Pelado e Pico da Esperança
- Reserva Florestal Natural do Pico do Areeiro

e) Ilha Graciosa

- Reserva Florestal Natural da caldeira da Graciosa

f) Ilha do Faial

- Reserva Florestal Natural do Cabeço do Fogo
- Reserva Florestal Natural dos Capelinhos

g) Ilha do Pico

- Reserva Florestal Natural do Mistério da Praínha e do Cabeço do Mistério
- Reserva Florestal Natural da Caveira
- Reserva Florestal Natural do Cabeço da Bola

h) Ilha das Flores

- Reserva Florestal Natural das Caldeiras
- Reserva Florestal Natural do Morro Alto

- Reserva Florestal Natural da Testa da Igreja
- Reserva Florestal Natural do Pico da Sé
- Reserva Florestal Natural das Caldeiras Funda e Rasa

2. As Reservas Naturais da Caldeira do Faial e da Montanha da Ilha do Pico, criadas pelos Decretos Regionais números 14/82/A e 15/82/A, respectivamente de 8 e 9 de Julho, que se encontram localizadas em áreas sob a administração da Direcção Regional dos Recursos Florestais, passam a constituir Reservas Florestais Naturais e ficam abrangidas pelas disposições contidas no presente diploma.

Artigo 8º

1. Até serem aprovados os respectivos planos de ordenamento, fica expressamente proibida a realização ou prática das seguintes actividades nas Reservas Florestais Naturais referidas no artigo anterior:

- a) Corte, plantação e extracção de parte de plantas ou outros produtos florestais, vegetais ou minerais;
- b) A captura de quaisquer espécies de animais;
- c) A prática de quaisquer actividades que possam pôr em perigo a flora ou fauna existentes nas referidas reservas, nomeadamente a realização de movimentos de terras ou alterações ao relevo e ao coberto vegetal, bem como qualquer tipo de queimadas;
- d) A prática de campismo;
- e) A realização de quaisquer trabalhos de construção que não sejam efectuados pelos Serviços Florestais.

2. A proibição prevista na alínea b) do número anterior não abrange a captura de animais que resultem da necessidade de redução da densidade de espécies cinegéticas que possam pôr em perigo a vegetação existente nas referidas Reservas, bem como a eliminação de outras espécies introduzidas sem autorização dos Serviços Florestais.

CAPITULO IV

Reservas Florestais de Recreio

Artigo 9º

Consideram-se como Reservas Florestais de Recreio as áreas florestais cujo aproveitamento principal se relaciona com a ocupação dos tempos livres e a manutenção e recuperação física e mental das populações, mediante a prática de diferentes tipos de actividades de recreio.

Artigo 10º

As normas de funcionamento e de utilização pelo público das Reservas Florestais de Recreio serão aprovadas por portarias do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

CAPITULO V

Disposições comuns

Artigo 11º

A criação de Reservas Florestais é da competência do Governo Regional

Artigo 12º

Quando na área de uma Reserva Florestal sejam abrangidos terrenos não incluídos em baldios e que não se encontrem sob a administração da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, tais terrenos ficam sujeitos às prescrições que venham a ser estabelecidas nos respectivos planos de ordenamento, devendo ser asseguradas pelo Governo Regional formas de colaboração ou de compensação a conceder aos respectivos proprietários.

Artigo 13º

A gestão e fiscalização das Reservas Florestais compete à Direcção Regional dos Recursos Florestais, através dos respectivos Serviços.

Artigo 14º

1. As infracções às disposições do presente diploma e dos planos de ordenamento e às normas de funcionamento referentes às Reservas Florestais Naturais constituem contra-ordenação punível com coima de 5.000\$00 a 20.000\$00.

2. As infracções às normas de funcionamento e de utilização das Reservas Florestais de Recreio constituem contra-ordenação punível com coima de 1.000\$00 a 10.000\$00.

3. Sobre as coimas previstas nos números anteriores não incidem quaisquer adicionais.

Artigo 15º

1. A aplicação das coimas previstas no presente diploma é da competência do Director Regional dos Recursos Florestais.

2. Sempre que a distribuição geográfica das ilhas o justifiquem, o Director Regional dos Recursos Florestais poderá delegar a competência referida no número anterior nos Directores de Serviços ou nos Administradores Florestais.

Artigo 16º

As coimas previstas no presente diploma constituem receita da Região.

Artigo 17º

Ficam revogados os Decretos Regionais números 14/82/A e 15/82/A, de 8 e 9 de Julho.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Adolfo Ribeiro Lima.

Aprovado em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Setembro de 1986.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta do Plano para 1987.

CAPITULO I

(Introdução)

1. Utilizando a metodologia de trabalho do último ano, às Comissões Permanentes da Assembleia Regional foi solicitado, através do Presidente da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, a emissão de parecer sobre as áreas do Plano que, regimentalmente lhes estão adstritas isto sem prejuízo de pronúncia sobre quaisquer outros aspectos do mesmo documento.

2. Assim, de maneira diferente, mas com maior eficácia, se dá cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 35º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores que determina a apreciação das propostas de Orçamento e Plano Regionais, em comissão conjunta.

3. Independentemente dos pareceres elaborados pelas Comissões Permanentes, compete à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, de acordo com a alínea c) do artigo 31º do Regimento, dar parecer sobre aqueles documentos.

4. Assim o fez e fruto dum trabalho de articulação dos pareceres das diversas Comissões, resultou o presente relatório.

CAPÍTULO II

(Apreciação na generalidade)

1. A estrutura formal do Plano para 1987 é igual à dos anos anteriores, com excepção do capítulo VI referente à Integração Europeia e Fundos Comunitários. Os seus grandes capítulos são:

I - Introdução

II - Caracterização Económica e Social

III - Objectivos de desenvolvimento

IV - Medidas de desenvolvimento

V - Execução

VI - Integração Europeia e Fundos Comunitários

2. Procurando sintetizar o que cada um dos capítulos atrás referidos dispõe, diremos que, já na Introdução, o Governo Regional tem particular atenção com a integração da Região na Comunidade. Em seguida, e no capítulo referente à caracterização económica e social, podemos ver que a especial atenção dada à Integração na Comunidade, tem a devida consistência porquanto os elementos disponíveis sobre a população, o emprego, o Produto Interno Bruto Regional, os índices de preços no consumidor, as relações económicas com a exterior, a situação de crédito assim como indicadores de natureza económica e social, reflectem uma Região pequena e insular em que o esforço do investimento público a nível das infraestruturas económicas e sociais tem minimizado e corrigido o atraso em que nos encontramos em relação à Europa Comunitária.

3. No que respeita ao terceiro grande capítulo - Objectivos de desenvolvimento - verifica-se que estes são os já definidos no Plano a Médio Prazo 1984/88. O reforço e modernização da estrutura produtiva regional, a redução das dependências externas e a correcção dos desequilíbrios intra-regionais assim como a promoção de qualidade de vida dos açorianos são os grandes objectivos a atingir em 1987.

O investimento privado e o seu efeito sobre a criação de emprego constitui sector essencial da estratégia de desenvolvimento a médio prazo. Por razões diversas o investimento não tem atingido na Região Autónoma dos Açores, os montantes desejáveis. Os dados disponíveis revelam-nos que em 1985, o investimento privado rondou os 300 mil contos, no sector secundário o que, corresponde a 24 novas empresas, dá um investimento médio de 12 mil contos por unidade industrial. Estes números vêm confirmar a pequena dimensão do investimento privado, numa região igualmente pequena. Esperemos que neste domínio os apoios comunitários possam ser utilizados no âmbito das ajudas da. CEE à Região.

4. A preocupação do Governo a nível do primeiro emprego continua a ser nota dominante e o objectivo de criar ou de fazer criar 1.500 a 2.000 postos de trabalho por ano, para que o nível da taxa de desemprego se mantenha a 4%, continua a ser um objectivo muito arrojado face aos dados históricos existentes.

Com nota a promover o investimento, ainda não se encontra reformulado o esquema de incentivos financeiros sob a forma de subsídios directos, princípio seguido a nível da Comunidade Europeia como forma incentivadora do investimento privado.

Sectores económicos

CAPITULO I

1. O Plano para 1987 continua a apostar fortemente nos sectores económicos. Estes sectores absorvem 58,3% das verbas do Plano e absorvem um montante de 12.200 mil contos.

2. Comparando os valores orçamentados em 1986 com os previstos para 1987, registam-se as seguintes variações:

Sect Económicos	Valores em milhões de contos		
	1986	1987	
Ag'ricultura, Silvicultura	23 5	96 0	58,7
Pecuária	6B 8	20 0	74 \
Pescas	55 0	50 0	- 9\
Indústria	1 40	1 60	12

lill	0	0	,5
			\
Comér e abasteci cio e mentos	15 0	90	40
			\
Tu=is..... mo	64 5	95 0	,2
			,
Tr~nsp..... ortcs	5 00 0	5 90 0	1B
			,
TOTAL	9 66 8	1 20 2 0	26 ,1 \

Constata-se assim que todos os sectores sofreram aumentos bastante significativos, com excepção da Indústria e Comércio e Abastecimentos que diminuem em termos reais.

Nas áreas da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, das Pescas e do Turismo, os reforços financeiros são bastante significativos e reais e, como tal, muito acima da variação do índice de preços verificados no primeiro semestre do corrente ano.

O sector de transportes continua a ter um peso significativo no conjunto dos sectores económicos representando 48,3% exprimindo assim a forte componente insular da Região Autónoma dos Açores. A distribuição da verba afecta aos transportes mostra a política do Governo para este sector que é o de contribuir para um desenvolvimento integral e harmonioso de todas as ilhas da Região.

CAPITULO II

(Análise sectorial)

Agricultura, Silvicultura e Pecuária

Como síntese da apresentação efectuada pelo Secretário Regional a Comissão realça o seguinte: é no sector da agricultura, silvicultura e Pecuária que o nosso atraso económico e social mais se fez sentir e onde as reformas estruturais mais reclamam.

Assim, o ano de 1987 é considerado o ano zero da integração pois coincide com o início da aplicação da legislação sócio-estrutural Comunitária na Região Autónoma dos Açores.

O empenhamento dos agentes económicos e dos trabalhadores agrícolas com o Governo permitirá minimizar os efeitos da integração.

Deste sector constam duas inovações: a primeira é relativa ao programa de modernização das estruturas agrícolas que se subdivide em dois projectos, um de vulgarização e divulgação cujo fim é o de permitir melhorar diversas explorações e o segundo relativo aos apoios financeiros para fomentar diversas formas de associativismo.

O primeiro projecto conta, a nível de investigação, com a cooperação do Instituto da Agricultura da Irlanda. Na opinião do Secretário Regional a divulgação constitui a principal prioridade para 1987.

A segunda inovação refere-se à criação de um fundo especial no Orçamento da Região dependentemente da Secretaria Regional das Finanças cujas verbas se destinam a financiar projectos privados nos sectores agrícola e agro-industrial. Estes apoios decorrem da aplicação à Região de dois regulamentos comunitários cuja execução está prevista nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei 172-G/86 relativo às bases do novo sistema de crédito;

Decreto-Lei 187-G/86 que contém o sistema de ajudas a investimentos na área de transformação e comercialização de produtos agrícolas e de pesca.

Por último a Comissão foi informada de que, no próximo ano, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas irá apresentar a regulamentação da Lei de Orientação Agrícola e propor a actualização do Decreto Legislativo Regional relativo ao Arrendamento Rural.

Os restantes programas deste sector são os constantes do Plano a Médio Prazo 1985/88 com os devidos reforços financeiros.

Pescas

Neste sector os principais objectivos continuam a ser os de modernizar e aumentar a frota de pesca, e as respectivas estruturas de apoio e continuar as acções de investigação com vista a determinar as capacidades reais de pesca na Zona Económica Exclusiva.

Os programas para 1987 são os mesmos dos expostos no Plano a Médio Prazo com reforço financeiro substancial. No seguimento da reunião havida com o Secretário Regional respectivo a Comissão entende informar o seguinte:

No domínio das pescas, a Região apresentou à Comunidade Económica Europeia, projectos no valor de 1 milhão de contos, o que vem, de certo modo, mostrar o interesse das entidades privadas para o Investimento no sector.

Relativamente ao porto de pesca de Ponta Delgada fomos informados que o lançamento do concurso será efectuado ainda este ano, prevendo-se a respectiva adjudicação para 1987.

Relativamente ao Programa 39 verifica-se que a dotação financeira, no domínio de investigação das pescas, é pequena para as grandes tarefas de investigação nomeadamente de avaliação de recursos e de estudo e experimentação de técnicas de pescas.

Turismo e Transportes

Da reunião havida com o Secretário Regional responsável pelo sector e da análise do Plano conclui-se que o Governo reforçou substancialmente o sector do Turismo com uma verba que ronda 1 milhão de contos. Conclui-se igualmente que as medidas de política para 1987 são as contidas no Plano a Médio Prazo 1985/88 em que salienta a legislação recentemente aprovada pela Assembleia Regional e que reforçou os incentivos financeiros ao investimento turístico assim como abrir o leque dos apoios respectivos.

Em relação aos projectos em curso e aos previstos para 1987 a Comissão foi informada que o projecto de ampliação do Hotel Avenida está atrasado em resultado do contencioso existente entre o Banco e o proprietário da obra. Relativamente ao Hotel de Angra, a sua ampliação está condicionada ao seu funcionamento sendo necessário que, os detentores do capital privado iniciem

o processo de recurso ao empréstimo bancário. O início de ampliação do Hotel não assume na Ilha Terceira uma urgência muito grande na medida em que a Terceira é uma das ilhas em que a oferta e a procura de camas tem um certo equilíbrio.

Sobre este assunto regista-se a inauguração de cinco residenciais durante o corrente ano.

Em relação aos dois hotéis dos franceses construídos em S. Miguel, e muito embora o Governo Regional não possa liderar, por ausência de legitimidade, o desbloqueamento do contencioso junto da Banca, julgamos importante que se façam as diligências necessárias no sentido de que aquelas unidades possam ser exploradas no sentido de as pôr ao serviço do desenvolvimento regional.

Relativamente à estalagem das Velas fomos informados de que o Governo procede já a um estudo da zona circundante no sentido de lá implantar um campo de ténis e uma piscina.

Em relação ao programa 53 referente à participação do Sector Público em empreendimentos turísticos registamos o facto de que o Governo apenas pretende criar mais uma empresa de hotelaria de capitais mistos, na Ilha das Flores.

Em relação às infraestruturas complementares à indústria turística o golfe constitui uma infraestrutura paraturística de atenção privilegiada na Região Autónoma dos Açores. Uma firma inglesa está a fazer o projecto de ampliação do golfe das Furnas - Ilha de S. Miguel e um novo projecto de golfe para a Ilha do Faial. O Governo prevê ainda participar num segundo campo de golfe em S. Miguel a situar na Lagoa.

No campo de formação profissional o Governo tem vindo a providenciar no sentido de melhorar a qualidade de trabalho dos profissionais de Hotelaria, nomeadamente através de cursos ministrados no Centro de Formação Profissional das Capelas.

É de registar com apreço que todos os profissionais saídos do centro têm conseguido colocação imediata no mercado de trabalho.

Transportes

Este tem sido um dos sectores em que o Governo tem investido mais substancialmente, procurando atenuar o isolamento das ilhas e contribuindo para um desenvolvimento harmónico da Região.

Em relação aos grandes projectos a Comissão concluiu que alguns projectos tem um significativo atraso. O porto das Flores cuja localização ainda não foi definida deve ter toda a prioridade dado tratar-se da única ilha em que o Governo ainda não realizou qualquer investimento a esse nível. O Secretário Regional informou a Comissão que pretende arrancar com a obra em 1987 embora o material a lançar ao mar deva só ser lançado em Abril de 1988, isto para evitar que as intempéries naturais destruam a fase inicial da obra.

Relativamente ao porto da Praia da Vitória encontra-se a concurso a 2ª fase de construção que compreende o cais comercial com 500m de atracação.

O seu acabamento, previsto para fins de 1988, incluirá já serviços básicos de apoio nomeadamente água, luz, telefones, armazéns, repartições públicas, etc.

O projecto do porto das pescas do porto da Praia será apenas iniciado em 1989/90.

Em relação ao porto de Vila do Porto informa-se que o mesmo ficará pronto no final do corrente ano.

Relativamente ao aeroporto de S. Miguel, outra grande obra, em que tem havido atrasos de ordem vária e para as quais o Governo tomou medidas de excepção no sentido de as minimizar, prevê-se que em Dezembro do corrente ano estejam concluídos os primeiros 300m de pista. Esta primeira fase, permitirá a operação normal de BOEING 707 prevendo a TAP o seu início em versão cargueiro.

Em Julho de 1987 prevê-se ter os últimos 400m de pista, concluindo-se assim a nova pista do aeroporto de Ponta Delgada com o comprimento final de 2.500 metros. A partir daí é preciso corrigir os estrangulamentos que rodeiam esta obra nomeadamente a nova aerogare e os novos acessos.

A Comissão recomenda ao Governo que envide os esforços necessários no sentido de minimizar os atrasos na execução destas obras e cumprindo com os novos prazos agora propostos.

Comércio e Indústria

No sector do comércio não há diferenças fundamentais a nível dos programas e projectos a não ser o registo da forte redução financeira a que foi sujeito em virtude da transferência de serviços da SRCI para a SRAGP os quais deram origem à criação do IRPA (Instituto Regional dos Produtos Agro-Pecuários).

Regista-se igualmente o facto de estar em revisão a Lei Orgânica da Secretaria a qual visa adaptar-se à transferência dos serviços atrás referidos.

Na área de indústria e energia a Comissão, constatou que os dois grandes projectos dessas áreas têm um relativo atraso. No domínio do projecto geotérmico foi constituído um consórcio com a participação do Governo Regional com 51% do capital, de General Electrics com 13%, a Fundação Luso-Americana com 11 % e vários bancos e companhias seguradoras com o restante capital.

Neste momento o consórcio está a negociar um financiamento de 32 milhões de dólares com o Banco Português do Atlântico de NOVA YORK. A Comissão foi informada que é possível que o Banco financiado venha a pedir o aval do Governo da República, facto este que a nosso ver vem distorcer o princípio da constituição do consórcio que foi o de ele próprio assumir a capacidade de risco do projecto. Salienta-se ainda que o banco financiador faz igualmente parte do consórcio.

Em relação à Zona Franca de Santa Maria, a Comissão teve conhecimento que houve uma reunião de trabalho entre a Secretaria Regional do Comércio e Indústria e o grupo americano (ROYAL PARKER) que fez o estudo de viabilidade da Zona Franca com um grupo brasileiro (CERMAPI) e com o grupo português liderado pela SEDOMAR com vista a estudar-se a constituição de um consórcio para operar a Zona Franca por um prazo de 25 a 30 anos. A participação no consórcio está prevista ser de 25% para a Câmara de Vila do Porto e a ERPI sendo os restantes 75% divididos em partes iguais pela ROYAL PARKER, CERMAPI e SADOMAR. Esta última empresa supõe-se estar apenas interessada na gestão portuária.

A proposta de constituição duma comissão eventual para o acompanhamento deste projecto mostra a especial atenção que a Assembleia tem em a ver implementada, o mais rapidamente possível.

Por último e, no sector de energia, o Governo vai continuar com o apoio financeiro à EDA para fins de investimento prevendo-se o abaixamento do preço da energia ainda este ano e na sequência do abaixamento do preço dos combustíveis.

Horta, 14 de Novembro de 1986.

A Relatora: Gabriela Silva.

O Presidente: Jorge Castanheira Cruz.

Relatório e parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre as propostas de Plano e Orçamento para 1987.

A Comissão de Organização e Legislação reunida na Sede da Assembleia Regional dos Açores nos dias 10 e 11 de Novembro de 1986 emite, por unanimidade, o seguinte parecer quanto ao enquadramento jurídico das propostas de Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1987.

I

Proposta de Plano

1. A Região tem poder de aprovar o seu Plano de acordo com o que preceitua a alínea 1) do artigo 229º da Constituição.

A proposta foi elaborada pelo Governo Regional e submetida à Assembleia Regional para apreciação. Cumpriu assim o Governo o disposto na alínea j) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e vai a Assembleia usar da competência que lhe é definida pela alínea f) do nº 1 do artigo 26º do referido Estatuto.

2. O Plano é anual e encontra-se previsto na orgânica do planeamento - alínea c) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho.

Mostra-se igualmente cumprido o artigo 4º do antes citado diploma, uma vez que a proposta de plano foi elaborada pela Presidência do Governo através do Departamento Regional de Estudos e Planeamento, contém os elementos exigidos, vem acompanhado de anexo contendo os projectos e de um documento contendo os investimentos das empresas públicas para 1987.

Não se mostra que tenha sido cumprido o artigo 7º da orgânica (remessa, por parte das Câmaras, ao Governo, dos Planos de investimento nem tão pouco de listagem quantificada dos investimentos que se propõem executar em 1987) não obstante algumas disporem já de Planos plurianuais.

3. No que se refere a prazos todos se mostram cumpridos e isto porque o primeiro contacto com as autarquias e outras entidades teve lugar em 9 de Março e o limite era o de 30 de Julho e o envio da anteproposta de Plano ocorreu em, 16 de Setembro, sendo o limite a 20 de Setembro.

A entrega da proposta de Plano na Assembleia ocorreu a 24 de Outubro, um dia antes do fim do prazo.

O Governo enviou à Assembleia fotocópias dos pareceres e sugestões das autarquias e entidades ouvidas, mas há a referir a este propósito que continua a ser preocupantemente pequeno o número de entidades que dão o seu contributo, isto principalmente na parte de pronunciamento sobre a anteproposta, que no caso concreto se limitou ao pronunciamento de 1 autarquia e 7 parceiros sociais.

II

Proposta de Orçamento

1. A proposta enquadra-se na alínea l) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, foi elaborada pelo Governo Regional ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A Assembleia Regional discutirá e votará a proposta no uso da competência que lhe está conferida pela alínea b) do artigo 26º do antes citado Estatuto.

Mostra-se igualmente cumprido o Decreto Regional 3/78/A, de 18 de Janeiro, o qual dispõe sobre o enquadramento do Orçamento, excepto no que respeita ao prazo de entrega na Assembleia que ocorreu em 24 de Outubro, quando o nº 1 do artigo 9º do antes citado Decreto, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 4/84/A, de 16 de Janeiro, dispõe que a apresentação se faça até 10 de Outubro. E uma disposição legal que aliás parece desactualizada face ao prazo de 25 de Outubro imposto para o Plano e que parece ser de corrigir em próxima alteração da legislação sobre o enquadramento do Orçamento.

2. A Comissão realça, com agrado, o facto de pela primeira vez o Governo submeter à apreciação e votação da Assembleia um Orçamento que contém uma distribuição das despesas por divisões administrativas.

III

Parecer sobre o Plano e Orçamento

Esta Comissão no Capítulo I do seu parecer de 7 de Fevereiro de 1985 emitido sobre o PMP/85/88 fez uma interpretação de preceitos legais e regimentais quanto à apreciação e emissão de parecer sobre o Plano e Orçamento. E mantém a opinião então expressa.

Na senda e na sequência desse raciocínio a Comissão entende dever referir que talvez fosse possível, nomeadamente através de uma maior uniformização do trabalho das Comissões e de uma diferente sistematização na apresentação do parecer final, por parte da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, produzir um relatório mais facilmente reportável a cada uma das muitas partes em que se divide o Plano, facilitando assim a apreciação por parte dos Senhores Deputados e aumentando a utilidade do relatório.

Sugere-se assim que antes de se iniciar a apreciação do Plano para 1988 o assunto seja reflectido, tanto ao nível da Mesa e Comissões, como mesmo no seio dos grupos e representações parlamentares.

Horta, 11 de Novembro de 1986.

O Relator: José Renato Medina Moura.

Aprovado por unanimidade na reunião de 11 de Novembro de 1986.

O Presidente: Carlos Manuel da Cunha Mendonça.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a Proposta de Plano para 1987.

I

A Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos reuniu, na cidade de Angra do Heroísmo, nos dias 4, 5, 6 e 7 de Novembro, com o objectivo de analisar as áreas do "Plano para 1987 que lhes estão cometidas e elaborar o respectivo parecer.

Estiveram presentes os Deputados Fernando Faria (PSD), Presidente; Jorge do Nascimento Cabral (PSD), Relator; Helder Cunha (PSD); Carlos César (PS); e Alvarino Pinheiro (CDS), em substituição do Deputado José Ramos Dias (CDS).

Faltaram justificadamente, a Deputada Gabriela Silva (PSD) e o Deputado João Carlos Macedo (PS).

No decorrer dos trabalhos, a Comissão ouviu o Secretário Regional do Equipamento Social, Engº Germano Domingos, e, na ausência do Secretário Regional da Administração Pública, o Director Regional da Administração Local, Dr. Pedro Lima, acompanhado pelo Dr. Fernando Dias, Chefe de Divisão, da Secretaria Regional da Administração Pública, que prestaram diversos esclarecimentos sobre as áreas por que são responsáveis e que se encontram no âmbito desta Comissão Permanente, nomeadamente Urbanismo, Ambiente, Autarquias Locais e Protecção Civil, equacionando-se, de uma maneira geral, nos objectivos definidos no Plano de Médio Prazo 1985/1988.

II

1 - Urbanismo

Prosseguir com a elaboração de planos de urbanização das sedes de concelho e zonas especiais, bem como continuar com a cobertura cartográfica da Região, são os principais objectivos para este sector no ano de 1987.

Assim, dos 95 mil contos globalmente previstos para este Programa, 45 mil contos destinam-se a acções inerentes à elaboração de Planos de Urbanização a concluir em 1987, relativos a Ponta Delgada, Furnas e Povoação, na Ilha de S. Miguel, Vila do Porto, em Santa Maria e Vila da Madalena, na Ilha do Pico.

Os restantes 50 mil contos serão adstritos ao Centro de Formação Técnica, visando a cobertura cartográfica da Região Autónoma dos Açores, indispensável ~ elaboração de Planos de Urbanização. Na sequência, deram-se já início aos levantamentos cartográficos das Vilas de Lajes, Madalena e São Roque (Pico); Vila do Porto (Santa Maria); Praia da Vitória e Angra do Heroísmo (Terceira) e Vila da Povoação {S. Miguel}.

Refira-se ainda o facto de esse levantamento cartográfico estar a ser efectuado em relação ao porto de São Roque (Pico), doca e aeroporto de Ponta Delgada (S. Miguel).

A verba atrás referida pretende ainda cobrir despesas a efectuar em acções de formação e reciclagem para topógrafos e fiscais técnicos e também com apoios técnicos a prestar às Câmaras Municipais.

2 - Ambiente

No que diz respeito ao "AMBIENTE", os objectivos visam a recuperação de zonas degradadas e a preservação de reservas naturais.

O Plano aponta uma verba global de 45 mil contos para o sector, não se encontrando desagregada espacialmente, uma vez que decorrem estudos sobre o tratamento final de resíduos sólidos (industrias, hospitalares, domésticos. etc.), bem como encargos gerais com zonas classificadas.

Sobre este programa, a Secretaria Regional do Equipamento Social aguarda a entrega de um projecto que aponte uma resolução definitiva do problema que constituem as actuais lixeiras existentes em S. Miguel, admitindo-se a possibilidade de agregar os esforços simultâneos de 2 ou 3 municípios micalenses, consoante a respectiva área geográfica.

Por outro lado, a Comissão foi informada que estão a ser preparadas acções de sensibilização das populações para os problemas do ambiente.

A Comissão considera que, neste sector, é urgente dar execução prática às medidas legislativas aprovadas, já que até agora, muito pouco se tem feito nesse sentido.

3 - Recursos hídricos

O Programa em epígrafe, dispõe de uma verba no valor de 30 mil contos e visa essencialmente a aquisição de terrenos para protecção de nascentes e o levantamento dos recursos hídricos de várias ilhas da Região.

A propósito, o Secretário Regional do Equipamento Social referiu que já se encontra feito esse levantamento em relação à Ilha de Santa Maria, estando em fase de execução o levantamento e caracterização das bacias hídricas da Ilha de S. Miguel.

Estão em curso o desassoreamento, regularização e correcção de leitos de ri beiras, no sentido foz/nascente e reconstrução de muros de protecção.

No que diz respeito ao desenvolvimento de novas fontes hídricas, as acções vão ser implementadas pela Secretaria Regional do Equipamento Social em conjunto com a Empresa de Electricidade dos Açores para eventuais aproveitamentos hidroeléctricos.

Quanto à estruturação deste Programa nota-se a inexistência formal de projectos o que dada a pequena expressão financeira do mesmo não acarreta dificuldades de percepção.

4 - Obras de Equipamento Urbano

No que diz respeito a Obras de Equipamento Urbano, (Programa 23 do Plano) a verba atinge o valor de 394 mil contos, constando de 3 projectos, identificados na Proposta do Plano, e que a Comissão, a partir de elementos fornecidos pelo SRES, a seguir pormenoriza:

PROJECTO 23.1

INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REGIONAIS	289.000 contos
a) Presidência	12.000 contos
Obras no Palácio de Santana - Ponta Delgada	6.000 contos

Obras no Palácio da Conceição - Ponta Delgada	6.000 contos
b)Secretaria Regional das Finanças	90.000 contos
Edifício para o Tribunal de Contas	50.000 contos
Delegação de Contabilidade e Tesouraria de Angra do Heroísmo	15.000 contos
Edifício para o Serv. Reg. de Estatística dos Açores - Angra do Heroísmo	20.000 contos
Instalação do Núcleo do Serv. Regional de Estatística dos Açores - Horta	5.000 contos
c)Secretaria Regional da Administração Pública	25.000 contos
Ampliação do Edifício Sede - Angra do Heroísmo	25.000 contos
d)Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	40.000 contos
Reconstrução e adaptação do Solar dos Remédios a Sede da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Angra do Heroísmo	40.000 contos
e)Secretaria Regional do Comércio e Indústria	30.000 contos
Edifício para o Laboratório de Química Aplicada - Ponta Delgada	30.000 contos
f)Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	26.000 contos
Ampliação do edifício sede - Horta	5.000 contos
Edifício da Direcção Reg. dos Transportes Terrestres - Ponta Delgada	21.000 contos
g)Secretaria Regional do Equipamento Social	66.000 contos
Ampliação do edifício sede - Ponta Delgada	6.000 contos
Conservação, adaptação e instalação de serviços públicos	60.000 contos
PROJECTO 23.2	
PARQUE DE MÁQUINAS	20.000 contos
São Miguel	5.000 contos
Terceira	5.000 contos
Faial	10.000 contos

PROJECTO 23.3

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A ENTIDADES PARTICULARES DE INTERESSE COLECTIVO

Com um total de 85 mil contos, a verba apresenta-se espacialmente desagregada no Plano para 1987, apenas por ilhas, porquanto parte da iniciativa de entidades que eventualmente possam solicitar esses subsídios, realizando a Secretaria Regional do Equipamento Social um posterior rateio dos apoios pedidos.

Refira-se ainda que a verba com que este projecto se encontra dotado, resulta de uma estimativa baseada em experiências de anos anteriores.

III

Protecção Civil

1) Desde a data da sua criação, o Serviço Regional de Protecção Civil tem vindo a reajustar-se face às realidades e exigências de um Arquipélago onde as ilhas estão sujeitas a uma ameaça constante de sismos e de outras catástrofes naturais.

A acção do Serviço Regional de Protecção Civil desenvolve-se em duas grandes vertentes, nomeadamente a prevenção, através da preparação prévia de planos de actuação e programas de prevenção e a organização do socorro, coordenando as acções das diversas entidades que contribuem para as respectivas acções, durante e depois das situações de emergência.

Do conjunto de vectores previstos por aquele Serviço, destacam-se, entre outros, a definição de um projecto da rede sismo-vulcânica e sua implementação; a instalação da rede ponto a ponto, que permitirá ligar os delegados dos departamentos regionais no Centro de Coordenação Regional da Protecção Civil, com os respectivos departamentos que contribuem para as acções da protecção civil; a instalação da rede rádio alternativa; o estudo das vulnerabilidades do sistema de telecomunicações; definir soluções e obter equipamento para as colmatar; continuação de estudos Científicos; implementação de planos e de exercícios de evacuação nos estabelecimentos de ensino; acompanhamento da preparação para emergências nos hospitais, e a continuação de microfilmagem da documentação histórica, da Região, bem como executar o levantamento fotogramétrico dos monumentos e a continuação da sensibilização da população para a temática da protecção civil.

2) O programa nº 24 está dividido em 8 projectos, identificados, no Anexo ao Plano. Os mesmos não se apresentam desagregados espacialmente, já que não é possível fazê-lo enquanto o SRPC não possuir os elementos que resultarão da inventariação de recursos, meios e carências solicitados às CLPC (no que respeita em especial ao projecto 24.5) e da elaboração do estudo das vulnerabilidades do sistema de telecomunicações e posterior implantação de, equipamento noutros pontos das ilhas, com o fim de se instalar uma rede alternativa, o que exigirá a necessária compra de equipamento e respectiva instalação (vd. projecto 24.8).

3) O programa nº 25 respeita ao apoio às Associações de Bombeiros e Serviços de Incêndio e consta de dois projectos devidamente identificados no Anexo ao Plano.

Elementos fornecidos pela Secretaria Regional da Administração Pública permitem que se quantifiquem as verbas propostas para os citados projectos:

PROJECTO 25.1

INSTALAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS

a)Início da construção do quartel de Vila do Porto	3.500 contos
b)Conclusão do quartel da Lomba da Maia	2.000 contos
c)Aquisição de terrenos para a ampliação do quartel de Ponta Delgada	18.5000 contos
d)Conclusão do quartel da Praia da Vitória	25.000 contos
e)Conclusão do quartel da Santa Cruz da Graciosa	25.000 contos
f)Conclusão da construção da parte social do quartel da Madalena	2.000 contos
g)Conclusão da construção da parte social do quartel de S. Roque, Pico	2.000 contos
h)Início da construção do quartel de Lajes do Pico (aquisição de terreno)	1.000 contos

i) Início da construção do quartel de Santa Cruz, Flores (aq. de terreno)	1.000 contos
PROJECTO 25.2	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, FARDAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	
a) Aquisição de viaturas:	
-Santa Maria: auto-pronto-socorro	10.000 contos
-Graciosa: auto-tanque	10.000 contos
-Flores: auto-socorro-ligeiro	3.000 contos
-S. Miguel:	
-Secção de Vila Franca: auto-socorro-ligeiro	3.000 contos
-Secção de Lomba da Maia: auto-socorro-ligeiro	3.000 contos
-Nordeste: auto-pessoal	3.000 contos
-Povoação: auto-pessoal	3.000 contos
b) Aquisição de mobiliário	600 contos
c) Reparação de viaturas	3.600 contos
d) Aquisição de equipamento diverso e participação na aquisição de fardamento	7.800 contos

IV

Autarquias Locais

1) Como linhas gerais de actuação, pode afirmar-se que os objectivos globais expressos no Plano de Médio Prazo 1985/1988, serão mantidos no documento proposto para 1987. Pretende-se dar continuidade aos esquemas de cooperação financeira em obras de abastecimento de água; apoio técnico à gestão municipal; coordenação e acompanhamento dos projectos municipais candidatos ao FEDER; elaboração de estudos sobre novas formas de organização territorial autárquica; adequação do actual regime de recenseamento e eleições e planeamento municipal.

2) No que diz respeito ao planeamento municipal, refira-se que se encontram concluídos os planos dos municípios de Velas e Calheta, na Ilha de S. Jorge. No Pico, está decorrer a caracterização dos três municípios existentes, devendo concluir-se em 1987. Também no próximo ano, completar-se-ão os planos municipais, a médio prazo, nos municípios das ilhas das Flores e do Corvo.

Para a Ilha Terceira, essas acções irão iniciar-se em 1987, nos municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

Finalmente, a Comissão foi informada que os 6 municípios da Ilha de S. Miguel serão objecto da elaboração dos respectivos planeamentos no decurso do ano de 1988.

Como nota complementar, indica-se que está a decorrer a análise das finanças municipais, referente ao período 1983/85.

3) Fornece-se, a seguir, a listagem dos projectos programados para 1987 no âmbito da cooperação financeira com a Administração Local na área do saneamento básico.

a) Câmara Municipal de Vila do Porto

- "Abastecimento de água a Vila do Porto. Conduitas adutoras de Paul de Baixo".

- "Abastecimento de água ao lugar da Praia"

b) Câmara Municipal de Ponta Delgada

- "Abastecimento de água e saneamento básico da cidade de Ponta Delgada - 1º ano de execução"

c) Câmara Municipal de Lagoa

- "Substituição da conduta secundária ETA ao reservatório dos Remédios, substituição parcial da conduta adutora do Broquilho e Tufeira e construção de um novo reservatório"

d) Câmara Municipal da Povoação

- "Abastecimento e saneamento básico das Furnas e Ribeira Quente"

e) Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- "Saneamento da zona Ribeirinha/Cabo da Praia"

f) Câmara Municipal da Praia da Vitória

- "Saneamento da zona Ribeirinha/Cabo da Praia"

g) Câmara Municipal da Calheta

- "Abastecimento de água a Santo Antão - Topo - 2ª fase"

h) Câmara Municipal de Velas

- "Abastecimento de água ao Norte Grande e reforço da Beira e Santo Amaro"

i) Câmara Municipal da Madalena

- Substituição de tubagem de fibrocimento por tubagem de PVC na Vila da Madalena, Areia Larga e Outeiro"

j) Câmara Municipal de Lajes do Pico

- "Abastecimento de água à freguesia de Ribeiras e Terras"

l) Câmara Municipal da Horta

- "Captação subterrânea do Lameiro Grande, Flamengos; equipamento electromecânico e transportes às zonas de Algar, Santa Bárbara, Canadinhas e Canada dos Arrendamentos"

m) Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

- "2º reforço ao abastecimento de água à Vila de Santa Cruz das Flores"

Observações

1 - Encargos a assumir pelo Governo Regional com estes projectos em 1987

582.910 contos

2 - Encargos assumidos (cooperação financeira indirecta/bonificação da taxa de juro)

69.000 contos

3 - Dado que alguns dos projectos referidos, ainda não obtiveram apreciação técnica favorável, existe a possibilidade de nem todos virem a ser financiados.

4) - Existe ainda um segundo lote de projectos que se encontra numa fase inicial de apreciação, em que alguns deles poderão eventualmente merecer ainda a competente aprovação técnica que possibilite, entretanto, a sua inclusão no presente Plano/87:

a) Câmara Municipal de Vila do Porto

- "Sistema de abastecimento de água a Santo Espírito" - fase I

- "Sistema de abastecimento de água ao lugar dos Anjos"

b) Câmara Municipal de Ponta Delgada

- "Sistema de abastecimento de água e saneamento básico da cidade de Ponta Delgada - 2º ano de execução.

c) Câmara Municipal da Lagoa

- Remodelação geral do sistema de abastecimento de água ao concelho da Lagoa"

- Remodelação das nascentes do Broquilho e Tufeira e respectivas condutas adutoras".

d) Câmara Municipal de Nordeste

- "Abastecimento de água à Pedreira".

e) Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

"Sistema de abastecimento de água à zona alta de Vila Franca do Campo".

f) Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- "Sistema de abastecimento de água Altares-Doze Ribeiras".

g) Câmara Municipal da Praia da Vitória

- "Sistema de abastecimento de água às Quatro Ribeiras".

h) Câmara Municipal da Calheta

- "Remodelação da rede de distribuição de água da Vila da Calheta"

i) Câmara Municipal de Velas

- Abastecimento de água à zona sul do concelho".

j) Câmara Municipal de Lajes do Pico

- "Abastecimento de água - adução à Ribeirinho e Altamora, com distribuição à freguesia da. Ribeirinha".

l) Câmara Municipal de S. Roque do Pico

- "Abastecimento de água a S. Miguel Arcanjo e Terra Alta e reforço aos restantes aglomerados do concelho".

m) Câmara Municipal da Horta

- "Captação no Capelo, equipamento electromecânico, construção de reservatório e transporte na zona do Alto da Ribeiro do Cabo".

Observação

No que respeita a este lote de projectos os encargos previsíveis do Governo Regional para 1987 (e anos seguintes) não estão quantificados, dado que as taxas de financiamento da administração regional não estão calculadas nem aprovadas superiormente.

Aos encargos referidos nas observações do ponto 3., haverá que adicionar os encargos resultantes destes novos projectos.

Conclusão: Dado que o âmbito de análise que está regimentalmente atribuído a esta Comissão se circunscreve a áreas bem definidas do Plano, foi nossa intenção obter os elementos adicionais julgados convenientes para facultar ao Plenário um maior desenvolvimento das matérias constantes dos documentos que nos foram presentes, bem como possibilitar uma melhor apreciação das mesmas.

Angra do Heroísmo, 7 de Novembro de 1986.

O Relator: Jorge do Nascimento Cabral.

Este parecer foi aprovado por unanimidade, em 7 de Novembro de 1986.

O Presidente: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre a Proposta do Plano para o ano de 1987.

A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu em Ponta Delgada no dia 4 de Novembro e em Angra do Heroísmo nos dias 5 e 6 do mesmo mês.

O parecer desta Comissão sobre o Plano para o ano de 1987 é baseado não só no debate interno sobre as áreas do mesmo e que são da sua competência, como na auscultação e esclarecimentos efectuados junto dos Srs. Secretários da Educação e Cultura, do Trabalho, do Equipamento Social e dos Assuntos Sociais.

População

Continua a verificar-se um acréscimo do número de residentes nos Açores. Fenómeno que já havia sido apontado por esta Comissão, dado que o mesmo sucede a partir do ano de 1980.

O referido acréscimo verifica-se em virtude da taxa de acréscimo natural da população, a um significativo retorno de emigrantes e certamente ao avultado investimento levado a efeito desde a existência da Autonomia Regional, por parte do sector empresarial da Região.

Regista-se o facto de no espaço intra-regional ser diferente o ritmo de crescimento natural da população nas diversas ilhas, bem como para o facto do mesmo ser negativo nas ilhas Graciosa, Pico e Flores.

Continua a registar-se a transferência da população activa do sector primário para o secundário.

Igualmente se verifica uma cada vez maior participação feminina na população activa.

Educação

Continua neste Sector a Proposta de Plano a prosseguir acções que visam obter uma escolarização quase total do grupo etário 6-12 anos, dando assim satisfação ao objectivo prioritário de conseguir 6 anos de escolaridade obrigatória. Cria-se assim infraestruturas necessárias e possíveis, dada a situação financeira da Região, de modo a dar resposta ao grande objectivo referido.

Regista-se assim que a escolarização do grupo etário 6-12 anos atingiu 99.2% e que a escolarização do grupo etário 10-14 anos atingiu 84.6%. Números que não sendo totalmente satisfatórios são dignos de um significativo reservatório de esperança.

Constatou-se que ainda não há uma definição sobre a Educação Especial Integrada nomeadamente no que respeita à dependência orgânica dos departamentos Regionais. Tomou-se no entanto conhecimento que diversos trabalhos já foram realizados nesse sentido de forma a que no decurso do próximo ano possa a mesma definição ser feita.

Quanto aos livros de ensino, já existe legislação de âmbito Nacional, que determina que o livro adoptado por um estabelecimento de ensino, terá de ter uma duração de pelo menos dois a três anos.

A nível regional foi criada uma comissão que elegeu três livros que por sua vez serviam de escolha para os diversos estabelecimentos, podendo em cada um destes apenas ser adoptado com carácter de obrigatoriedade pelo período de 2 a 3 anos.

Foi ainda salientado o interesse pelo ensino Técnico, sendo certo que o mesmo já está sendo implementado em algumas áreas da Região.

Cultura

A Comissão regista com agrado a determinação do executivo regional em prosseguir o restauro e a adaptação do Património Arquitectónico da Região, bem como o esforço encetado no sentido de proceder à adaptação de determinados imóveis - a Casa de Etnografia - a fim de podermos possuir os elementos mais valiosos e complexos que marcaram e marcam a vida das nossas comunidades.

É ainda de realçar o esforço significativo, que esta Proposta contém, no sentido de obter a cobertura televisiva e radiofónica de todas as parcelas da Região a fim de todo o cidadão ter ao seu alcance a informação e a possibilidade de formação.

Regista-se ainda o apoio dado às estações emissoras de Rádio privadas existentes na Região.

A Comissão regista como elemento muito positivo toda a reconstrução levada a efeito do Património Arquitectónico situado nas zonas atingidas pelo sismo e valoriza a determinação de se prosseguir a reconstrução do restante, porquanto constitui uma parcela significativa da Região.

Neste sector verifica-se que no próximo ano existirão diversas medidas legislativas no sentido de reestruturar e reorganizar os Serviços de Saúde. São medidas que se reputam de grande interesse para que os Serviços de Saúde sejam prestados de forma mais satisfatória para os utentes, dado o estado actual das infraestruturas onde tais serviços são prestados.

Verifica-se que a realização de infraestruturas no sector da saúde está a decorrer a um ritmo satisfatório, de forma a levar a crer que a sua concretização está conforme com a sua planificação.

Regista-se ainda o facto de no próximo ano se implementar o sistema de informática neste sector, o que certamente vai permitir uma resposta mais eficaz aos problemas.

Segurança Social

Neste sector verifica-se um cada vez maior aperfeiçoamento no serviço prestado às populações.

É assim positiva a proposta de promover o intercâmbio e a colaboração entre os agentes da administração e os agentes privados para obter um melhor resultado no apoio social à comunidade.

Consideram-se também importantes todas as acções que consistam na participação da Região em negociações que tratem de segurança social para que os Açorianos se sintam protegidos quer se encontrem no território da Região ou em outras zonas.

Espera-se que neste sector prossigam os estudos e as diligências necessárias para, na medida do possível, colmatar as desigualdades que ainda se verificam em alguns serviços prestados, concretamente no que respeita a pensões de velhice e de invalidez.

Considera-se positiva a determinação de prosseguir a construção de edifícios polivalentes, pois estes poderão contribuir para o reavivar dos laços de amizade e de solidariedade dos habitantes das nossas comunidades a nível de

freguesia.

Formação Profissional

A formação profissional tem merecido e continua a merecer um cuidado especial por parte dos responsáveis da Região.

Há consciência da progressiva complexidade dos métodos de trabalho bem como de diversidade dos objectivos e da situação a obter.

Verifica-se que na proposta do Plano para 1987 há um maior leque de cursos a realizar e ainda um maior leque de agentes a atingir.

Considera-se importante registar o facto de o Centro de Formação Profissional dos Açores ter uma taxa de ocupação na ordem de 99,4% e desta, 92,4% tem colocação de imediato no mundo do trabalho.

O referido sucesso está relacionado com o facto de haver um intercâmbio positivo e institucionalizado entre os responsáveis pelo Centro de Formação Profissional dos Açores e as futuras entidades empregadoras.

Verifica-se que a nível do Plano não se prevêem acções de formação profissional para os agentes do ensino.

Foi-nos explicado pelo responsável do sector da educação que não se trata de uma lacuna, mas sim, tal não se verifica por se tratar de uma formação didáctica, pedagógica e contínua. É uma formação que surge, no decurso do ano, dependente de solicitação inclusivamente dos interessados, depende ainda de agentes externos à Região, não sendo assim planificáveis. Não devem pois constar do Plano, mas sim do Orçamento corrente.

Foi dado conhecimento à Comissão, com bastante pormenor, dos diversos cursos realizados pela Secretaria Regional de Educação e Cultura no ano lectivo 1985/1986, em várias parcelas da Região, tendo a sua frequência sido quase mensal, bastante diversificadas e abrangendo um número muito significativo de agentes de ensino.

Habitação

Este é um dos sectores em que a Região tem de se empenhar cada vez mais, para que o parque habitacional se torne adequado às nossas necessidades e se resolva as situações mais gritantes e desumanas de algumas parcelas da Região.

Considera-se importante que se prossiga os programas de auto-construção, de recuperação de habitação degradada e de promoção do sector cooperativo e habitação para os jovens casais.

Protecção Civil

Merecem a nossa concordância as acções que visam a cobertura de todos os concelhos da Região por corporações de bombeiros.

Na verdade é uma acção que reveste particular importância em virtude de a nossa Região estar sujeita a cíclicas catástrofes.

Salienta-se os passos positivos que se tem dado neste sector e a resposta às situações concretas surgidas.

Emigração

Considera-se importante, numa Região como a nossa, em que o número de emigrantes é bastante elevado, criar-se todas as acções necessárias a preparar os que querem regressar à sua terra natal.

Consideram-se positivas todas as acções que visem aproximar as comunidades Açorianas, como o objectivo de melhor se conhecerem e de tomarem conhecimento e consciência das suas capacidades e virtualidades.

Regista-se o facto de no corrente ano, na cidade de Angra do Heroísmo se realizar o Congresso das Comunidades Açorianas.

Este relatório foi aprovado por maioria. Junta-se declaração de voto do Partido Socialista.

O Relator: José Carlos Simas Raposo.

O Presidente: José Adriano Borges de Carvalho.

Declaração de voto

Como membro da Representação Parlamentar do PS, na Comissão dos Assuntos Sociais, votei contra a Proposta do Plano para 1987, emanada do Governo Regional, tendo por referência os sectores que cabem na área de competência desta Comissão e que se enquadram no âmbito das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, do Trabalho, da Educação e Cultura, e do Equipamento Social.

De uma forma sucinta - como não pode deixar de ser, tendo em conta que se trata de uma abordagem prévia ao debate propriamente dito cuja sede é o Plenário da Assembleia Regional - o meu voto contra fundamenta-se:

1. Para além dos Objectivos e medidas constantes da Proposta do Plano para 1987, pela forma como esta se encontra elaborada:

- a) Imprecisão, em muitos casos, relativamente às acções em concreto;
- b) Abstracção das respectivas verbas, devido ao facto das mesmas, de forma significativa não se encontrarem desagregadas.

2. Porquanto considere insatisfatórios os esclarecimentos prestados pelos respectivos Secretários Regionais.

Angra do Heroísmo, 6.11.1986.

O Deputado do PS: José Manuel Bettencourt.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta do Plano para 1987.

CAPITULO I

(Introdução)

1. Utilizando a metodologia de trabalho do último ano, às Comissões Permanentes da Assembleia Regional foi solicitado, através do Presidente da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, a emissão de

parecer sobre as áreas do Plano que, regimentalmente lhes estão adstritas isto sem prejuízo de pronúncia sobre quaisquer outros aspectos do mesmo documento.

2. Assim, de maneira diferente, mas com maior, eficácia, se dá cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 35º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, que determina a apreciação das propostas de Orçamento e Plano Regionais, com emissão conjunta de pareceres.

3. Independentemente dos pareceres elaborados, pelas Comissões Permanentes, compete à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, de acordo com a alínea c) do artigo 31º do Regimento, dar parecer sobre aqueles documentos.

4. Assim o fez e fruto dum trabalho de articulação dos pareceres das diversas Comissões, resultou o presente relatório.

CAPITULO II

(Enquadramento Jurídico)

1. A Região tem poder de aprovar o seu Plano de acordo com o que preceitua a alínea l) do artigo 229º da Constituição.

A proposta foi elaborada pelo Governo Regional e submetida à Assembleia Regional para apreciação. Cumpriu assim o Governo o disposto na alínea j) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e vai a Assembleia usar da competência que lhe é definida pela alínea f) do nº 1 do artigo 26º do referido Estatuto.

2. O Plano é anual e encontra-se previsto na orgânica do planeamento - alínea c) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho.

Mostra-se igualmente cumprido o artigo 40 do antes citado diploma, uma vez que a proposta de plano elaborada pela Presidência do Governo através do Departamento Regional de Estudos e Planeamento, contém os elementos exigidos, vem acompanhado de anexo contendo os projectos e de um documento contendo os investimento das empresas públicas para 1987.

Não se mostra que tenha sido cumprido o artigo 7º da orgânica (remessa, por parte das Câmaras, ao Governo, dos Planos de investimento nem tão pouco de listagem quantificada dos investimentos, que se propõem executar em 1987) não obstante algumas disporem já de Planos plurianuais.

3. No que se refere a prazos todos se mostram cumpridos e isto porque o primeiro contacto com as autarquias e outras entidades teve lugar em 9 de Março e o limite, era o de 30 de Julho e o envio da anteproposta de Plano ocorreu em 16 de Setembro, sendo o limite a 20 de Setembro.

A entrega da proposta de Plano na, Assembleia ocorreu a 24 de Outubro, um dia antes do fim do prazo.

O Governo enviou à Assembleia fotocópias dos pareceres e sugestões das autarquias e entidades ouvidas, mas há a referir a este propósito que continua a ser preocupantemente pequeno o número de entidades que dão o seu contributo, isto principalmente na parte de pronunciamento de 1 autarquia e 7 parceiros sociais.

CAPITULO III

(Apreciação na generalidade)

1. A estrutura formal do Plano para 1987 é igual à dos anos anteriores, com excepção do Capítulo VI referente à Integração Europeia e Fundos Comunitários. Os seus grandes capítulos são:

I - Introdução

II - Caracterização Económica e Social

III - Objectivos de desenvolvimento

IV - Medidas de desenvolvimento

V - Execução

VI - Integração Europeia e Fundos Comunitários

2. Procurando sintetizar o que cada um dos capítulos atrás referidos dispõe, diremos que, já na Introdução, o Governo Regional tem particular atenção com a integração da Região na Comunidade. Em seguida, e no capítulo referente à caracterização económica e social, podemos ver que a especial atenção dada à, Integração na Comunidade, tem a devida consistência porquanto os, elementos disponíveis sobre a população, o emprego, o Produto Interno Bruto Regional, os índices de preços no consumidor, as relações económicas com o exterior, a situação de crédito assim como indicadores de natureza económica e social, reflectem, uma Região pequena e insular em que o esforço do investimento público a nível das infraestruturas económicas e sociais tem minimizado e corrigido o atraso em que nos encontramos em relação à Europa Comunitária.

3. No que respeita ao terceiro grande capítulo - Objectivos de desenvolvimento - verifica-se que estes são os já definidos no Plano a Médio Prazo 1984/88. O reforço e modernização da estrutura produtiva regional, a redução das dependências externas e a correcção dos desequilíbrios intra-regionais assim como a promoção de qualidade de vida dos açorianos são os grandes objectivos a atingir em 1987.

O investimento privado e o seu efeito sobre a criação de emprego constitui sector essencial da estratégia de desenvolvimento a médio prazo. Por razões diversas o investimento não tem atingido na Região Autónoma dos Açores, os montantes desejáveis. Os dados disponíveis revelam-nos que em 1985, o investimento privado rondou os 300 mil contos, no sector secundário o que, corresponde a 24 novas empresas, dá um investimento médio de 112 mil contos por unidade industrial. Estes números vêm confirmar a pequena dimensão do investimento privado, numa região igualmente pequena. Esperemos que neste domínio os apoios comunitários possam ser utilizados no âmbito das ajudas da CEE à Região.

4. A preocupação do Governo a nível do primeiro emprego continua a ser nota dominante e o objectivo de criar ou de fazer criar 1.500 a 2.000 postos de trabalho por ano, para que o nível da taxa de desemprego se mantenha a 4%, continua a ser um objectivo muito arrojado face aos dados históricos existentes.

Como nota a promover o investimento, ainda não se encontra reformulado o esquema de incentivos financeiros sob a forma de subsídios directos,

princípio seguido a nível da Comunidade Europeia como forma incentivadora do investimento privado.

Sectores económicos

CAPITULO I

1. O Plano para 1987 continua a apostar fortemente nos sectores económicos. Estes sectores absorvem 58,3% das verbas do Plano absorvem um montante de 12.200 mil contos.

2. Comparando os valores orçamentados em 1986 com os previstos para 1987, registam-se as seguintes variações:

Sector Económico	Valores em milhares de contos		
	1986	1987	
Agricultura, Silvicultura e Pecuária	1.235	1.960	58,70%
Pescas	688	1.200	74%
Indústria	550	500	-9%
Energia	1.400	1.600	12,50%
Comércio e abastecimentos	150	90	-40%
Turismo	645	950	47,20%
Transportes	5.000	5.900	18%
TOTAL	9.668	12.200	26,10%

Constata-se assim que todos os sectores sofreram aumentos bastante significativos, com excepção da Indústria e Comércio e Abastecimentos que diminuem em termos reais.

Nas áreas da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, das Pescas e do Turismo, os reforços financeiros são bastante significativos e reais e, como tal, muito acima da variação do índice do preços verificados no primeiro semestre do corrente ano.

O sector de transportes continua a ter um peso significativo no conjunto dos sectores económicos representando 48,3% exprimindo assim a forte componente insular da Região Autónoma dos Açores. A distribuição da verba afecta aos transportes mostra a política do Governo para este sector que é o de contribuir para um desenvolvimento integral e harmonioso de todas as ilhas da Região.

CAPITULO II

(Análise sectorial)

Agricultura, Silvicultura e Pecuária

Como síntese da apresentação efectuada pelo Secretário Regional a Comissão realça o seguinte: é no sector da agricultura, silvicultura e Pecuária que o nosso atraso económico e social mais se fez sentir e onde as reformas estruturais mais reclamam.

Assim, o ano de 1987 é considerado o ano zero da integração pois coincide com

o início da aplicação da legislação sócio-estrutural Comunitária na Região Autónoma dos Açores.

O empenhamento dos agentes económicos e dos trabalhadores agrícolas com o Governo permitirá minimizar os efeitos da integração.

. Deste sector constam duas inovações: a primeira é relativa ao programa de modernização das estruturas agrícolas que se subdivide em dois projectos, um de vulgarização e divulgação cujo fim é o de permitir melhorar diversas explorações e o segundo relativo aos apoios financeiros para fomentar diversas formas de associativismo.

O primeiro projecto conta, a nível de investigação, com a cooperação do Instituto da Agricultura da Irlanda. Na opinião do Secretário Regional a divulgação constitui a principal prioridade para 1987.

A segunda inovação refere-se à criação, de um fundo especial no Orçamento da Região dependentemente da Secretaria Regional das Finanças cujas verbas se destinam a financiar projectos privados nos sectores agrícola e agro-industrial. Estes apoios decorrem da aplicação à Região de dois regulamentos comunitários cuja execução está prevista nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei 172-G/86 relativo às bases do novo sistema de crédito;

Decreto-Lei 187-G/86 que contém o sistema de ajudas a investimentos na área de transformação e comercialização de produtos agrícolas e de pesca.

Por último a Comissão foi informada de que, no próximo ano, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas irá apresentar a regulamentação da Lei de Orientação Agrícola e propor a actualização do Decreto Legislativo Regional relativo ao Arrendamento Rural.

Os restantes programas deste sector são os constantes do Plano a Médio Prazo 1985/88 com os devidos reforços financeiros.

Pescas

Neste sector os principais objectivos continuam a ser os de modernizar e aumentar a frota de pesca, e as respectivas estruturas de apoio e continuar as acções de investigação com vista a determinar as capacidades reais de pesca na Zona Económica Exclusiva.

Os programas para 1987 são os mesmos dos expostos no Plano a Médio Prazo com reforço financeiro substancial. No seguimento da reunião havida com o Secretário Regional respectivo a Comissão entende informar o seguinte:

No domínio das pescas, a Região apresentou à Comunidade Económica Europeia, projectos no valor de 1 milhão de contos, o que vem, de certo modo, mostrar o interesse das entidades privadas para o Investimento no sector.

Relativamente ao porto de pesca de Ponta Delgada fomos informados que o lançamento do concurso será efectuado ainda este ano, prevendo-se a respectiva adjudicação para 1987.

Relativamente ao Programa 39 verifica-se que a dotação financeira, no domínio de investigação das pescas, é pequena para as grandes tarefas de investigação nomeadamente de avaliação de recursos e de estudo e experimentação de técnicas de pescas.

Turismo e Transportes

Da reunião havida com o Secretario Regional responsável pelo sector e da análise do Plano conclui-se que o Governo reforçou substancialmente o sector do Turismo com uma verba que ronda 1 milhão de contos. Conclui-se igualmente que as medidas de política para 1987 são as contidas no Plano a Médio Prazo 1985/88 em que salienta a legislação recentemente aprovada pela Assembleia Regional e que reforçou os incentivos financeiros ao investimento turístico assim como abrir o leque dos apoios respectivos.

Em relação aos projectos em curso e aos previstos para 1987 a Comissão foi informada que o projecto de ampliação do Hotel Avenida está atrasado em resultado do contencioso existente entre o Banco e o proprietário da obra. Relativamente ao Hotel de Angra, a sua ampliação está condicionada ao seu funcionamento sendo necessário que, os detentores do capital privado, iniciem o processo de recurso ao empréstimo bancário. O início de ampliação do Hotel não assume na Ilha Terceira uma urgência muito grande na medida em que a Terceira é uma das ilhas em que a oferta e a procura de camas têm um certo equilíbrio.

Sobre este assunto regista-se a inauguração de cinco residenciais durante o corrente ano.

Em relação aos dois hotéis dos franceses construídos em S. Miguel, e muito embora o Governo Regional não possa liderar, por ausência de legitimidade, o desbloqueamento do contencioso junto da Banca, julgamos importante que se façam as diligências necessárias no sentido de que aquelas unidades possam ser exploradas no sentido de as pôr ao serviço do desenvolvimento regional.

Relativamente à estalagem das Velas fomos informados de que o Governo procede já a um estudo da zona circundante no sentido de lá implantar um campo de ténis e uma piscina.

Em relação ao programa 53 referente à participação do Sector Público em empreendimentos turísticos registamos o facto de que o Governo apenas pretende criar mais uma empresa de hotelaria de capitais mistos, na Ilha das Flores.

Em relação às infraestruturas complementares à indústria turística o golfe constitui uma infraestrutura paraturística de atenção privilegiada na Região Autónoma dos Açores. Uma firma inglesa está a fazer o projecto de ampliação do golfe das Furnas - Ilha de S. Miguel e um novo projecto de golfe para a Ilha do Faial. O Governo prevê ainda participar num segundo campo de golfe em S. Miguel a situar na Lagoa.

No campo de formação profissional o Governo tem vindo a providenciar no sentido de melhorar a qualidade de trabalho dos profissionais de Hotelaria, nomeadamente através de cursos ministrados no Centro de Formação Profissional das Capelas:

É de registar com apreço que todos os profissionais saídos do centro têm conseguido colocação imediata no mercado de trabalho.

Transportes

Este tem sido um dos sectores em que o Governo tem investido mais substancialmente, procurando atenuar o isolamento das ilhas e contribuído para um desenvolvimento harmónico da Região.

Em relação aos grandes projectos a Comissão concluiu que alguns projectos tem um significativo atraso. O porto das Flores cuja localização ainda não foi definida deve ter toda a prioridade dado tratar-se da única ilha em que o Governo ainda não realizou qualquer investimento a esse nível. O Secretário Regional informou a Comissão que pretende arrancar com a obra em 1987 embora o material a lançar ao mar deva só ser lançado em Abril de 1988, isto para evitar que as intempéries naturais destruam a fase inicial da obra.

Relativamente ao porto da Praia da Vitória encontra-se a concurso a 2ª fase de construção que compreende o cais comercial com 500m de atracação.

O seu acabamento, previsto para fins de 1988, incluirá já serviços básicos de apoio nomeadamente água, luz, telefones, armazéns, repartições públicas, etc.

O projecto do porto das pescas do porto da Praia será apenas iniciado em 1989/90.

Em relação ao porto de Vila do Porto informa-se que o mesmo ficará pronto no final do corrente ano.

Relativamente ao aeroporto de S. Miguel, outra grande obra, em que tem havido atrasos de ordem vária e para os quais o Governo tomou medidas de excepção no sentido de os minimizar, prevê-se que em Dezembro do corrente ano estejam concluídos os primeiros 300m de pista. Esta primeira fase, permitirá a operação normal de BOEING 707 prevendo a TAP o seu início em versão cargueiro.

Em Julho de 1987 prevê-se ter os últimos 400m de pista, concluindo-se assim a nova pista do aeroporto de Ponta Delgada com o comprimento final de 2.500 metros. A partir daí é preciso corrigir os estrangulamentos que rodeiam esta obra nomeadamente a nova aerogare e os novos acessos.

A Comissão recomenda ao Governo que envide os esforços necessários no sentido de minimizar os atrasos na execução destas obras e cumprindo com os novos prazos agora propostos.

Comércio e Indústria

No sector do comércio não há diferenças fundamentais a nível dos programas e projectos a não ser o registo da forte redução financeira a que foi sujeito em virtude da transferência de serviços da SRCI para a SRAGP os quais deram origem à criação do IRPA (Instituto Regional dos Produtos Agro-Pecuários).

Regista-se igualmente o facto de estar em revisão a Lei Orgânica da Secretaria a qual visa adaptar-se à transferência dos serviços atrás referidos.

Na área de indústria e energia a Comissão, constatou que os dois grandes projectos dessas áreas têm um relativo atraso. No domínio do projecto geotérmico foi constituído um consórcio com a participação do Governo Regional com 51% do capital, de General Electrics com 13%, a Fundação Luso-Americana com 11% e vários bancos e companhias seguradoras com o restante capital.

Neste momento o consórcio está a negociar um financiamento de 32 milhões de dólares com o Banco Português do Atlântico de NOVA YORK. A Comissão foi informada que é possível que o Banco financiador venha a pedir o aval do Governo da República, facto este que a nosso ver vem distorcer o princípio da

constituição do consórcio que foi o de ele próprio assumir a capacidade de risco do projecto. Salienta-se ainda que o banco financiador faz igualmente parte do consórcio.

Em relação à Zona Franca de Santa Maria, a Comissão teve conhecimento que houve uma reunião de trabalho entre a Secretaria Regional do Comércio e Indústria e o grupo americano (ROYAL PARKER) que fez o estudo de viabilidade da Zona Franca com um grupo brasileiro (CERMAPI) e com o grupo português liderado pela SEDOMAR com vista a estudar-se a constituição de um consórcio para operar a Zona Franca por um prazo de 25 a 30 anos. A participação no consórcio está prevista ser de 25% para a Câmara de Vila do Porto e a ERPI sendo os restantes 75% divididos em partes iguais pela ROYAL PARKER, CERMAPI e SADOMAR. Esta última empresa supõe-se estar apenas interessada na gestão portuária.

A proposta de constituição duma comissão eventual para o acompanhamento deste projecto mostra a especial atenção que a Assembleia tem em a ver implementada, o mais rapidamente possível.

Por último e, no sector de energia, o Governo vai continuar com o apoio financeiro à EDA para fins de investimento prevendo-se o abaixamento do preço da energia ainda este ano e na sequência do abaixamento do preço dos combustíveis.

SECTORES SOCIAIS

Autarquias locais e Protecção Civil

CAPITULO I

A nível dos sectores sociais as Comissões Permanentes para os Assuntos Sociais e para os Assuntos Políticos e Administrativos ouviram os Secretários Regionais respectivos e emitiram os seus pareceres dos quais a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, reproduz a seguir:

População

Continua a verificar-se um acréscimo do número de residentes nos Açores. Fenómeno que já havia sido apontado por esta Comissão, dado que o mesmo sucede a partir do ano de 1980.

O referido acréscimo verifica-se em virtude da taxa de acréscimo natural da população, a um significativo retorno de emigrantes e certamente ao avultado investimento levado a efeito desde a existência da Autonomia Regional, por parte do sector empresarial da Região.

Regista-se o facto de no espaço intra-regional ser diferente o ritmo de crescimento natural da população nas diversas ilhas, bem como para o facto do mesmo ser negativo nas ilhas Graciosa, Pico e Flores.

Continua a registar-se a transferência da população activa do sector primário para o secundário.

Igualmente se verifica uma cada vez maior participação feminina na população activa.

Educação

Continua neste Sector a Proposta de Plano a prosseguir acções que visam obter uma escolarização quase total do grupo etário 6-12 anos, dando assim satisfação ao objectivo prioritário de conseguir 6 anos, de escolaridade obrigatória. Cria-se assim infraestruturas necessárias e possíveis, dada a situação financeira da Região, de modo a dar resposta ao grande objectivo referido.

Regista-se assim que a escolarização do grupo etário 6-12 anos atingiu 99,2% e que a escolarização do grupo etário 10-14 anos atingiu 84,6%. Números que não sendo totalmente satisfatórios são dignos de um significativo reservatório de esperança.

Constatou-se que ainda não há uma definição sobre a Educação Especial Integrada nomeadamente no que respeita à dependência orgânica dos departamentos Regionais. Tomou-se no entanto conhecimento que diversos trabalhos já foram realizados nesse sentido de forma a que no decurso do próximo ano possa a mesma definição ser feita.

Quanto aos livros de ensino, já existe legislação de âmbito Nacional, que determina que o livro adoptado por um estabelecimento de ensino, terá de ter uma duração de pelo menos dois a três anos.

A nível regional foi criada uma comissão que elegeu três livros que por sua vez serviam de escolha para os diversos estabelecimentos, podendo em cada um destes apenas ser adoptado com carácter de obrigatoriedade pelo período de 2 a 3 anos.

Foi ainda salientado o interesse pelo ensino Técnico, sendo certo que o mesmo já está sendo implementado em algumas áreas da Região.

Cultura

A Comissão regista com agrado a determinação do executivo regional em prosseguir o restauro e a adaptação do Património Arquitectónico da Região, bem como o esforço encetado no sentido de proceder à adaptação de determinados imóveis - a Casa de Etnografia - a fim de podermos possuir os elementos mais valiosos e complexos que marcaram e marcam a vida das nossas comunidades.

E ainda de realçar o esforço significativo, que esta Proposta contém, no sentido de obter a cobertura televisiva e radiofónica de todas as parcelas da Região a fim de todo o cidadão ter ao seu alcance a informação e a possibilidade de formação.

Regista-se ainda o apoio dado às estações emissoras de Rádio privadas existentes na Região.

A Comissão regista como elemento muito positivo toda a reconstrução levada a efeito do Património Arquitectónico situado nas, zonas atingi das pelo sismo e valoriza a determinação de se prosseguir a reconstrução do restante, porquanto constitui uma parcela significativa da Região.

Saúde

Neste sector verifica-se que no próximo ano existirão diversas medidas legislativas no sentido de reestruturar e reorganizar os Serviços de saúde. São medidas que se reputam de grande interesse para que os Serviços de Saúde sejam prestados de forma mais satisfatória para os utentes, dado o estado

actual das infraestruturas onde tais serviços são prestados.

Verifica-se que a realização de infraestruturas no sector da saúde está a decorrer a um ritmo satisfatório, de forma a levar a crer que a sua concretização está conforme com a sua planificação.

Regista-se ainda o facto de no próximo ano se implementar o sistema de informática neste sector, o que certamente vai permitir uma resposta mais eficaz aos problemas.

Segurança Social

Neste sector verifica-se um cada vez maior aperfeiçoamento no serviço prestado às populações.

É assim positiva a proposta de promover o intercâmbio e a colaboração entre os agentes da administração e os agentes privados para obter um melhor resultado no apoio social à comunidade.

Considera-se também importantes todas as acções que consistam na participação da Região em negociações que tratem de segurança social para, que os Açorianos se sintam protegidos quer se encontrem no território da Região ou em outras zonas.

Espera-se que neste sector prossigam os estudos e as diligências necessárias para, na medida do possível, colmatar as desigualdades que ainda se verificam em alguns serviços prestados, concretamente no que respeita a pensões de velhice e de invalidez.

Considera-se positiva a determinação de prosseguir a construção de edifícios polivalentes, pois estes poderão contribuir para o reavivar dos laços de amizade e de solidariedade dos habitantes das nossas comunidades a nível de freguesia.

Formação Profissional

A formação profissional tem merecido e continua a merecer um cuidado especial por parte dos responsáveis da Região.

Há consciência da progressiva complexidade dos métodos de trabalho bem como de diversidade dos objectivos e da situação a obter.

Verifica-se que na proposta do Plano para 1987 há um maior leque de cursos a realizar e ainda um maior leque de agentes a atingir.

Considera-se importante registar o facto, de o Centro de Formação Profissional dos Açores ter uma taxa de ocupação na ordem de 99,4% e desta 92,4% tem colocação de imediato no mundo do trabalho.

O referido sucesso está relacionado com o facto de haver um intercâmbio positivo e institucionalizado entre os responsáveis pelo Centro de Formação Profissional dos Açores e as futuras entidades empregadoras.

Verifica-se que a nível do Plano não se prevêm acções de formação profissional para os agentes do ensino.

Foi-nos explicado pelo responsável do sector da educação que não se trata de uma lacuna, mas sim, tal não se verifica por se tratar de uma formação

didáctica, pedagógica e contínua. É uma formação que surge, no decurso do ano, dependente de solicitação inclusivamente dos interessados, depende ainda de agentes externos à Região, não sendo assim planificáveis. Não devem pois constar do Plano, mas sim do Orçamento corrente.

Foi dado conhecimento à Comissão, com bastante pormenor, dos diversos cursos realizados pela Secretaria Regional de Educação e Cultura no ano lectivo 1985/1986, em várias parcelas da Região, tendo a sua frequência sido quase mensal, bastante diversificadas e abrangendo um número muito significativo de agentes de ensino.

Habitação

Este é um dos sectores em que a Região tem de se empenhar cada vez mais, para que o parque habitacional se torne adequado às nossas necessidades e se resolva as situações mais gritantes e desumanas de algumas parcelas da Região.

Considera-se importante que se prossiga os programas de auto-construção, de recuperação de habitação degradada e de promoção do sector cooperativo e habitação para os jovens casais.

Protecção Civil

Merecem, a nossa concordância as acções que visam a cobertura de todos os concelhos da Região por corporações de bombeiros.

Na verdade é uma acção que reveste particular importância em virtude de a nossa Região estar sujeita a cíclicas catástrofes.

Salienta-se os passos positivos que se tem dado neste sector e a resposta às situações concretas surgidas.

Emigração

Considera-se importante, numa Região como a nossa, em que o número de emigrantes é bastante elevado, criar-se todas as acções necessárias a preparar os que querem regressar à sua terra natal.

Consideram-se positivas todas as acções que visem aproximar as comunidades Açorianas, com o objectivo de melhor se conhecerem e de tomarem conhecimento e consciência das suas capacidades e virtualidades.

Regista-se o facto de no corrente ano, na cidade de Angra do Heroísmo se realizar o Congresso das Comunidades Açorianas:

II

1 - Urbanismo

Prosseguir com a elaboração de planos de urbanização das sedes de concelho e zonas especiais, bem como continuar com a cobertura cartográfica da Região, são os principais objectivos para este sector no ano de 1987.

Assim, dos 95 mil contos globalmente previstos para este Programa 45 mil contos destinam-se a acções inerentes à elaboração de Planos de Urbanização a concluir em 1987, relativos a Ponta Delgada, Furnas e Povoação, na Ilha de S. Miguel, Vila do Porto, em Santa Maria e Vila da Madalena, na Ilha do Pico.

Os restantes 50 mil contos serão adstritos ao Centro de Formação Técnica, visando a cobertura cartográfica da Região Autónoma dos Açores, indispensável à elaboração de Planos de Urbanização. Na sequência, deram-se já início aos levantamentos cartográficos das Vilas de Lajes, Madalena e São Roque (Pico); Vila do Porto (Santa Maria); Praia da Vitória e Angra do Heroísmo (Terceira) e Vila da Povoação (S. Miguel).

Refira-se ainda o facto de esse levantamento cartográfico estar a ser efectuado em relação ao porto de São Roque (Pico), doca e aeroporto de Ponta Delgada (S. Miguel).

A verba atrás referida pretende ainda cobrir despesas a efectuar em acções de formação e reciclagem para topógrafos e fiscais técnicos e também com apoios técnicos a prestar às Câmaras Municipais.

2 - Ambiente

No que diz respeito ao "AMBIENTE", os objectivos visam a recuperação, de zonas degradadas e a preservação de reservas naturais.

O Plano aponta uma verba global de 45 mil contos para o sector, não se encontrando desagregada espacialmente, uma vez que decorrem estudos sobre o tratamento final de resíduos sólidos (industriais, hospitalares, domésticos, etc.), bem como encargos gerais com zonas classificadas.

Sobre este programa, a Secretaria Regional do Equipamento Social aguarda a entrega de um projecto que aponte uma resolução definitiva do problema que constituem as actuais lixeiras existentes em S. Miguel, admitindo-se a possibilidade de agregar os esforços simultâneos de 2 ou 3 municípios micalenses, consoante a respectiva área geográfica.

Por outro lado, a Comissão foi informada que estão a ser preparadas acções de sensibilização das populações, para os problemas do ambiente.

A Comissão considera que, neste sector, é urgente dar execução prática às medidas legislativas aprovadas, já que até agora, muito pouco se tem feito nesse sentido.

3 - Recursos hídricos

O Programa em epígrafe dispõe de uma verba no valor de 30 mil contos e visa essencialmente a aquisição de terrenos para protecção de nascentes e o levantamento dos recursos hídricos de várias ilhas da Região.

A propósito, o Secretário Regional do Equipamento Social referiu que já se encontra feito esse levantamento em relação à Ilha de Santa Maria, estando em fase de execução o levantamento e caracterização das bacias hídricas da Ilha de S. Miguel.

Estão em curso o desassoreamento, regularização e correcção de leitos de ribeiras, no sentido foz/nascente e reconstrução de muros de protecção.

No que diz respeito ao desenvolvimento de novas fontes hídricas, as acções vão ser implementadas pela Secretaria Regional do Equipamento Social em conjunto com a Empresa de Electricidade dos Açores para eventuais aproveitamentos hidroeléctricos.

Quanto à estruturação deste Programa nota-se a inexistência formal de

projectos o que dada a pequena expressão financeira do mesmo não acarreta dificuldades de percepção.

4 - Obras de Equipamento Urbano

No que diz respeito a Obras de Equipamento Urbano. (Programa 23 do Plano) a verba atinge o valor de 394 mil contos, constando de 3 projectos identificados na Proposta do Plano, e que a Comissão, a partir de elementos fornecidos pelo SRES, a seguir pormenoriza:

PROJECTO 23.1

INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REGIONAIS	289.000 CONTOS
a)Presidência	12.000 contos
Obras no Palácio de Santana - Ponta Delgada	6.000 contos
Obras no Palácio da Conceição - Ponta Delgada	6.000 contos
b)Secretaria Regional das Finanças	90.000 contos
Edifício para o Tribunal de Contas	50.000 contos
Delegação de Contabilidade e Tesouraria de Angra do Heroísmo	15.000 contos
Edifício para o Serv. Reg. de Estatística dos Açores - Angra do Heroísmo	20.000 contos
Instalações do Núcleo do Serv. Regional de Estatística dos Açores - Horta	5.000 contos
c)Secretaria Regional da Administração Pública	25.000 contos
Ampliação do edifício sede - Angra do Heroísmo	25.000 contos
d)Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	40.000 contos
Reconstrução e adaptação do Solar dos Remédios a sede da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Angra do Heroísmo	40.000 contos
e)Secretaria Regional do Comércio e Indústria	30.000 contos
Edifício para o Laboratório de Química Aplicada - Ponta Delgada	30.000 contos
f)Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	26.000 contos
Ampliação do edifício sede - Horta	5.000 contos
Edifício da Direcção Reg. dos Transportes Terrestres - Ponta Delgada	21.000 contos

g)Secretaria Regional do Equipamento Social	66.000 contos
Ampliação do edifício sede - Ponta Delgada	6.000 contos
Conservação, adaptação e instalação de serviços públicos	60.000 contos

PROJECTO 23.2

PARQUE DE MÁQUINAS	20.000 contos
São Miguel	5.000 contos
Terceira	5.000 contos
Faial	10.000 contos

PROJECTO 23.3

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A ENTIDADES PARTICULARES DE INTERESSE COLECTIVO

Com um total de 85 mil contos, a verba apresenta-se espacialmente desagregada no Plano para 1987, apenas por ilhas, porquanto parte da iniciativa de entidades que eventualmente possam solicitar esses subsídios, realizando a Secretaria Regional do Equipamento Social um posterior rateio dos apoios pedidos.

Refira-se ainda que a verba com que este projecto se encontra dotado, resulta de uma estimativa baseada em experiências de anos anteriores.

III

Protecção Civil

1) Desde a data da sua criação, o Serviço Regional de Protecção Civil tem vindo a reajustar-se face às realidades e exigências de um Arquipélago onde as ilhas estão sujeitas a uma ameaça constante de sismos e de outras catástrofes naturais.

A acção do Serviço Regional de Protecção Civil desenvolve-se em duas grandes vertentes, nomeadamente a prevenção, através da preparação prévia de planos de actuação e programas de prevenção e a organização do socorro, coordenando as acções das diversas entidades que contribuem para as respectivas acções, durante e depois das situações de emergência.

Do conjunto de vectores previstos por aquele Serviço, destacam-se, entre outros, a definição de um projecto da rede sismo-vulcânica e sua implementação; a instalação da rede ponto a ponto, que permitirá ligar os delegados dos departamentos regionais no Centro de Coordenação Regional da Protecção Civil, com os respectivos departamentos que contribuem para as acções da protecção civil; a instalação da rede rádio alternativa; o estudo das vulnerabilidades do sistema de telecomunicações; definir soluções e obter equipamento para as colmatar; continuação de estudos científicos; implementação de planos e de exercícios da evacuação nos estabelecimentos de ensino; acompanhamento da preparação para emergências nos hospitais, e a continuação de microfilmagem da documentação histórica da Região, bem como, executar o levantamento fotogramétrico dos monumentos e a continuação da sensibilização da população para a temática da protecção civil.

2) O programa nº 24 está dividido em 8 projectos, identificados no Anexo ao Plano. Os mesmos não se apresentam desagregados espacialmente, já que não é possível fazê-lo enquanto o SRPC não possuir os elementos que resultarão da inventariação de recursos, meios e, carências solicitados às CLPC (no que respeita em especial ao projecto 24.5) e da elaboração do estudo das vulnerabilidades do sistema de telecomunicações e posterior implantação de equipamento noutros pontos das ilhas, com o fim de se instalar uma rede alternativa, o que exigirá a necessária compra de equipamento e respectiva instalação (vd. projecto 24.8).

3) O programa nº 25, respeita ao apoio às Associações de Bombeiros e Serviços de Incêndio e consta de dois projectos devidamente identificados no Anexo ao Plano.

Elementos fornecidos pela Secretaria Regional da Administração Pública permitem que se quantifiquem as verbas propostas para os citados projectos:

PROJECTO 25.1

INSTALAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS

a) Início da construção do quartel de Vila do Porto	3.500 contos
b) Conclusão do quartel da Lomba da Maia	2.000 contos
c) Aquisição de terrenos para ampliação do quartel de Ponta Delgada	18.500 contos
d) Conclusão do quartel da Praia da Vitória	25.000 contos
e) Conclusão do quartel de Santa Cruz da Graciosa	25.000 contos
f) Conclusão da construção da parte social do quartel da Madalena	2.000 contos
g) Conclusão da construção da parte social do quartel de S. Roque, Pico	2.000 contos
h) Início da construção do quartel de Lajes do Pico (aquisição de terreno)	1.000 contos
i) Início da construção do quartel de Santa Cruz, Flores (aq. de terreno)	1.000 contos

PROJECTO 25.2

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, FARDAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS

a) Aquisição de viaturas

- Santa Maria: auto-pronto-socorro 10.000 contos

- Graciosa: auto-tanque 10.000 contos
- Flores: auto-socorro-ligeiro 3.000 contos

S. Miguel

- Secção de Vila Franca: auto-socorro-ligeiro 3.000 contos
- Secção de Lomba da Maia: auto-socorro-ligeiro 3.000 contos
- Nordeste: auto-pessoal 3.000 contos
- Povoaçãp: auto-pessoal 3.000 contos

b)Aquisição de mobiliário 600 contos

c)Reparação de viaturas 3.600 contos

d)Aquisição de equipamento diverso e participação na aquisição de fardamento 7.800 contos

IV

Autarquias Locais

1) Como linhas gerais de actuação, pode afirmar-se que os objectivos globais expressos no Plano de Médio Prazo 1985/1988, serão mantidos no documento proposto para 1987. Pretende-se dar continuidade aos esquemas de cooperação financeira em obras de abastecimento de água; apoio técnico à gestão municipal; coordenação e acompanhamento dos projectos municipais candidatos ao FEDER; elaboração de estudos sobre novas formas de organização territorial autárquica; adequação do actual regime de recenseamento e eleições e planeamento municipal.

2) No que diz respeito ao planeamento municipal, refira-se que se encontram concluídos os planos dos municípios de Velas e Calheta, na Ilha de S. Jorge. No Pico, está a decorrer a caracterização dos três municípios existentes, devendo concluir-se em 1987. Também no próximo ano, completar-se-ão os planos municipais, a médio prazo, nos municípios das ilhas das Flores e do Corvo.

Para a Ilha Terceira, essas acções irão iniciar-se em 1987, nos municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

Finalmente, a Comissão foi informada que os 6 municípios da Ilha de S. Miguel serão objecto da elaboração dos respectivos planeamentos no decurso do ano de 1988.

Como nota complementar, indica-se que está a decorrer a análise das finanças municipais, referente ao período 1983/85.

3) Fornece-se, a seguir, a listagem dos projectos programados para 1987 no âmbito da cooperação financeira com a Administração local na área do saneamento básico.

- a)Câmara Municipal de Vela do Porto
 - "Abastecimento de água a Vila do Porto. Conduas adutoras de Paul de Baixo"
 - "Abastecimento de água ao lugar da Praia"
- b)Câmara Municipal de Ponta Delgada

- "Abastecimento de água e saneamento básico da cidade de Ponta Delgada - 1º ano de execução"
- c) Câmara Municipal de Lagoa
 - "Substituição da conduta secundária ETA ao Reservatório dos Remédios, substituição parcial da conduta adutora do Broquilho e Tufeira e construção de um novo reservatório"
- d) Câmara Municipal da Povoação
 - "Abastecimento e saneamento básico das Furnas e Ribeira Quente"
- e) Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
 - Saneamento da zona Ribeirinha/Cabo da Praia
- f) Câmara Municipal da Praia da Vitória
 - Saneamento da zona Ribeirinha/Cabo da Praia
- g) Câmara Municipal da Calheta
 - "Abastecimento de água a Santo Antão-Topo - 2ª fase"
- h) Câmara Municipal de Velas
 - "Abastecimento de água ao Norte Grande e reforço da Beira e Santo Amaro"
- i) Câmara Municipal da Madalena
 - "Substituição de tubagem de fibrocimento por tubagem de PVC na Vila da Madalena, Areia Larga e Outeiro"
- j) Câmara Municipal de Lajes do Pico
 - Abastecimento de água à freguesia de Ribeiras e Terras"
- l) Câmara Municipal da Horta
 - "Captação subterrânea do Lameiro Grande, Flamengos; equipamento electromecânico e transportes às zonas de Algar, Santa Bárbara, Canadinhos e Canada dos Arrendamentos"
- m) Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
 - "2º reforço ao abastecimento de água à Vila de Santa Cruz das Flores"

Observações

- 1 - Encargos a assumir pelo Governo Regional com estes projectos em 1987 582.940 contos
- 2 - Encargos assumidos (cooperação financeira indirecta/Bonificação da taxa de juro) 69.000 contos
- 3 - Dado que alguns dos projectos referidos, ainda não obtiveram apreciação técnica favorável, existe a possibilidade de nem todos virem a ser financiados.

4 - Existe ainda um segundo lote de projectos que se encontra numa fase inicial de apreciação, em que alguns deles poderão eventualmente merecer ainda a competente aprovação técnica que possibilite, entretanto, a sua inclusão no Presente Plano/87:

- a) Câmara Municipal de Vila do Porto
 - "Sistema de abastecimento de água a Santo Espírito" - fase I
 - "Sistema de abastecimento de água ao lugar dos Anjos"
- b) Câmara Municipal de Ponta Delgada
 - Abastecimento de água e saneamento básico da cidade de Ponta Delgada" - 2º ano de execução

c) Câmara Municipal da Lagoa

- Remodelação geral do sistema de abastecimento de água ao concelho da Lagoa
- "Remodelação das nascentes do Borquilha e Tufeira e respectivas condutas adutoras"

d) Câmara Municipal de Nordeste

- "Abastecimento de água à Pedreira"

e) Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- Sistema de abastecimento de água à zona alta de Vila Franca do Campo"

f) Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- "Abastecimento de água Altares-Doze Ribeiras"

g) Câmara Municipal da Praia da Vitória

- "Abastecimento de água às Quatro Ribeiras"

h) Câmara Municipal da Calheta

- "Remodelação da rede de distribuição de água da Vila da Calheta"

i) Câmara Municipal de Velas

- "Abastecimento de água à zona sul do concelho"

j) Câmara Municipal de Lajes do Pico

- "Abastecimento de água - adução à Ribeirinha e Altamora, com distribuição à freguesia da Ribeirinha"

l) Câmara Municipal de S. Roque do Pico

- "Abastecimento de água a S. Miguel Arcanjo e Terra Alta e reforço aos restantes aglomerados do concelho"

m) Câmara Municipal da Horta

- "Captação no Capelo, equipamento electromecânico, construção de reservatório e transporte na zona do Alto da Ribeira do Cabo"

Observação

No que respeita a este tipo de projectos os encargos previsíveis do Governo Regional para 1987 (e anos seguintes) não estão quantificados, dado que as taxas de financiamento da administração regional não estão calculadas nem aprovadas superiormente.

Aos encargos referidos nas observações do ponto 3., haverá que adicionar os encargos resultantes destes novos projectos.

Conclusão: Dado que o âmbito de análise que está regimentalmente atribuído a esta Comissão se circunscreve a áreas bem definidas do Plano, foi nossa intenção obter os elementos adicionais julgados convenientes para facultar ao Plenário um maior desenvolvimento das matérias constantes dos documentos que nos foram presentes, bem como possibilitar uma melhor apreciação das mesmas.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CARACTERIZAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL

Relações com o exterior

Neste capítulo, a Comissão reafirma o seu entendimento, já expresso noutras alturas, de que urge tirar o maior proveito possível dos recursos endógenos da Região, a fim de se minimizar a nossa dependência externa.

Para se alcançar tal objectivo, há que reduzir as importações e aumentar as exportações, sob pena de se desequilibrar a balança comercial, com todos os inconvenientes daí resultantes.

A geotermia é, precisamente, uma das potencialidades naturais da Região que poderá contribuir, de certo modo, para a redução da nossa dependência externa, em termos de energia.

Muito embora a conjuntura económica internacional assinale alguns sintomas de melhoria, a partir, sobretudo, da baixa do preço do petróleo e da descida do dólar, nem por isso deixa de fazer sentido a ideia acima expressa, de se aproveitar, integralmente, os nossos recursos naturais disponíveis.

Não se esqueça que exportamos, em média, cerca de metade do que importamos.

Também é verdade que os produtos açorianos são penalizados logo à partida, dado os elevados custos dos transportes, bem como uma deficiente rede dos mesmos, o que dificulta, ainda mais, a sua penetração em mercados externos.

Só com produtos de boa qualidade é que será possível remover tais obstáculos, conquistando-se, deste modo, novos mercados.

OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO

Emigração

No que respeita à emigração, parece ter havido um retrocesso na actuação do Governo Regional, na medida em que este último apenas lhe dedica um simples parágrafo, na página 55 da proposta do Plano.

Recorde-se que o Plano de 86 trazia várias medidas de política a propósito da emigração, o que até foi elogiado por esta Comissão.

MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO

Pescas

É notório o esforço que o Governo Regional tem vindo a fazer nos últimos anos, tendo em vista a ocupação efectiva da nossa Zona Económica Exclusiva.

As preocupações do Governo repartem-se por 3 áreas essenciais, que são as seguintes:

- a) reestruturação das frotas pesqueiras;
- b) melhoramento das estruturas de apoio;
- c) investigação científica tendente à determinação dos "stocks" existentes.

Energia

O aproveitamento da energia geotérmica é um programa de elevado interesse para a Região, uma vez que resulta de uma das suas potencialidades naturais, não implicando o dispêndio de divisas.

Por outro lado, a sua implementação contribuirá, significativamente, para uma redução da nossa dependência externa, o que terá reflexos positivos na balança comercial.

De salientar que a descida do preço do petróleo no mercado internacional favorece, altamente, todos os países, incluindo Portugal, que importam quantidades enormes daquele bem, para poderem operar o necessário desenvolvimento interno.

INTEGRAÇÃO EUROPEIA E FUNDOS COMUNITÁRIOS

Adentro deste capítulo, a Comissão ouviu, a seu pedido, uma exposição detalhada do Sr. Subsecretário Regional da Integração Europeia e Cooperação Externa, Dr. Freitas da Silva, sobre a problemática da adesão de Portugal e dos Açores às Comunidades Europeias.

No seu relato, o Dr. Freitas da Silva deu conta à Comissão dos seguintes aspectos:

- a) ajudas de pré-adesão: projectos apresentados e participação já recebidas.
- b) ajudas pré-adesão: enumeração exaustiva dos diversos projectos apresentados até ao momento, tendo em vista o seu co-financiamento por parte dos fundos Comunitários (FEDER, FEOGA e Fundo Social Europeu) e, ainda, Programas "VALOREN" e "STAR", com discriminação dos que estão aprovados e os que aguardam decisão superior, bem como as importâncias entretanto recebidas.
- c) acções de sensibilização e divulgação levadas a efeito junto de todas as entidades, quer públicas, quer privadas, respeitantes ao acesso aos recursos financeiros da Comunidade, assim como as referentes à sua orgânica e funcionamento.

d) contrapartidas financeiras dos acordos e tratados internacionais que dizem directamente respeito à Região e a maneira como se processa o seu pagamento.

Ainda no que toca aos projectos apresentados a concurso do FEDER, verifica-se um aumento substancial do seu número, que de 3 em 1985, passou para 17 em 1986.

Idênticos avanços se fizeram no âmbito dos projectos apresentados a concurso do FSE, cujo número passou de 10 em 1985, para 23 em 1986.

Os números apontados são importantes, porque denotam, à partida, uma certa aderência ao projecto de Integração Europeia, sem a qual a mesma adesão não poderá ter qualquer tipo de sucesso.

Por outro lado, seria conveniente que o sector agrícola se envolvesse mais nesse processo, à semelhança do que já se passa com as pescas.

RECURSOS FINANCEIROS

Em matéria de receitas dos acordos e tratados internacionais, o seu valor global ascende a 9.400 milhares de contos, dos quais, 6.000 milhares de contos resultam do Acordo das Lajes, 400.000 contos do Acordo das Flores; e 3.000 milhares de contos correspondem às transferências esperadas do FEDER.

A descida das contrapartidas do Acordo das lajes (- 600 mil contos) é fruto da baixa do dólar americano.

A manter-se tal descida, será conveniente o Governo Regional propor novos mecanismos para a determinação das contrapartidas devidas, sob pena de a Região ser prejudicada, em termos de receitas financeiras.

O abaixamento verificado nas receitas do Acordo das Flores justifica-se pelo facto de as previsões deste ano não incluírem prestações retroactivas, tal como sucedeu no Plano anterior.

No entender da Comissão, a proposta de Plano para 1987 é menos clara do que a anterior, nomeadamente, pela ausência de um quadro final que desse uma melhor visualização da matéria em causa.

A par disso, constata-se que a actual proposta de Orçamento não contabiliza possíveis co-financiamentos comunitários, em projectos que aguardam aprovação, até ao final do ano, os quais se cifram em cerca de 1,5 milhões de contos.

OUTROS ASSUNTOS

Ainda no contexto da Cooperação Externa, o Dr. Freitas da Silva prestou alguns esclarecimentos, acerca do Programa das Arroteias do Pico.

Actualmente, encontram-se inscritos 2.700 hectares de terrenos, abrangendo um total de 300 prédios e distribuídos por 160 beneficiários.

Até agora, já foram recuperados 250 hectares de terras, destinadas a 35 beneficiários.

Em 1983, o Estado Português celebrou um contrato de financiamento com uma instituição bancária da República Federal da Alemanha.

O empréstimo em causa foi de 16 milhões de marcos alemães, dividido em 2 tranches, de 8 milhões de marcos cada uma, e pelo prazo de 20 anos.

A respectiva taxa de juros é de 4,5% ao ano e o prazo de amortização é de 15 anos, deduzidos cinco anos de carência.

O Governo Regional ainda está a utilizar os fundos da 1ª tranche, sendo certo que só em 1988 é que se irá decidir pela necessidade ou não da 2ª tranche, tudo dependendo de outras fontes de financiamento, porventura mais favoráveis.

Atendendo a que as propostas de Plano e Orçamento não consignam financiamentos da Fundação Luso-Americana, o Dr. Freitas da Silva explicou que tem havido dificuldade em encontrar áreas e projectos de colaboração, para serem participadas pela citada Fundação.

Assim sendo, seria conveniente que o Governo Regional explorasse aquela via, indagando, inclusivé, a natureza dos projectos eventualmente aprovados a nível do Continente.

4 - TRABALHOS FUTUROS

A Comissão concordou em designar nova data para a visita à Base Aérea Nº 4, nas Lajes, a qual deverá ter lugar no próximo ante-período legislativo.

5 - CONCLUSÕES

A finalizar, a Comissão acha por bem realçar os seguintes aspectos:

A) Verificou-se um salto qualitativo na apresentação de inúmeros projectos destinados a serem financiados pelos fundos comunitários, sem prejuízo de os sectores agrícola e privado deverem ser reforçados.

B) E necessário intensificar diversas acções de sensibilização, com o fim específico de habilitar o Poder Local e a iniciativa privada para os benefícios decorrentes da adesão às Comunidades Europeias.

C) Havendo um novo Programa que se ocupa das telecomunicações, pretendendo modernizar as zonas mais atrasadas da Europa Comunitária nesse domínio, era altura de tentarmos os seguintes benefícios:

- melhoria das telecomunicações, o que contribuirá para quebrar o isolamento dos Açores, derivado da nossa condição insular, com o resto do Mundo;

- usufruir da rede europeia de televisão, através da instalação de satélites que abranjam o arquipélago, no seio do programa denominado "STAR".

D) Alertar o Governo Regional para a eventual necessidade de revisão dos mecanismos que servem de base à determinação das contrapartidas financeiras em consequência das facilidades concedidas, nos Açores, aos Estados Unidos da América, caso persista a tendência de baixa do dólar.

Horta, 16 de Novembro de 1986.

A Relatora: Gabriela Silva.

Aprovado por unanimidade, em 17 de Novembro de 1986.

O Presidente: Jorge Castanheira Cruz.

Relatório e Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1987.

I

•. Introdução

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, reunida numa sala da Secretaria Regional das Finanças, nos dias 3, 4 e 5 de Novembro de 1986 para apreciar a proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1987 emite, o seguinte parecer:

II

Enquadramento Jurídico

A proposta em análise encontra o seu enquadramento jurídico na alínea g) do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do artigo 44º do mesmo Estatuto, conjugado com os artigos 9º e 10º do Decreto Regional nº 3/78/A de Janeiro.

A primeira disposição jurídica refere-se à competência da Assembleia em aprovar o Orçamento Regional enquanto que as outras se reportam à competência do Governo para a elaboração da referida proposta de Orçamento.

III

Análise do Orçamento

Afim de permitir uma melhor apreciação da proposta de Orçamento para 1987, a Comissão ouviu o Secretário Regional das Finanças, responsável directo pela sua elaboração que fez uma exposição sobre o relatório justificativo aos anexos I, II e III da proposta de resolução.

Em grande síntese e como resultado dessa exposição, a Comissão entende realçar dois pontos de particular importância:

1º - A nova estrutura formal do Orçamento

2º - O esforço de investimento com uma política orçamental de rigor.

Em relação à primeira questão, salienta-se que, pela primeira vez, e correspondendo às exigências que alguns deputados têm vindo a fazer, o Orçamento apresenta-se com uma estrutura formal diferente dos anos anteriores.

A medida orçamental passou a ser mais pequena; intermédia entre o departamento e os capítulos, esta unidade que desce agora ao nível dos Serviços e Direcções Regionais vem pormenorizar as despesas orçamentais permitindo assim uma maior compreensão dos objectivos e um maior acompanhamento de execução orçamental.

Por outro lado, vem dar uma maior rigidez ao funcionamento das várias Secretarias Regionais em matéria de despesas.

Esta política de rigor a nível do Orçamento corrente tem sido acompanhada do

esforço de se conseguir um investimento público necessário a recuperar os Açores do atraso económico e social com que se defrontavam.

O esforço efectuado a nível das despesas do Plano tem, em devida conta, a realidade dos nossos recursos, os financeiros, os materiais e os humanos, pois deste conjunto resulta a nossa capacidade real de investimento.

Têm sido estas regras que permitiram a actual estrutura orçamental a que se sintetiza no quadro a seguir:

Descrição	Valores em Milhares de contos
1 - Receitas correntes	17.300
2 - Despesas correntes	16.992
3 - Saldo do orçamento corrente	30.600
4 - Receitas de capital	9.650
5 - Despesas de capital	20.892
6 - Saldo do orçamento de capital	11.242
7 - Necessidades de financiamento	10.934

2 - Em relação às despesas de capital, que integram os programas os projectos e as acções já incluídos no Plano e Médio Prazo 1985/88 repartem-se para o próximo ano nas seguintes categorias de investimento:

Descrição	Valores em Milhares de contos
1 - Sectores sociais	6.480
2 - Sectores económicos	12.200
3 - Autarquias	650
4 - Reconstrução	662

O esforço efectuado a nível do investimento não tem colocado a Região numa situação de crescimento de dívida. De facto, o serviço da dívida para 1987 representa apenas 2,8% do Orçamento para o mesmo ano e engloba os encargos financeiros respeitantes aos seguintes empréstimos:

- 1 - Obrigacionista emitido ao abrigo da Resolução nº 1/82, de 7 de Janeiro.
- 2 - Fonds de Rentablissement du Conseil de l'Europe
- 3 - Creditanstalt

As amortizações em 1987 atribuem o valor de 27.000 contos e os juros a demais encargos o montante de 800.000 contos.

Em relação às necessidades de financiamento têm vindo a ser cobertas pelo Estado no seguimento das obrigações estatutárias e constitucionais, regista-se que o seu crescimento para 1987 é apenas de 13,8% em relação ao ano anterior.

No que respeita às principais fontes de financiamento da Região, verifica-se que as receitas fiscais continuam a assumir o primeiro lugar desde logo seguidas pelas receitas decorrentes dos acordos internacionais.

Evolução das Receitas

Descrição	1984	1985	1986	1987
Receitas Fiscais	7.300	8.500	11.852	17.300
Acordos Internacionais	6.200	6.900	6.600	6.400

Das receitas referentes aos acordos internacionais a Comissão regista o facto de, do montante pago pelos Estados Unidos da América para utilização da Base das Lages, 224 milhões de dólares, a Região Autónoma dos Açores recebe apenas 40 milhões por ano, sendo outros 10 milhões destinados à Fundação Luso-Americana sendo o restante destinado às Forças Militares Portuguesas.

A Comissão regista o acréscimo significativo das transferências da Comunidade para financiar projectos que a Região atempadamente apresentou, no valor de 3 milhões de contos.

Estas transferências da comunidade para financiar projectos regionais, representa um acréscimo de 38,7% em relação ao ano anterior.

Do conjunto de 20 projectos apresentados ao FEDER salientam-se os relativos ao sector dos transportes que prevê apoios de Fundos Comunitários distribuídos por estradas, obras portuárias e aeroportuárias no valor de 1,2 milhões de contos, os do sector de energia que prevê apoios que ascendem a 1,5 milhões de contos, os do sector da saúde no montante de 500 mil contos e os de abastecimento de água que atingem o valor de 750 mil contos além de prever um co-financiamento do FEDER de 650 mil contos. Prevê-se ainda um apoio do Fundo Social Europeu, de 650 mil contos, para acção de Formação Profissional abrangendo mais de 2.000 trabalhadores.

Como condicionantes a uma política regional de receitas, a Região Autónoma dos Açores continua por um lado a não ter um sistema fiscal regional adequado às suas necessidades e por outro a não arrecadar toda a receita fiscal e patrimonial nela gerada:

A Comissão continua assim a aguardar com interesse e brevidade possível a apresentação da ante-proposta de lei referente ao sistema fiscal regional.

Em conclusão a Comissão entende por em relevo o facto de no relatório justificativo da proposta orçamental vir referindo o facto de que as finanças do Estado terem beneficiado com o tipo de gestão financeira levada a cabo nos Açores tratando-se, sem dúvida, de uma forma de expressão de solidariedade nacional.

Neste termos, a Comissão, com os votos favoráveis dos representantes do PSD e a abstenção dos do PS, entende recomendar à Assembleia Regional que o Orçamento Regional deve merecer aprovação.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 6 de Novembro de 1986.

A Relatora: Gabriela Silva.

Aprovado por maioria em 6.11.86

O Presidente: Jorge Manuel Castanheira Cruz.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais sobre as Propostas de Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para 1987.

1 - Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais reuniu, nos dias 6 e 7 de Novembro do corrente ano, nas instalações da Delegação da Assembleia Regional, em Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre as Propostas de Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para 1987.

Participaram nas reuniões os seguintes Deputados:

- Reis Leite (Presidente) - PSD
- José Azevedo - PSD
- Hélio Pombo, exercendo as funções de Secretário - PS
- António Simas Santos - PS
- Alvarino Pinheiro - CDS
- Flor de Lima (Relator) - PSD

O Deputado Álvaro Monjardino faltou, justificadamente, às reuniões dos dias 6 e 7, em virtude de se ter deslocado a Lisboa, para participar numa sessão do Conselho Nacional do Plano.

2 - Análise do Plano para 1987

Antes de mais nada, a Comissão acordou em seguir-se, na elaboração do presente relatório, a mesma metodologia que foi utilizada o ano passado, destacando-se os seguintes capítulos:

II - CARACTERIZAÇÃO ECONOMICA E SOCIAL

- Relações com o Exterior - pág. 12

III - OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO

- Emigração - pág. 55

IV - MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO

- Pescas - pág. 88
- Energia - pág. 93

VI - INTEGRAÇÃO EUROPEIA E FUNDOS COMUNITARIOS

- pág. 137

RECURSOS FINANCEIROS - Proposta de Orçamento

II - CARACTERIZAÇÃO ECONOMICA E SOCIAL

Relações com o exterior

Neste capítulo, a Comissão reafirma o seu entendimento, já expresso noutras alturas, de que urge tirar o maior proveito possível dos recursos endógenos da Região, a fim de se minimizar a nossa dependência externa.

Para se alcançar tal objectivo, há que reduzir as importações e aumentar as exportações, sob pena de se desequilibrar a balança comercial, com todos os inconvenientes daí resultantes.

A geotermia é, precisamente, uma das potencialidades naturais da Região que poderá contribuir, de certo modo, para a redução da nossa dependência externa, em termos de energia.

Muito embora a conjuntura económica internacional assinale alguns sintomas de melhoria, a partir, sobretudo, da baixa do preço do petróleo e da descida do dólar, nem por isso deixa de fazer sentido a ideia acima expressa, de se aproveitar, integralmente, os nossos recursos naturais disponíveis.

Não se esqueça que exportamos, em média, cerca de metade do que importamos.

Também é verdade que os produtos açorianos são penalizados logo à partida, dado os elevados custos dos transportes, bem como uma deficiente rede dos mesmos, o que dificulta, ainda mais, a sua penetração em mercados externos.

Só com produtos de boa qualidade é que será possível remover tais obstáculos, conquistando-se, deste modo, novos mercados.

III-OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO

Emigração

No que respeita à emigração, parece ter havido um retrocesso na actuação do Governo Regional, na medida em que este último apenas lhe dedica um simples parágrafo, na página 55 da proposta do Plano.

Recorde-se que o Plano de 86 trazia várias medidas de política a propósito da emigração, o que até foi elogiado por esta Comissão.

IV - MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO

Pescas

É notório o esforço que o Governo Regional tem vindo a fazer nos últimos anos, tendo em vista a ocupação efectiva da nossa Zona Económica Exclusiva.

As preocupações do Governo repartem-se por 3 áreas essenciais, que são as seguintes:

- a) reestruturação das frotas pesqueiras;
- b) melhoramento das estruturas de apoio;
- c) investigação científica tendente à determinação dos "stocks" existentes.

Energia

O aproveitamento da energia geotérmica é um programa de elevado interesse para a Região, uma vez que resulta de uma das suas potencialidades naturais, não implicando o dispêndio de divisas.

Por outro lado, a sua implementação contribuirá, significativamente, para uma redução da nossa dependência externa, o que terá reflexos positivos na balança comercial.

De salientar que a descida do preço do petróleo no mercado internacional favorece, altamente, todos os países, incluindo Portugal, que importam quantidades enormes daquele bem, para poderem operar o necessário desenvolvimento interno.

VI -INTEGRAÇÃO EUROPEIA E FUNDOS COMUNITARIOS

Adentro deste capítulo, a Comissão ouviu, a seu pedido, uma exposição detalhada do Sr. Subsecretário Regional da Integração Europeia e Cooperação Externa, Dr. Freitas da Silva, sobre a problemática da adesão de Portugal e dos Açores às Comunidades Europeias.

No seu relato, o Dr. Freitas da Silva deu conta à Comissão dos seguintes aspectos:

a) ajudas de pré-adesão: projectos apresentados e participação já recebidas.

b) ajudas pós-adesão: enumeração exaustiva dos diversos projectos apresentados até ao momento, tendo em vista o seu co-financiamento por parte dos fundos Comunitários (FEDER, FEOGA e Fundo Social Europeu) e, ainda, Programas "VALOREN" e "STAR", com discriminação dos que estão aprovados e os que aguardam decisão superior, bem como as importâncias entretanto recebidas.

c) acções de sensibilização e divulgação levadas a efeito junto de todas as entidades, quer públicas, quer privadas, respeitantes ao acesso aos recursos financeiros da Comunidade, assim como as referentes à sua orgânica e funcionamento.

d) contrapartidas financeiras dos acordos e tratados internacionais que dizem directamente respeito à Região e a maneira como se processa o seu pagamento.

Ainda no que toca aos projectos apresentados a concurso do FEDER, verifica-se um aumento substancial do seu número que de 3 em 1985, passou para 17 em 1986.

Idênticos avanços se fizeram no âmbito dos projectos apresentados a concurso do FSE, cujo número passou de 10 em 1985, para 23 em 1986.

Os números apontados são importantes, porque denotam, à partida, uma certa aderência ao projecto de Integração Europeia, sem a qual a mesma adesão não poderá ter qualquer tipo de sucesso.

Por outro lado, seria conveniente que o sector agrícola se envolvesse mais nesse processo, à semelhança do que já se passa com as pescas.

RECURSOS FINANCEIROS

Em matéria de receitas dos acordos e tratados internacionais, o seu valor global ascende a 9.400 milhares de contos, dos quais, 6.000 milhares de contos resulta do Acordo das Lajes, 400.000 contos do Acordo das Flores; e 3.000 milhares de contos correspondem às transferências esperadas do FEDER.

A descida das contrapartidas do Acordo das Lajes (- 600 mil contos) é fruto

da baixa do dólar americano.

A manter-se tal descida, será conveniente o Governo Regional propor novos mecanismos para a determinação das contrapartidas devidas, sob pena de a Região ser prejudicada, em termos de receitas financeiras.

O abaixamento verificado nas receitas do Acordo das Flores justifica-se pelo facto de as previsões deste ano não incluírem prestações retroactivas, tal como sucedeu no Plano anterior.

No entender da Comissão, a proposta de Plano para 1987 é menos clara do que a anterior, nomeadamente, pela ausência de um quadro final que desse uma melhor visualização da matéria em causa.

A par disso, constata-se que a actual proposta de Orçamento não contabiliza possíveis co-financiamentos comunitários, em projectos que aguardam aprovação, até ao final do ano, os quais se cifram em cerca de 1,5 milhões de contos.

OUTROS ASSUNTOS

Ainda no contexto da Cooperação Externa, o Dr. Freitas da Silva prestou alguns esclarecimentos, acerca do Programa das Arroteias do Pico.

Actualmente, encontram-se inscritos 2.700 hectares de terrenos, abrangendo um total de 300 prédios e distribuídos por 160 beneficiários.

Até agora, já foram recuperados 250 hectares de terras, destinadas a 35 beneficiários.

Em 1983, o Estado Português celebrou um contrato de financiamento com uma instituição bancária da República Federal da Alemanha.

O empréstimo em causa foi de 16 milhões de marcos alemães, dividido em 2 tranches, de 8 milhões de marcos cada uma, e pelo prazo de 20 anos.

A respectiva taxa de juros é de 4,5% ao ano e o prazo de amortização é de 15 anos, deduzidos cinco anos de carência.

O Governo Regional ainda está a utilizar os fundos da 1ª tranche, sendo certo que só em 1988 é que se irá decidir pela necessidade ou não da 2ª tranche, tudo dependendo de outras fontes de financiamento, porventura mais favoráveis.

Atendendo a que as propostas de Plano e Orçamento não consignam financiamentos da Fundação Luso-Americana, o Dr. Freitas da Silva explicou que tem havido dificuldade em encontrar áreas e projectos de colaboração, para serem comparticipadas pela citada Fundação.

Assim sendo, seria conveniente que o Governo Regional explorasse aquela via, indagando, inclusivé, a natureza dos projectos eventualmente aprovados a nível do Continente.

4 - TRABALHOS FUTUROS

A Comissão concordou em designar nova data para a visita à Base Aérea N° 4, nas Lajes, a qual deverá ter lugar no próximo ante-período legislativo.

5 - CONCLUSOES

A finalizar, a Comissão acha por bem realçar os seguintes aspectos:

A) Verificou-se um salto qualitativo na apresentação de inúmeros projectos destinados a serem financiados pelos fundos comunitários, sem prejuízo de os sectores agrícola e privado deverem ser reforçados.

B) E necessário intensificar diversas acções de sensibilização, com o fim específico de habilitar o Poder Local e a iniciativa privada para os benefícios decorrentes da adesão às Comunidades Europeias.

C) Havendo um novo Programa que se ocupa das telecomunicações, pretendendo modernizar as zonas mais atrasadas da Europa Comunitária nesse domínio, era altura de tentarmos os seguintes benefícios:

- melhoria das telecomunicações, o que contribuirá para quebrar o isolamento dos Açores, derivado da nossa condição insular, com o resto do Mundo;

- usufruir da rede europeia de televisão, através da instalação de satélites que abranjam o arquipélago, no seio do programa denominado "STAR".

D) Alertar o Governo Regional para a eventual necessidade de revisão dos mecanismos que servem de base à determinação das contrapartidas financeiras em consequência das facilidades concedidas, nos Açores, aos Estados Unidos da América, caso persista a tendência de baixa do dólar.

Aprovado, por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 7 de Novembro de 1986.

O Relator. Fernando Flor de Lima.

O Presidente: José Guilherme Reis Leite.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre o pedido de fiscalização preventiva da constitucionalidade do Decreto Legislativo Regional N° 26/86 requerida ao Tribunal Constitucional por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, reunida na Horta nos dias 14 e 17 do corrente mês de Novembro, analisou o pedido de apreciação preventiva da constitucionalidade do Decreto Legislativo Regional N° 26/86, requerido por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e emite o seguinte parecer:

1. Define o Ministro da República, como objecção genérica, que o referido Diploma versa sobre matéria que não é de interesse específico.

2. Com efeito, o cerne da autonomia legislativa das regiões autónomas é o interesse específico; é a existência de matérias de interesse específico que justifica a atribuição de poder legislativo.

2.1. Na realidade, a alínea a) do artigo 229° da Constituição dispõe que compete às Regiões Autónomas legislar em matérias de interesse específico que não estejam reservadas à competência própria dos órgãos de soberania.

2.2. Deste modo, há que averiguar se a definição de um sistema de protecção

civil para a Região Autónoma dos Açores é matéria de interesse específico e, concomitantemente, se a competência para efectivar a referida definição está ou não reservada à competência própria dos órgãos de soberania.

2.3. O artigo 229º da Constituição estabelece uma reserva estatutária para o desenvolvimento dos poderes atribuídos às regiões autónomas - (...) "têm os seguintes poderes, a definir nos respectivos estatutos (...)". Neste sentido o artigo 27º da Lei 39/80 de 5 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores - limitou-se a enumerar, a título meramente exemplificativo, (e não taxativo) as matérias que considera de interesse específico.

2.4. Dada a técnica utilizada pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores para a definição do conceito de matéria de interesse específico, teremos que nos socorrer dos elementos doutrinários existentes que nos permitam avaliar se a definição dum sistema de protecção civil poderá ou não ser considerado de interesse específico.

2.5. Com este propósito é de referir, em primeiro lugar, que o adjectivo específico - e não, como se dizia em sentido restritivo, no artigo 135º, alínea b), da Constituição após a revisão de 1971, acerca das províncias ultramarinas, de interesse exclusivo nos oferece logo um elemento que nos permite iniciar a configuração de matéria de interesse específico.

2.6. Neste esforço para se fixar os contornos de matéria de interesse específico é de referir a doutrina constante do Parecer nº 7/77 da Comissão Constitucional que passamos a transcrever:

"Hão-de ter, portanto, aqui um papel importante a desempenhar que a interpretação sistemática dos preceitos, quer a prática legislativa dos órgãos de soberania e dos órgãos regionais.

No que toca à interpretação, alguns pontos firmes de referência derivam, em primeiro lugar, do modo como é apresentado "o regime político-administrativo próprio dos Açores e da Madeira" e, em segundo lugar, podem concentrar-se na análise comparada da alínea a) do artigo 229º com outras alíneas da mesma disposição.

O artigo 227º números 1 e 2, enuncia os fundamentos e os fins do regime político-administrativo dos Açores e da Madeira, o artigo 227º, nº 3 e o artigo 230º os limites da autonomia. Os condicionalismos geográficos, económicos e sociais das ilhas e as históricas aspirações autonomistas das suas populações, constituem esses fundamentos; a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico-social, a promoção e a defesa dos interesses regionais, o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses constituem esses fins; a integridade da soberania do Estado, o respeito da Constituição e, especialmente, a liberdade de circulação em todo o território nacional e a igualdade entre todos os cidadãos portugueses constituem esses limites. O que seja o interesse específico de cada região há-de resultar, assim, do entrecruzamento de todos estes aspectos; e antes de mais, da conjugação dos condicionalismos insulares e do direito de Açorianos e Madeirenses, em face deles, promoverem o seu próprio desenvolvimento, por um lado com as estruturas essenciais de um Estado unitário como é o Estado Português (artigos 6º e 290º, alínea a), por outro lado. (Parecer nº 7/77 da Comissão Constitucional, in "Pareceres", I, pp. 113 e segs.).

2.7. Neste âmbito importa também referir que igualmente G. Canotilho e V. Moreira (in "Constituição Anotada, II Volume, p. 358) depois de apontarem não

ser de fácil densificação este conceito de "Matérias de interesse específico" afirmam que não se exige para o seu apuramento que se trate de interesse exclusivo da Região, sendo suficiente que se trate de peculiaridades significativas e relevantes.

2.8. O recente critério de orientação interpretativa expendido no Acórdão nº 42/85 do Tribunal Constitucional (que aqueles constitucionalistas perfilham) diz-nos que serão matérias de interesse específico de uma Região Autónoma aquelas que "lhes respeitem exclusivamente ou que nelas exijam um especial tratamento por ali assumirem peculiar configuração".

2.9. No caso em apreço, a ponderação da matéria - definição dos objectivos e missões da protecção civil na Região Autónoma dos Açores e da respectiva estruturação orgânica - como de interesse específico, afigura-se-nos por demais evidente, tendo em especial atenção os condicionalismos geográficos do arquipélago dos Açores: as maresias, os temporais, os tremores de terra, os terremotos, as erupções vulcânicas.

Apenas como referência, bastará recordarmos que "o vulcanismo e os sismos tem sempre feito parte integrante da frequentemente dolorosa história do povo açoriano, na sua existência de quase cinco séculos e meio". Como exemplos mais recentes apenas se apontam o sismo de 1 de Janeiro de 1980, o vulcão dos Capelinhos de 1957 e os violentos temporais de Fevereiro e de Setembro deste ano.

Neste, como em tantos outros fenómenos ligados à localização, ao clima e à geologia das ilhas dos Açores, as perdas em vidas, bens e haveres têm tido enormes proporções.

2.10. No entanto não basta apenas que determinada matéria seja de interesse específico para que as regiões autónomas tenham legitimidade constitucional para legislar; é necessário também que essa matéria não esteja reservada à "competência própria dos órgãos de soberania"

2.11. Ora, a competência própria dos órgãos de soberania é definida exclusivamente pela Constituição, conforme preceitua o seu artigo 113º, nº 2, pelo que haverá que averiguar se a Lei Fundamental estabelece essa reserva relativamente à definição dos princípios e missões da protecção civil e sua estruturação orgânica.

2.12. Na realidade da análise dos artigos 167º, 168º e 201º da Constituição infere-se que a definição dos princípios e objectivos da protecção civil e da respectiva estruturação orgânica não está reservada à competência legislativa quer da Assembleia da República, quer do Governo da República.

2.13. E é por ser assim que o Decreto-Lei nº 510/80, de 25 de Outubro, publicado no Diário da República nº 248, sobre "Serviço Nacional de Protecção Civil" textualmente preceitua no seu artigo 7º que "nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira existirão Serviços Regionais de Protecção Civil (SRPC), criados através de diploma específico".

Ora, o Decreto Legislativo Regional nº 26/86 visa a reestruturação do sistema de Protecção Civil, cuja organização, a nível da Região Autónoma dos Açores, se encontra definida no Decreto Regional nº 21/81/A, de 10 de Novembro, publicado no Diário da República nº 259.

2.14. Perante as conclusões de que a matéria em causa é de interesse específico e que não está reservada à competência própria da Assembleia da

República e do Governo da República, importa, por fim, analisar se existem normas no Decreto Legislativo Regional nº 26/86 que contrariem normas ou princípios consagrados na Constituição.

2.15. Defende o Ministro da República que o Decreto Legislativo Regional nº 26/86 define e estabelece as consequências do estado de sítio, de estado de emergência ou guerra, e, portanto, enferma de inconstitucionalidade por violação das alíneas j) e l) do artigo 163º, da alínea b) do artigo 165º e da alínea c) do artigo 167º da Lei Fundamental.

2.16. Caso a tese do Ministro da República tivesse qualquer apoio na letra e espírito do Decreto Legislativo Regional nº 26/86, estaríamos, na verdade, perante uma evidente inconstitucionalidade.

2.17. No entanto, o Decreto Legislativo Regional em causa não só não contém nenhuma norma que defina e estabeleça as consequências de estado de sítio, de estado de emergência ou guerra, como indicia uma preocupação do legislador regional em não ultrapassar os limites constitucionais da sua competência legislativa. Vejamos:

2.18. O artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 limita-se a estatuir que as responsabilidades e competências relativas à cooperação entre o Serviço Regional de Protecção Civil e as forças armadas e militarizadas em caso de guerra, estado de sítio, de emergência ou de calamidade serão definidas por diploma dimanado dos órgãos de soberania ou, perante a sua inexistência ou inadequação às circunstâncias regionais, por acordo de vontades - protocolo - entre as entidades competentes, isto é, o Governo Regional que superintende no Serviço Regional de Protecção Civil e o Governo da República que tutela as forças armadas e militarizadas.

2.19. Refere também o Ministro da República que os artigos 8º, nº 2, 13º, 14º e 16º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 ofendem o disposto no artigo 232º, números 2 e 3 da Constituição, "na medida em que afastam a competência própria do Ministro da República na coordenação e superintendência dos serviços e funções do Estado na Região" Analisemos os referi dos normativos da Constituição.

2.20. O nº 2 do artigo 232º da Constituição estipula que a actividade dos serviços centrais da Administração Central, no tocante aos interesses da Região, é coordenada pelo Ministro da República, atribuindo-se-lhe, para a prossecução dessa atribuição, a competência ministerial e assento em Conselho de Ministros.

2.21. Ao passo que o nº 3 do artigo 232º atribui ao Ministro da República poderes de superintendência e de coordenação das funções administrativas exercidas pelo Estado na Região, ou seja, o Ministro da República superintende e coordena a actividade dos serviços do Estado sediados na Região - comumente designados por Serviços Periféricos do Estado.

2.22. Neste sentido, seria plausível defender que o artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86, ao preceituar que compete ao Centro de Coordenação Regional de Protecção Civil coordenar os meios e as acções em ordem a evitar as catástrofes ou minimizar os seus efeitos, ofenderia o nº 3 do artigo 232º da Constituição, na medida em que essa coordenação de meios e acções implicaria sempre a coordenação da actividade dos serviços do Estado sediados na Região, na área da protecção civil, por força do dever geral de colaboração constante do artigo 16º.

2.23. Contudo, afigura-se-nos que há que fixar o sentido da vontade do

legislador expressa no nº 3 do artigo 232º da Constituição.

2.24. Com efeito, a utilização da expressão "funções administrativas" indicia que o legislador quis que a coordenação e superintendência pelo Ministro da República da actividade dos serviços do Estado sediados na Região se limitasse às atribuições normais - administrativas - e próprias desses serviços.

2.25. Ainda que não se partilhe deste entendimento, julgamos que o princípio da coordenação e superintendência pelo Ministro da República dos Serviços do Estado sediados na Região não é posto em causa pelo preceito contido no artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 com efeito,

2.26. O referido preceito ao estabelecer que compete ao Centro de Coordenação Regional de Protecção Civil coordenar e assegurar os meios e as acções necessárias, em termos de protecção civil, da Região Autónoma dos Açores, não impede que o Ministro da República exerça sempre uma prévia acção de coordenação sobre a actividade que os serviços do Estado da Região tenham que desenvolver de acordo com as directivas do Centro de Coordenação Regional de Protecção Civil.

2.27. Em decorrência, preconizamos que o artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 não viola o disposto no artigo 232º, nº 3 da Constituição.

2.28. Quanto ao facto dos artigos 8º nº 2, 14º e 16º eventualmente violarem os números 2 e 3 do artigo 232º da Constituição, não vislumbramos qualquer fundamento.

2.29. Defende também o Ministro da República que os artigos 2º, 8º nº 2, 10º e 16º violam o disposto no artigo 168º, nº 1, alínea u) da Constituição "na medida em que disciplinam matérias que têm a ver com o Estatuto da função pública".

2.30. A alínea u), nº 1, do artigo 168º estatui que é da exclusiva competência, salvo autorização legislativa, da Assembleia da República legislar sobre as bases do regime e âmbito da função pública. Quer isto dizer, que cabe à Assembleia da República definir os princípios gerais do que a doutrina designa por "estatuto" da função pública, isto é, as regras básicas do regime de carreiras, das faltas e licenças, horário de trabalho, vínculos, etc., a que fica sujeito o funcionalismo público e, ao mesmo tempo, determinar quem fica, de entre o pessoal que exerce funções para as diversas entidades públicas, sujeito a esse estatuto.

2.31. Se cotejarmos os artigos 2º, 8º nº 2, 10º e 16º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 não conseguimos detectar, nenhuma norma, expressa ou implícita, que defina ou altere o estatuto da função pública a que estão sujeitos os funcionários e agentes que integram os serviços do Estado na Região.

2.32. Além disso preconiza o Ministro da República que o artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 viola o artigo 275º, nº 3 da Constituição na "medida em que colocam as forças armadas na dependência de órgãos que não são de soberania".

2.33. Como já referimos, o artigo 17º do citado diploma da Assembleia Regional dos Açores dispõe, inequivocamente, que a cooperação, em determinadas condições, entre o Serviço Regional de Protecção Civil e as forças armadas, dependerá sempre dum, acto de vontade dos órgãos de

soberania, resultante, ou de acto legislativo - diploma nacional sobre a matéria - ou de um acordo de vontade - protocolo - entre os órgãos de soberania e órgãos de governo próprio.

2.34. Deste modo, as acções de cooperação das forças armadas com o Serviço Regional de Protecção Civil são sempre decididas pelos órgãos de soberania, pelo que não vislumbramos, por esse facto, qualquer violação ao princípio constitucional de dependência das forças armadas dos órgãos de soberania.

Nestes termos, conclui-se, que o Decreto Legislativo Regional nº 26/86 incide sobre matéria de interesse específico não reservada à competência própria dos órgãos de soberania e as suas normas não violam princípios ou preceitos consagrados na Constituição.

Horta 17 de Novembro de 1986.

O Relatar: Jorge do Nascimento Cabral.

Aprovado por unanimidade em 17 de Novembro de 1986.

O Presidente: Fernando Faria Ribeiro.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre o teor do ofício nº L/452, de Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, relativo ao Decreto Legislativo Regional "Taxa Social Única".

A Comissão dos Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Novembro de 1986 na cidade de Ponta Delgada, na Secretaria Regional do Trabalho a fim de apreciar o teor do ofício nº L/452, Proc. 05.02.01 de 15/10/86 de Sua Excelência o Ministro da República para os Açores.

No referido ofício Sua Excelência o Ministro da República refere que nos termos do nº 2 do artigo 235º da Constituição deveria ter recusado a assinatura do Decreto Legislativo Regional nº 17/86 - Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 140-D (Taxa Social única) por ofender o disposto na alínea a) do artigo 229º da Constituição.

Fundamenta a não concretizada recusa de assinatura na publicação do Decreto-Lei nº 295/86, de 19/9.

Sobre o referido a Comissão entende por bem esclarecer o seguinte:

a) A proposta de Decreto Legislativo Regional que deu lugar ao diploma Regional sobre o qual Sua Excelência o Ministro da República diz, "por favor" não ter vetado, desceu a esta Comissão para parecer no dia 30/7/86.

b) A Comissão sobre a mesma proposta emitiu parecer em 25/8/86.

c) A Assembleia Regional acolhendo o parecer da Comissão aprovou a referida proposta em 3/9/86.

d) Como se pode verificar do referido nas alíneas anteriores, nem a Comissão, nem a Assembleia Regional poderiam ter conhecimento da existência do Decreto-Lei nº 295/86 de 19 de Setembro pela simples circunstância de que naquelas datas este diploma não existia.

Na verdade não se pode exigir ao legislador regional que previsse que um diploma antes de entrar em vigor fosse alvo de alterações.

e) Por outro lado e como se sabe a adaptação feita pela Assembleia Regional no que respeita ao artigo 12º do Decreto-Lei nº 140-D/86 de 14 de Junho é meramente formal - consistindo única e exclusivamente em atribuir a competência regulamentar por Portaria do Ministro do Trabalho e Segurança Social para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais - pelo que não afectava em nada o diploma referido.

f) A alteração feita pelo Decreto-Lei 295/86, de 19 de Setembro, respeita mais à substância do diploma do que aos aspectos formais.

Ora como se sabe, a Assembleia Regional acolheu na íntegra todo o diploma Nacional, com excepção, quanto ao montante das receitas a atribuir à Secretaria Regional do Trabalho.

Assim, não nos parece que o diploma Regional merecesse qualquer reparo e muito menos o relacionado com o disposto na alínea a) do artigo 229º da Constituição.

g) A circunstância de ter surgido o Decreto-Lei nº 295/86 levaria apenas a considerar-se sem efeito a adaptação feita pela Assembleia Regional no que respeita ao referido artigo 12º.

Assim entende a Comissão que a Assembleia Regional não tem de alterar o Decreto Legislativo Regional nº 17/86.

Ponta Delgada, 4 de Novembro de 1986.

O Presidente: Borges de Carvalho.

O Relatar: José Carlos Simas.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre o pedido de fiscalização preventiva do Decreto Legislativo Regional nº 19/86.

1º

O Decreto Legislativo Regional nº 19/86 não define as bases do sistema social da Segurança Social.

2º

Reformula a organização e funcionamento já definidos pelos Decretos Regionais números 21/79/A e 22/79/A, ambos de 7 de Dezembro e fá-lo por razões impostas pela evolução da realidade regional e tendo em conta as disposições da Lei nº 28/84, de 14 de Agosto.

3º

O Decreto Legislativo Regional não regulamenta a Lei nº 28/84, esta é de aplicação imediata à Região - cf-art. 84º.

4º

Estabelece sim a organização e o funcionamento das instituições regionais de segurança social.

5º

Matéria que é da exclusiva competência dos órgãos de Governo próprio da Região.

6º

Quer a organização quer o funcionamento estabelecidos no Decreto Legislativo Regional nº 19/86 não ofendem os princípios consagrados na Lei nº 28/84, antes pelo contrário respeita-os integralmente.

7º

A competência para regulamentar a legislação regional é do Governo Regional - artigo 229º, alínea b) primeira parte da Constituição e artigo 44º, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Termos em que se entende que o Decreto Legislativo Regional não está ferido de inconstitucionalidade orgânica.

Horta, 10 de Novembro de 1986.

O Presidente da Comissão: José Adriano Borges de Carvalho.

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional, que visa atribuir gratificações aos responsáveis pela Gestão das Escolas.

A Comissão dos Assuntos Sociais reuniu na cidade de Angra do Heroísmo, no Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social, no dia 6 de Novembro de 1986, a fim de apreciar a proposta de Decreto Legislativo Regional acima identificada.

A referida proposta de Decreto Legislativo Regional tem enquadramento legal nas disposições constitucionais - alínea a) do artigo 229º e nas Estatutárias - alínea c) do nº 1 do artigo 26º e alínea o) do artigo 27º.

A citada proposta de Decreto Legislativo Regional visa fixar uma gratificação para os encarregados de direcção, enquanto responsáveis pela gestão das escolas até 2 lugares docentes.

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreço vem contemplar situações que não foram previstas no Decreto Legislativo Regional nº 15/85/A de 27 de Dezembro.

Vem assim colmatar uma relativa injustiça criada em relação aos encarregados de direcção.

A diferença da gratificação atribuída pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/85/A aos Directores de Escola e, a agora proposta para os encarregados de direcção, tem em conta o número de gestão de escolas, o que parece ser correcto e adequado às realidades.

A percentagem do aumento anual é igual à fixada no Decreto Legislativo Regional nº 15/85/A.

Tendo em conta o exposto, e não havendo qualquer alteração a propor na especialidade, a Comissão dos Assuntos Sociais emite, por unanimidade, parecer no sentido da Assembleia Regional dos Açores aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional identificada nos precisos termos em que foi

proposta.

Angra do Heroísmo, 6 de Novembro de 1986.

O Presidente: Borges de Carvalho.

O Relatar: José Carlos Simas.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a proposta de criação de uma Comissão Eventual para acompanhamento do projecto relativo à Zona Franca de Santa Maria.

I

(Introdução)

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, reunida numa das salas da Secretaria Regional das Finanças, no dia 5 de Novembro de 1986, para se debruçar sobre uma proposta de criação de uma Comissão Eventual para acompanhar o projecto relativo à Zona Franca de Santa Maria, emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

II

(Enquadramento jurídico)

A proposta de constituição da Comissão eventual, tem o seu enquadramento legal no artigo 37º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores e a sua iniciativa foi subscrita por vários deputados do PS e um do PSD.

III

(Apreciação)

1 - O acompanhamento dos trabalhos relativos à implementação da Zona Franca de Santa Maria foi efectuado até Abril do corrente ano pela Comissão de Assuntos Económicos que possui legitimidade e enquadramento regimental para o efeito.

2- O relatório então elaborado, no seu capítulo de conclusão, solicitava que, através da Presidência da Assembleia, fossem fornecidos outros elementos que viessem a aparecer sobre este assunto permitindo assim à Comissão manter-se actualizada e informar o Plenário com novas informações.

3 - Assim não aconteceu porque a Comissão não recebeu quaisquer novos elementos informativos e no Plenário de Junho viu-se confrontada com perguntas de um dos senhores deputados do PS, subscritor da proposta ora em análise, para as quais não dispunha de elementos de resposta.

4 - Compreendendo assim a avidez de informação dos deputados de Santa Maria em relação a este projecto, a Comissão, embora consciente de que cumpriu integralmente com as funções que lhe estavam cometidas, dá o seu parecer favorável à constituição de uma Comissão eventual constituída apenas por três deputados sendo dois do PSD e um do PS. Em relação à sua composição nominativa a Comissão entende que devem dela fazer parte os senhores deputados Manuel de Melo eleito pelo PSD pelo círculo de Santa Maria e o senhor deputado José Dinis Resendes, eleito pelo PS, pelo mesmo círculo.

5 - Espera-se assim dar maior funcional idade e operacionalidade a esta comissão eventual.

Ponta Delgada, 10 de Novembro de 1986.

A Relatora: Gabriela Silva

Aprovado por unanimidade em 10 de Novembro de 1986.

O Presidente: Jorge Castanheira Cruz.

P'lo Redactor: José Rodrigues da Costa.